



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2001

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei Orgânica n.º 3/2001:

Lei do direito de associação profissional dos militares 379

Lei Orgânica n.º 4/2001:

Sexta alteração à Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), alterada pelas Leis n.ºs 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, 18/95, de 13 de Julho, e 3/99, de 18 de Setembro 380

Lei n.º 97/2001:

Sétima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, e 77/2001, de 13 de Julho 383

Lei n.º 98/2001:

Oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho, e 97/2001, de 25 de Agosto, e terceira alteração à Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 93-A/97, de 22 de Agosto, e 29/98, de 26 de Junho (altera o regime de uso e porte de arma) 384

Lei n.º 99/2001:

Nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98,

de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho e 97/2001 e 98/2001, ambas de 25 de Agosto 384

Lei n.º 100/2001:

Décima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho, e 97/2001, 98/2001, e 99/2001, de 25 de Agosto 384

Ministério da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 232/2001:

Suspende a entrada em vigor do prazo a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprova o novo Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) 384

Decreto n.º 26/2001:

Sujeita a servidão militar as instalações do prédio militar n.º 4/Porto Santo, denominado «Quartel do Dragoal», sito no município de Porto Santo ... 385

Despacho n.º 17 925/2001:

Delegação de competências no general CEME 387

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 18 175/2001:

Delegação de competências no major-general director da ESSM 388

Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 16 749/2001:

Subdelegação de competências no major-general subchefe do EME 389

Despacho n.º 16 750/2001:	Despacho n.º 17 998/2001:	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CIE 389	Subsubdelegação de competências no coronel chefe da RPMNP 401	
Despacho n.º 16 751/2001:	Despacho n.º 17 999/2001:	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CFG 390	Subsubdelegação de competências no coronel subdirector da DAMP 402	
Comando do Pessoal		
Despacho n.º 15 942/2001:	Despacho n.º 18 000/2001:	
Subdelegação de competências no major-general director da DAMP 390	Subsubdelegação de competências no coronel subdirector da DAMP 402	
Despacho n.º 15 943/2001:	Despacho n.º 18 001/2001:	
Subdelegação de competências no major-general director da DAMP 391	Subdelegação de competências no coronel chefe da RPMP 403	
Despacho n.º 15 944/2001:	Despacho n.º 18 002/2001:	
Subdelegação de competências no major-general director da DJD 391	Subsubdelegação de competências no coronel subdirector da DAMP 404	
Despacho n.º 15 945/2001:	Direcção dos Serviços de Engenharia	
Subdelegação de competências no major-general director da DR 392	Despacho n.º 17 929/2001:	
Despacho n.º 15 946/2001:	Subdelegação de competências no coronel subdirector da DSE 405	
Subdelegação de competências no coronel director da DDHM 392	Chefia dos Serviços de Transporte	
Despacho n.º 15 947/2001:	Despacho n.º 17 992/2001:	
Subdelegação de competências no major-general director da DASP 392	Subdelegação de competências no coronel subchefe da ChST 405	
Despacho n.º 16 133/2001:	Região Militar do Norte	
Subdelegação de competências no major-general director da DR 393	Despacho n.º 15 883/2001:	
Despacho n.º 16 134/2001:	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do CCSelPorto 405	
Subdelegação de competências no major-general director da DAMP 394	Despacho n.º 16 532/2001:	
Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal		
Despacho n.º 17 993/2001:	Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 406	
Subsubdelegação de competências no major chefe da RG 397	Despacho n.º 16 533/2001:	
Despacho n.º 17 994/2001:	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS 406	
Subsubdelegação de competências no coronel chefe da RPMP 398	Despacho n.º 16 534/2001:	
Despacho n.º 17 995/2001:	Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrCoimbra 406	
Subdelegação de competências no coronel chefe da RPMNP 399	Despacho n.º 16 535/2001:	
Despacho n.º 17 996/2001:	Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 407	
Subsubdelegação de competências no coronel chefe da RPC 400	Despacho n.º 16 536/2001:	
Despacho n.º 17 997/2001:	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS 407	
Subsubdelegação de competências no major chefe da RG 401	Região Militar do Sul	
	Despacho n.º 16 753/2001:	
	Subdelegação de competências no coronel chefe do EM/QG/RMS 407	

Despacho n.º 16 754/2001:	Despacho n.º 17 640/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPA 408	Subdelegação de competências no major comandante do NP/CIQ 413
Despacho n.º 16 755/2001:	Despacho n.º 17 641/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPE 408	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do PresMilTomar 413
Despacho n.º 16 756/2001:	Despacho n.º 17 642/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPSM 408	Subdelegação de competências no major director do CS/RMS 414
Despacho n.º 16 757/2001:	Despacho n.º 17 643/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI2 408	Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrCBranco 414
Despacho n.º 16 758/2001:	Despacho n.º 17 644/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI3 409	Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrÉvora 414
Despacho n.º 16 759/2001:	Despacho n.º 17 645/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI8 409	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do CF/RMS 415
Despacho n.º 16 760/2001:	Despacho n.º 17 646/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RC3 409	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da sucursal/MMÉvora 415
Despacho n.º 16 761/2001:	Despacho n.º 17 647/2001:
Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do CF/RMS 410	Subdelegação de competências no major chefe interino da sucursal/MMEntroncamento ... 415
Despacho n.º 16 762/2001:	Despacho n.º 17 648/2001:
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do CS/RMS 410	Subdelegação de competências no coronel comandante do RI2 416
Despacho n.º 16 763/2001:	Despacho n.º 17 649/2001:
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do PresMilTomar 410	Subdelegação de competências no coronel comandante do RI8 416
Despacho n.º 17 633/2001:	Despacho n.º 17 650/2001:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI3 411	Subdelegação de competências no coronel comandante do RC3 417
Despacho n.º 17 634/2001:	Despacho n.º 17 651/2001:
Subdelegação de competências no major chefe do Destacamento Avançado/DGMI 411	Subdelegação de competências no coronel comandante da EPA 417
Despacho n.º 17 635/2001:	Despacho n.º 17 652/2001:
Subdelegação de competências no coronel chefe do EM/QG/RMS 411	Subdelegação de competências no coronel comandante da EPE 418
Despacho n.º 17 636/2001:	Despacho n.º 17 653/2001:
Subdelegação de competências no tenente-coronel promotor de justiça do TMTTomar... 412	Subdelegação de competências no coronel comandante da EPSM 418
Despacho n.º 17 637/2001:	
Subdelegação de competências no major promotor de justiça do TMTElvas 412	
Despacho n.º 17 638/2001:	
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante da CReclElvas 412	
Despacho n.º 17 639/2001:	
Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrFaro 413	
	Zona Militar dos Açores
	Despacho n.º 18 311/2001:
	Delegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMA 419
	Despacho n.º 18 312/2001:
	Delegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMA 419

Escola Prática do Serviço de Material		Instituto Militar dos Pupilos do Exército	
Despacho n.º 16 764/2001:		Despacho n.º 16 766/2001:	
Subsubdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante da EPSM	419	Subdelegação de competências no coronel subdirector do IMPE	422
Despacho n.º 16 765/2001:		Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças	
Subsubdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante da EPSM	420	Despacho conjunto n.º 785/2001:	
Regimento de Artilharia n.º 4		Destino dos fundos das alienações dos imóveis afectos ao MDN no ano de 2000	
Despacho n.º 16 752/2001:		422	
Subdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante do RA4	420	Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente e do Ordenamento do Território	
Regimento de Lanceiros n.º 2		Despacho conjunto n.º 781/2001:	
Despacho n.º 18 313/2001:		Atribuição do Prémio Defesa Nacional e Ambiente 2000	
Subdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante do RL2	420	423	
Despacho n.º 18 314/2001:		Ministério da Defesa Nacional	
Subdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante do RL2	421	Protocolo:	
Despacho n.º 18 315/2001:		Protocolo celebrado entre o Comando da Instrução e a SIC	
Subdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante do RL2	421	423	
Regimento de Engenharia n.º 1		Chefe do Estado-Maior do Exército	
Despacho n.º 10 452/2001:		Rectificação n.º 1933/2001:	
Subdelegação de competências no tenente- -coronel 2.º comandante do RE1	421	Rectificação do despacho n.º 14 551/2001, publicado na OE, 1.ª série, n.º 7/01	
		426	

I — LEIS ORGÂNICAS**Assembleia da República****Lei Orgânica n.º 3/2001
de 29 de Agosto****Lei do direito de associação profissional dos militares**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, a lei orgânica seguinte:

Artigo 1.º**Direito de associação**

1 — Os militares dos quadros permanentes em qualquer situação e os militares contratados em efectividade de serviço têm o direito de constituir associações profissionais de representação institucional dos seus associados, com carácter assistencial, deontológico ou sócio-profissional.

2 — As associações referidas no número anterior têm âmbito nacional e sede em território nacional.

3 — Os militares dos quadros permanentes, em efectividade de serviço, só podem constituir e integrar associações de militares agrupados por categorias.

4 — Em tudo o que não estiver disposto na presente lei, a constituição das associações de militares e a aquisição pelas mesmas de personalidade jurídica, bem como o seu regime de gestão, funcionamento e extinção, são reguladas pela lei geral, nomeadamente pelo Código Civil.

Artigo 2.º**Os direitos das associações**

As associações de militares legalmente constituídas gozam dos seguintes direitos:

- a)* Integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica;
- b)* Ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados;
- c)* Promover iniciativas de carácter cívico que contribuam para a unidade e coesão dos militares em serviço efectivo nas Forças Armadas e a dignificação dos militares no País e na sociedade;
- d)* Promover actividades e editar publicações sobre matérias associativas, deontológicas e sócio-profissionais ou, mediante prévia autorização hierárquica, sobre assuntos de natureza exclusivamente técnica;
- e)* Realizar reuniões no âmbito das suas finalidades estatutárias;
- f)* Divulgar as suas iniciativas, actividades e edições nas unidades e estabelecimentos militares, desde que em local próprio disponibilizado para o efeito;
- g)* Exprimir opinião em matérias expressamente incluídas nas suas finalidades estatutárias;
- h)* Integrar e estabelecer contactos com associações, federações de associações e organizações internacionais congéneres que prossigam objectivos análogos.

Artigo 3.º**Restrições ao exercício de direitos**

1 — O exercício dos direitos consagrados no artigo anterior para as associações militares constituídas nos termos da presente lei está sujeito às restrições e condicionalismos previstos nos artigos 31.º a 31.º-F da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas.

2 — Sem prejuízo do disposto na presente lei e demais legislação aplicável, o exercício de actividades associativas a que se refere a presente lei não pode, em caso algum e por qualquer forma, colidir com os deveres e funções legalmente definidos nem com o cumprimento das missões de serviço.

Artigo 4.º

Estatuto dos dirigentes associativos

O estatuto dos dirigentes associativos é aprovado pelo Governo mediante decreto-lei.

Aprovada em 17 de Julho de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 17 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Agosto de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei Orgânica n.º 4/2001

de 30 de Agosto

Sexta alteração à Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), alterada pelas Leis n.ºs 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, 18/95, de 13 de Julho, e 3/99, de 18 de Setembro.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *c*) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, a lei orgânica seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 31.º

Exercício de direitos fundamentais

1 — Os militares em efectividade de serviço dos quadros permanentes e em regime de voluntariado e de contrato gozam dos direitos, liberdades e garantias constitucionalmente estabelecidos, mas o exercício dos direitos de expressão, reunião, manifestação, associação e petição colectiva e a capacidade eleitoral passiva ficam sujeitos ao regime previsto nos artigos 31.º-A a 31.º-F da presente lei, nos termos da Constituição.

2 — Os militares em efectividade de serviço são rigorosamente apartidários e não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política, partidária ou sindical, nisto consistindo o seu dever de isenção.

3 — Aos cidadãos mencionados no n.º 1 não são aplicáveis as normas constitucionais referentes aos direitos dos trabalhadores cujo exercício tenha como pressuposto os direitos restringidos nos

artigos seguintes, designadamente a liberdade sindical, nas suas diferentes manifestações e desenvolvimentos, o direito à criação de comissões de trabalhadores, também com os respectivos desenvolvimentos, e o direito à greve.

4 — No exercício dos respectivos direitos os militares estão sujeitos às obrigações decorrentes do estatuto da condição militar e devem observar uma conduta conforme a ética militar e respeitar a coesão e a disciplina das Forças Armadas.»

Artigo 2.º

São aditados à Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), os artigos 31.º-A a 31.º-F, com o seguinte teor:

«Artigo 31.º-A

Liberdade de expressão

1 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º têm o direito de proferir declarações públicas sobre qualquer assunto, com a reserva própria do estatuto da condição militar, desde que as mesmas não incidam sobre a condução da política de defesa nacional, não ponham em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas nem desrespeitem o dever de isenção política e sindical ou o apartidarismo dos seus elementos.

2 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º estão sujeitos a dever de sigilo relativamente às matérias cobertas pelo segredo de justiça ou pelo segredo de Estado e, ainda, por quaisquer outros sistemas de classificação de matérias, e, ainda, quanto aos factos de que se tenha conhecimento, em virtude do exercício da função, nomeadamente os referentes ao dispositivo, à capacidade militar, ao equipamento e à actividade operacional das Forças Armadas, bem como os elementos constantes de centros de dados e demais registos sobre o pessoal que não devam ser do conhecimento público.

Artigo 31.º-B

Direito de reunião

1 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º podem, desde que trajem civilmente e sem ostentação de qualquer símbolo das Forças Armadas, convocar ou participar em qualquer reunião legalmente convocada que não tenha natureza político-partidária ou sindical.

2 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º podem, contudo, assistir a reuniões, legalmente convocadas, com esta última natureza se não usarem da palavra nem exercerem qualquer função no âmbito da preparação, organização, direcção ou condução dos trabalhos ou na execução das deliberações tomadas.

3 — O exercício do direito de reunião não pode prejudicar o serviço normalmente atribuído ao militar, nem a permanente disponibilidade deste para o mesmo, nem ser exercido dentro das unidades, estabelecimentos e órgãos militares.

Artigo 31.º-C

Direito de manifestação

Os cidadãos referidos no artigo 31.º, desde que estejam desarmados e trajem civilmente sem ostentação de qualquer símbolo nacional ou das Forças Armadas, têm o direito de participar em qualquer manifestação legalmente convocada que não tenha natureza político-partidária ou sindical, desde que não sejam postas em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas.

Artigo 31.º-D

Liberdade de associação

1 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º têm o direito de constituir qualquer associação, nomeadamente associações profissionais, excepto se as mesmas tiverem natureza política, partidária ou sindical.

2 — O exercício do direito, de associação profissional é regulado em lei própria.

Artigo 31.º-E

Direito de petição colectiva

Os cidadãos referidos no artigo 31.º têm o direito de promover ou apresentar petições colectivas dirigidas aos órgãos de soberania ou a quaisquer outras autoridades, desde que as mesmas não incidam sobre a condução da política de defesa nacional, não ponham em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas nem desrespeitem o dever de isenção política e sindical ou o apartidarismo dos seus elementos.

Artigo 31.º-F

Capacidade eleitoral passiva

1 — Os cidadãos referidos no artigo 31.º que, em tempo de paz, pretendam concorrer a eleições para os órgãos de soberania, de governo próprio das Regiões Autónomas e do poder local, bem como para deputado ao Parlamento Europeu, devem, previamente à apresentação da candidatura, requerer a concessão de uma licença especial, declarando a sua vontade de ser candidato não inscrito em qualquer partido político.

2 — O requerimento é dirigido ao chefe de estado-maior do ramo a que o requerente pertencer, sendo necessariamente deferido, no prazo de 10 ou 25 dias úteis, consoante o requerente preste serviço em território nacional ou no estrangeiro, com efeitos a partir da publicação da data do acto eleitoral respectivo.

3 — O tempo de exercício dos mandatos electivos referidos no n.º 1 conta como tempo de permanência no posto e como tempo de serviço efectivo para efeitos de antiguidade, devendo os ramos das Forças Armadas facultar aos militares as condições especiais de promoção quando cessem a respectiva licença especial, sendo os demais efeitos desta regulados por decreto-lei.

4 — A licença especial cessa, determinando o regresso à efectividade de serviço, quando do apuramento definitivo dos resultados eleitorais resultar que o candidato não foi eleito.

5 — No caso de eleição, a licença especial cessa, determinando o regresso à efectividade de serviço, nos seguintes casos:

- a) Renúncia ao exercício do mandato;
- b) Suspensão por período superior a 90 dias;
- c) Após a entrada em vigor da declaração de guerra, do estado de sítio ou do estado de emergência, salvo quanto aos órgãos de soberania e ao Parlamento Europeu;
- d) Termo do mandato.

6 — Nas situações em que o militar eleito exerça o mandato em regime de permanência e a tempo inteiro, pode requerer, no prazo de 30 dias, a transição voluntária para a situação de reserva, a qual é obrigatoriamente deferida com efeitos a partir da data do início daquelas funções.

7 — No caso de exercício da opção referida no número anterior, e não estando preenchidas as condições de passagem à reserva, o militar fica obrigado a indemnizar o Estado, nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

8 — Determina a transição para a situação de reserva a eleição de um militar para um segundo mandato, com efeitos a partir da data de início do respectivo exercício.

9 — Salvo o caso previsto na alínea *c*) no n.º 5, os militares que se encontrem na reserva fora da efectividade de serviço e que exerçam algum dos mandatos electivos referidos no n.º 1 não podem, enquanto durar o exercício do mandato, ser chamados à prestação de serviço efectivo.

10 — Transita para a reserva o militar eleito Presidente da República, salvo se, no momento da eleição, já se encontrasse nessa situação ou na reforma.»

Artigo 3.º

Aplicação aos militarizados

Ao exercício dos direitos de associação, expressão, reunião, manifestação e petição colectiva, por parte dos agentes militarizados na efectividade de serviço, é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime previsto para a Polícia Marítima na Lei n.º 53/98, de 18 de Agosto.

Disposições finais

Artigo 4.º

Aplicação ao serviço militar obrigatório

Mantém-se em vigor o disposto no n.º 12 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro.

Aprovada em 17 de Julho de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 17 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 20 de Agosto de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

II — LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 97/2001

de 25 de Agosto

Sétima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, e 77/2001, de 13 de Julho.

Lei n.º 98/2001
de 25 de Agosto

Oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho, e 97/2001, de 25 de Agosto, e terceira alteração à Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 93-A/97, de 22 de Agosto, e 29/98, de 26 de Junho (altera o regime de uso e porte de arma).

(DR n.º 197/2001, I série-A, de 25/8/2001, pág. 5450)

Lei n.º 99/2001
de 25 de Agosto

Nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho e 97/2001 e 98/2001, ambas de 25 de Agosto.

(DR n.º 197/2001, I série-A, de 25/8/2001, pág. 5450)

Lei n.º 100/2001
de 25 de Agosto

Décima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pelas Leis n.ºs 65/98, de 2 de Setembro, 7/2000, de 27 de Maio, 77/2001, de 13 de Julho e 97/2001, 98/2001, e 99/2001, de 25 de Agosto.

(DR n.º 197/2001, I série-A, de 25/8/2001, pág. 5451)

III — DECRETOS-LEIS

Ministério da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 232/2001
de 25 de Agosto

O Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que aprovou o novo Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), prevê uma nova sistematização dos quadros especiais da Força Aérea, para melhorar a gestão dos recursos humanos deste ramo.

A criação de novos quadros especiais visou ainda, para além da simplificação dos procedimentos de gestão, a instituição de mecanismos reguladores de carreira que conciliem as legítimas expectativas dos militares com o princípio da igualdade de oportunidades, insito na alínea *d*) do artigo 126.º do EMFAR.

Pela sua própria natureza, as medidas em causa não são susceptíveis de execução parcelada. Pelo impacto que terão no sistema de gestão de pessoal da Força Aérea, os novos quadros especiais só poderão ser adoptados quando estiverem reunidas as condições para a sua aplicação imediata e integral.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 11/89, de 1 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Suspensão da entrada em vigor

É suspenso o prazo de entrada em vigor a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 12-A/2000, de 24 de Junho, e 25/2000, de 23 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos desde 30 de Junho de 2001.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 19 de Julho de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*.

Promulgado em 11 de Agosto de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 16 de Agosto de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

IV — DECRETOS

Ministério da Defesa Nacional

Decreto n.º 26/2001

de 1 de Agosto

Considerando a necessidade de garantir às instalações militares do prédio militar n.º 4/Porto Santo, denominado «Quartel do Dragoal», localizadas no concelho de Porto Santo, ilha de Porto Santo, Região Autónoma da Madeira, as medidas de segurança indispensáveis à execução das funções que lhe competem;

Considerando ainda a conveniência em garantir a protecção de pessoas e bens nas zonas confinantes com aquelas instalações;

Tendo presente que, conforme o disposto na Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, no

Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964, e na Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, a constituição de servidões militares é feita por decreto do Governo:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Delimitação da servidão

Ficam sujeitas ao regime de servidão militar as áreas confinantes com as instalações do prédio militar n.º 4/Porto Santo «Quartel do Dragoal», definidas pelo polígono com vértices de A a I, de acordo com a seguinte localização:

- Ponto A — situado a 60 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto B — a 230 m do ponto A e a 60 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto C — a 50 m do ponto B e a 104 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto D — a 84 m do ponto C e a 152 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto E — a 78 m do ponto D e a 190 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto F — a 90 m do ponto E e a 210 m do vértice SE. do Quartel;
- Ponto G — a 690 m do ponto F e a 510 m do vértice NE. do Quartel, sendo coincidente com o caminho florestal do Pico do Castelo;
- Ponto H — a 722 m do ponto G e a 664 m do vértice N. do Quartel, sendo igualmente coincidente com aquele caminho;
- Ponto I — a 224 m do ponto A e a 164 m do vértice SW. do Quartel e coincidindo com o caminho para a Fonte da Areia e da Camacha.

Artigo 2.º

Trabalhos e actividades condicionados

À servidão referida no artigo anterior é aplicável o disposto nos artigos 9.º e 13.º da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, sendo proibida, salvo licença a conceder pela autoridade militar competente, a execução dos trabalhos ou actividades seguintes:

- a) Construções de qualquer natureza, mesmo que sejam enterradas ou subterrâneas;
- b) Alterações de qualquer forma por meio de escavações ou aterros do relevo e da configuração do solo;
- c) Vedações, mesmo que sejam de sebe e como divisória de propriedade;
- d) Plantações de árvores ou arbustos;
- e) Depósitos permanentes ou temporários de materiais explosivos ou perigosos que possam prejudicar a segurança da organização ou instalação;
- f) Obras de que resulte alteração nas alturas dos imóveis já existentes;
- g) Montagem de linhas de energia eléctrica, ou de ligações telefónicas, aéreas ou subterrâneas;
- h) Levantamentos topográficos ou fotográficos.

Artigo 3.º

Licenças e demolição de obras

Compete ao Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, conceder as licenças a que se refere o artigo 2.º, bem como ordenar a demolição das obras nos casos previstos na lei.

Artigo 4.º

Instrução dos pedidos de licença

Nos pedidos de licença a dirigir à entidade competente, bem como no tocante aos documentos que devem acompanhar o respectivo requerimento, os interessados deverão observar o que, para o efeito, se dispõe no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964.

Artigo 5.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições legais respeitantes à servidão objecto deste diploma, bem como das condições impostas nos licenciamentos, incumbe ao comando da unidade ali instalada, à Zona Militar da Madeira, à Direcção dos Serviços de Engenharia e a quaisquer autoridades administrativas e policiais com jurisdição na área.

Artigo 6.º

Planta de delimitação

As áreas descritas no artigo 1.º estão demarcadas na planta de urbanização da Câmara Municipal de Porto Santo, na escala de 1:2000, da qual se destinam cópias a cada uma das seguintes entidades:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Ministério da Administração Interna;
- c) Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- d) Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- e) Estado-Maior do Exército;
- f) Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira;
- g) Secretaria Regional do Equipamento Social, Transportes e Comunicações do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira;
- h) Câmara Municipal de Porto Santo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de Junho de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres* — *Júlio de Lemos de Castro Caldas* — *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira* — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Assinado em 17 de Julho de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Julho de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

V — DESPACHOS**Ministério da Defesa Nacional****Despacho n.º 17 925/2001****de 2 de Agosto**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e do artigo 35.º e

seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, GEN **José Manuel da Silva Viegas**, a competência para:

1.1 — Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército, com base no que dispõe a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.2 — Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.3 — Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

1.4 — Autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército.

2 — As autorizações de despesas superiores a 60 000 contos relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento da defesa.

3 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2001, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Rodrigues Pena*.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 18 175/2001

de 19 de Julho

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, MGEN **João Gabriel Bargão dos Santos**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no subdirector da Escola do Serviço de Saúde Militar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 16 749/2001

de 19 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 99/2001, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no subchefe do Estado-Maior do Exército, MGEN **Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º daquele diploma.

2 — As competências atrás referidas podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subchefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 16 750/2001

de 19 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 99/2001, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, subdelego no chefe do Centro de Informática do Exército, COR ART (05512964) **Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 2000 contos;
- b) Sem recurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no subchefe do Centro de Informática do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Informática do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 16 751/2001
de 19 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 99/2001, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, COR ADMIL (03631964) **Arlindo Mário de Moura Vieira Duarte**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 2000 contos;
- b) Sem recurso ou com dispensa de realização de contrato escrito, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças Geral.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta delegação de competências. .

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Bento Formosinho Correia Leal*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 15 942/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira**, director de Administração e Mobilização de Pessoal, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal.

2 — Desde já fica autorizado o MGEN **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira** a subdelegar no subdirector de Administração e Mobilização de Pessoal a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General do Exército, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 15 943/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira**, director de Administração e Mobilização de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando do grau «confidencial».

2 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Março de 2001.

O Ajudante-General do Exército, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 15 944/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Joaquim Miranda Ferreira**, director de Justiça e Disciplina, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e servidores civis do Exército:

- a) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- b) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- c) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- d) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, excepto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infracção disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- e) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito dos processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea c);
- f) Homologar, os pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação do nexos causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos nas ex-províncias ultramarinas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- g) Autorizar o uso e o averbamento dos distintivos militares e não militares;
- h) Autorizar o averbamento de condecorações colectivas;
- i) Autorizar o averbamento e ou a junção nos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras.

2 — Desde já fica autorizado o MGEN **Joaquim Miranda Ferreira** a subdelegar no subdirector e nos chefes das repartições da Direcção de Justiça e Disciplina a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho, bem como a delegar nas mesmas entidades a sua competência própria relativa a actos respeitantes às funções específicas da sua direcção.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Joaquim Miranda Ferreira**, director de Justiça e Disciplina, a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando do grau «Confidencial».

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General do Exército, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 15 945/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Alfredo Manuel da Costa Horta**, director de Recrutamento, a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando do grau «confidencial».

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001.

O Ajudante-General do Exército, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 15 946/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no COR TM RES (07385963) **Jorge Fernando da Costa Dias**, director de Documentação e História Militar, a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando do grau «Confidencial».

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001.

O Ajudante-General, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 15 947/2001
de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Augusto Pires de Sousa Neves**, director de Apoio de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para autorizar a nomeação da Banda do Exército e a Orquestra Ligeira do Exército para actividades que não impliquem o direito ao abono de ajudas de custo.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Augusto Pires de Sousa Neves**, director de Apoio de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando do grau «Confidencial».

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General do Exército, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

Despacho n.º 16 133/2001

de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Alfredo Manuel da Costa Horta**, director de Recrutamento, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — Desde já fica autorizado o director de Recrutamento, MGEN **Alfredo Manuel da Costa Horta**, a subdelegar no subdirector, nos chefes das repartições e nos chefes dos centros de recrutamento a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

ANEXO

1 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Artigo 24.º — alteração do local das provas de classificação e selecção;
- b) Artigo 26.º — antecipação das provas de classificação e selecção;
- c) Artigo 27.º — inspecção domiciliária;
- d) Artigo 28.º — justificação de faltas às provas de classificação e selecção;
- e) Artigo 30.º — recurso da classificação atribuída nos centros de classificação e selecção;
- f) Artigo 33.º, n.º 4 — prestação do SEN por recrutas alistados na reserva territorial;
- g) Artigo 43.º — adiamentos das provas de classificação e selecção por motivo de estudos;
- h) Artigo 45.º — adiamento de incorporação dos recrutas nas condições previstas no artigo 44.º;
- i) Artigo 47.º — adiamento das provas de classificação e selecção e da incorporação por motivo de formação profissional;
- j) Artigo 48.º — adiamentos das provas de classificação e selecção de residentes no estrangeiro;
- k) Artigo 49.º — adiamentos das provas de classificação e selecção por motivo de doença prolongada;
- l) Artigo 50.º — adiamento do cumprimento das obrigações militares a cidadãos com estatuto legal que lhes confira esse direito;
- m) Artigo 51.º — adiamento da incorporação por motivo de irmão incorporado;
- n) Artigo 82.º — dispensa das provas de classificação e selecção e adiamento de incorporação de eclesiásticos e religiosos;
- o) Artigo 85.º — dispensa do SEN de filhos ou irmãos de mortos em campanha;
- p) Artigo 86.º — dispensa do SEN de cidadãos portugueses com outra nacionalidade que demonstrem ter cumprido no estrangeiro serviço equivalente.

2 — Regulamento de Amparos (Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 1249/93, de 9 de Dezembro) — artigo 14.º — decidir sobre processos de amparo respeitantes aos cidadãos aptos para o serviço militar ainda não alistados e aos alistados no Exército mas ainda não incorporados.

3 — Outros assuntos de recrutamento militar (Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/93, de 20 de Julho, aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro):

- a) Regularização da situação militar;
- b) Alistamento na reserva territorial de cidadãos que adquiriram a nacionalidade portuguesa após os 18 anos de idade;
- c) Reconhecimento das situações de exclusão militar, nos termos definidos no artigo 19.º da LSM;
- d) Interrupção das obrigações militares, motivadas pela apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto de objector de consciência, de cidadãos que ainda não tenham sido incorporados;
- e) Alteração do turno de incorporação;
- f) Alteração dos centros de instrução;
- g) Apresentação a provas de classificação e selecção de recrutas com base em situações clínicas supervenientes;
- h) Transferência de recrutas para a Armada e Força Aérea;
- i) Transferência para o curso de formação/SEN correspondente às habilitações detidas por recrutas destinados indevidamente ao curso de formação SEN diferente;
- j) Prestação do SEN por recrutas incluídos na reserva de incorporação;
- k) Dispensa da preparação militar geral a ex-alunos do Colégio Militar, Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Academia Militar e Escola Naval.

4 — Regulamento da Lei do Serviço Militar (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro):

- a) Artigo 4.º, alíneas a) e b) — admissão de candidatura ao RV ou ao RC de cidadão que não tenha sido incorporado;
- b) Artigo 35.º — alistamento no RV ou no RC de cidadão que não tenha sido incorporado.

Despacho n.º 16 134/2001

de 13 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 14 551/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no MGEN **Eduardo Augusto Carneiro Teixeira**, director de Administração e Mobilização de Pessoal, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a assuntos relacionados no anexo a este despacho.

2 — Desde já fica autorizado o MGEN director de Administração e Mobilização de Pessoal, Eduardo Augusto Carneiro Teixeira, a subdelegar no subdirector e nos chefes das repartições a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho, bem como a delegar na mesmas entidades a sua competência própria relativa a actos respeitantes às funções específicas da sua direcção.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Ajudante-General, *José Pedro da Cruz*, tenente-general.

ANEXO

1 — Obtenção de pessoal:

- a) Admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e bem assim a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com excepção das situações previstas no n.º 1, alíneas *d*) e *e*), do artigo 384.º e no artigo 405.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro;
- b) Accionamento dos concursos de pessoal civil, com excepção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura;
- c) Nomeação de pessoal civil, excepto das carreiras de técnico superior ou equivalente.

2 — Movimentos de pessoal:

- a) Nomeação, colocação, transferência e diligência dos militares até ao posto de major, inclusive, e de pessoal militarizado, desde que não haja determinação especial em contrário;
- b) Autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil nas suas diversas modalidades, excepto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;
- c) Trocas para efeito de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares até ao posto de major, inclusive;
- d) Oferecimento para efeitos de colocação e autorização para mudança de guarnição militar de preferência;
- e) Pedidos de demora na apresentação de militares até ao posto de major, inclusive;
- f) Nomeação de militares para a frequência de cursos nacionais, excepto os do IAEM, de estágios e de tirocínios;
- g) Adiamento da frequência de cursos de promoção dos sargentos, nos termos do artigo 198.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho;
- h) Nomeação de militares e de pessoal civil para júris de concursos diversos e para provas de selecção;
- i) Nomeação de militares até ao posto de sargento-mor, a ceder para o exterior do Exército em condições já regulamentadas.

3 — Promoções e graduações:

- a) Promoções e graduações de militares até ao posto de capitão, inclusive;
- b) Promoção de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- c) Autorização para a abertura de concursos internos condicionados de pessoal militarizado e civil, excepto para técnicos superiores ou equivalentes;
- d) Equivalência de condições de promoção de sargentos.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação dos pareceres da JHI e da JMRE respeitantes a militares até coronel, inclusive, e pessoal civil e militarizado;
- b) Homologação dos pareceres de juntas de pessoal deficiente físico;
- c) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos no continente e Regiões Autónomas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

- d)* Autorização para apresentação à JHI dos militares e do pessoal civil e militarizado;
- e)* Autorização para apresentação à junta médica de pessoal civil;
- f)* Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- g)* Passagem à reserva de oficiais e sargentos, nos termos das alíneas *a)* e *c)* do artigo 153.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho;
- h)* Passagem à reserva de praças do QP;
- i)* Passagem à reforma de militares, nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* (em caso de deferimento) do n.º 1 do artigo 160.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e nos termos das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 2 do mesmo artigo;
- j)* Passagem à reforma extraordinária de militares, nos termos do artigo 161.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho;
- k)* Autorização para convocar militares na disponibilidade nos termos legais;
- l)* Aposentação de pessoal civil.

5 — Licenças e autorizações:

- a)* Licença registada aos sargentos e praças dos QP, nos termos do artigo 205.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Julho;
- b)* Licenças sem vencimento ao pessoal civil;
- c)* Licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- d)* Licença ilimitada a praças do QP;
- e)* Autorização para matrícula em cursos civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- f)* Autorização para o desempenho de funções civis aos militares, excepto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- g)* Autorização para o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- h)* Autorização para a prática de todos os actos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial a conceder ao pessoal civil;
- i)* Autorização para acumulação de funções de pessoal civil, excepto técnicos superiores ou equivalente;
- j)* Autorização para continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos.

6 — Pessoal na reserva e na disponibilidade:

- a)* Requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de tenente-coronel, inclusive, para voltarem à efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- b)* Requerimentos de militares, excepto oficiais gerais, na situação de reserva para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor ou para desistirem da continuidade na efectividade antes do termo do prazo concedido;
- c)* Transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- d)* Autorização para alistamento nas forças de segurança de militares na disponibilidade;
- e)* Tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade.

7 — Averbamentos e matrícula:

- a)* Averbamentos de cursos, estágios e de especialidades normalizadas a militares;
- b)* Averbamento de aumentos de tempo de serviço;
- c)* Averbamentos a introduzir nos processos dos reformados;
- d)* Averbamentos de cursos e estágios a pessoal civil e militarizado.

8 — Diversos:

- a) Cartas-patentes, excepto de oficiais gerais;
- b) Diploma de encarte de sargentos;
- c) Termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;
- d) Assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
- e) Bilhetes de identidade, credenciais de militares na situação de reserva na efectividade de serviço e cartões de identificação;
- f) Autorização para apresentação à JHI de deficientes físicos para atribuição ou modificação de percentagem de invalidez;
- g) Requerimentos solicitando certificados;
- h) Interrupção do SEN, ao abrigo do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, por cidadãos com estatuto legal especial;
- i) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS relativamente à definição do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doença ocorridos no continente ou Regiões Autónomas, ressalvados os casos em que tenham resultado morte ou desaparecimento da vítima;
- j) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;
- k) Aprovação da lista de antiguidade de pessoal militarizado e civil;
- l) Apreciação de requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidade e situação remuneratória do pessoal militarizado e civil;
- m) Confirmação das condições de progressão de pessoal militarizado e civil.

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal**Despacho n.º 17 993/2001****de 9 de Agosto**

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no MAJ SGE (10988573) **José Aires Carvalho Fragoso**, chefe da Repartição Geral/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- 1) Graduações — graduação de militares na situação de reforma extraordinária até ao posto de sargento-ajudante, inclusive;
- 2) Diversos:
 - a) Cartões de identificação;
 - b) Autorização para apresentação à JHI de deficientes físicos para atribuição da percentagem de invalidez;
 - c) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
 - d) Bilhetes de identidade militar dos militares do QP, excepto de oficiais gerais;
 - e) Credenciais, excepto de oficiais gerais.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 994/2001
de 9 de Agosto

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho de 2001 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR ART (08623075) **José Caetano de Almeida e Sousa**, chefe da Repartição de Pessoal Militar Permanente/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças do quadro permanente relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

- 1) Movimentos de pessoal:
 - a) Colocação, transferência e diligência de sargentos do QP até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e de praças do QPPE, desde que não haja determinação especial em contrário;
 - b) Trocas para efeitos de colocação e prorrogação de deslocamento aos sargentos do QP até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e às praças do QPPE;
- 2) Promoções e graduações de sargentos do QP — até ao posto de sargento-ajudante, inclusive, e praças do QPPE;
- 3) Mudanças de situação:
 - a) Homologação dos pareceres da JHI dos oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças do QP;
 - b) Autorização para apresentação à JHI dos oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças do QP;
- 4) Pessoal na reserva — requerimentos de oficiais do QP (excepto oficiais gerais), na situação de reserva para desistirem da continuidade na efectividade de serviço, antes do termo do prazo concedido, e de sargentos e praças do QP, na situação de reserva, para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade de serviço, antes do termo do prazo concedido;
- 5) Averbamentos e matrícula:
 - a) Averbamentos de cursos, de estágios e de especialidades normalizados, dos oficiais, sargentos e praças do QP;
 - b) Averbamentos de aumentos de tempo de serviço, dos oficiais, sargentos e praças do QP;
 - c) Averbamentos e rectificações respeitantes a filhos, mudança de nome e de estado dos oficiais, sargentos e praças do QP;
- 6) Diversos:
 - a) Assuntos relativos a oficiais, sargentos e praças do QP, auxiliados da ATFA;
 - b) Requerimentos de oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças do QP, solicitando certificados ou declarações;
 - c) Autorização para desempenho de funções civis e matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN, de oficiais (até ao posto de capitão, inclusive) de sargentos e praças do QP.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 995/2001
de 9 de Agosto

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no COR INF (18625874) **Manuel Cardoso Ferreira**, chefe da Repartição de Pessoal Militar não Permanente/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças do quadro permanente relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e bem assim a prorrogação e cessação da prestação de serviços com excepção das situações previstas no n.º 1, alíneas *d*) e *e*) dos artigos 384.º e 405.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

2 — Movimentos de pessoal:

- a*) Distribuição, colocação, transferência e diligência, desde que não haja determinação especial em contrário;
- b*) Trocas e oferecimentos para efeitos de colocação.

3 — Promoção de militares — promoções de militares em RV e RC e graduação de militares em SEN.

4 — Mudanças de situação:

- a*) Homologação de pareceres da JHI;
- b*) Autorização para apresentação à JHI;
- c*) Passagem à disponibilidade;
- d*) Autorização para concurso às forças de segurança.

5 — Pessoal na disponibilidade:

- a*) Transferência das obrigações militares;
- b*) Homologação de pareceres da JHI;
- c*) Autorização para apresentação à JHI;
- d*) Promoções.

6 — Averbamentos e matrícula:

- a*) Averbamento de cursos, estágios e de especialidades normalizadas;
- b*) Averbamentos e rectificações relativas a mudança de nome, de estado civil e filhos.

7 — Diversos:

- a*) Assuntos relativos aos militares auxiliares da ATFA;
- b*) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
- c*) Autorização para matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN;
- d*) Emissão, revalidação, controlo e recolha de cartões de identificação militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 996/2001
de 9 de Agosto

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR QEO RES (03444864) **José Eduardo de Jesus Henriques**, chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a servidores civis do Exército relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — nomeação de pessoal civil, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de nomeação de pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

2 — Movimentos de pessoal — autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

3 — Promoções — promoção de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

4 — Mudanças de situação:

- a) Autorização para apresentação à JHI de pessoal civil e militarizado;
- b) Homologação dos pareceres da JHI respeitante a pessoal civil e militarizado;
- c) Autorização para apresentação à junta médica de pessoal civil.

5 — Licenças:

- a) Licença sem vencimento a pessoal civil;
- b) Licenças ilimitadas a pessoal militarizado.

6 — Averbamentos:

- a) Averbamento de curso, estágios a pessoal civil e militarizado;
- b) Averbamentos e alterações respeitantes a filhos, mudanças de nome e de estado.

7 — Diversos:

- a) Requerimentos solicitando certificados;
- b) Confirmação das condições de progressão de pessoal civil e militarizado;
- c) Emissão, revalidação e controlo de cartões de identificação militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 997/2001**de 9 de Agosto**

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no MAJ SGE (60564466) **Alberto Carlos Góis Ribeiro da Cunha**, chefe da Repartição Geral/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Graduações — graduação de militares na situação de reforma extraordinária até ao posto de sargento-ajudante, inclusive.

2 — Diversos:

- a) Cartões de identificação;
- b) Autorização para apresentação à JHI de deficientes físicos para atribuição da percentagem de invalidez;
- c) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
- d) Bilhetes de identidade militar dos militares do QP, excepto de oficiais generais;
- e) Credenciais, excepto de oficiais generais.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 998/2001**de 9 de Agosto**

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR INF (03106173) **Joaquim Carneiro Ribeiro**, chefe da Repartição de Pessoal Militar não Permanente/DAMP, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças do quadro permanente relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviços com excepção das situações previstas no n.º 1, alíneas *d*) e *e*), dos artigos 384.º e 405.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

2 — Movimentos de pessoal:

- a) Distribuição, colocação, transferência e diligência, desde que não haja determinação especial em contrário;
- b) Trocas e oferecimentos para efeitos de colocação.

3 — Promoção de militares — promoções de militares em RV e RC e graduação de militares em SEN.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação de pareceres da JHI;
- b) Autorização para apresentação à JHI;

- c) Passagem à disponibilidade;
- d) Autorização para concurso às forças de segurança.

5 — Pessoal na disponibilidade:

- a) Transferência das obrigações militares;
- b) Homologação de pareceres da JHI;
- c) Autorização para apresentação à JHI;
- d) Promoções.

6 — Averbamentos e matrícula:

- a) Averbamentos de cursos, estágios e de especialidades normalizadas;
- b) Averbamentos e rectificações relativas a mudança de nome, de estado civil e filhos.

7 — Diversos:

- a) Assuntos relativos aos militares auxiliares da ATFA;
- b) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
- c) Autorização para matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN;
- d) Emissão, revalidação, controlo e recolha de cartões de identificação militar.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subsubdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 17 999/2001

de 9 de Agosto

Ao abrigo da autorização que me foi conferida pelo despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR ART (00946766) **José Francisco de Jesus Duarte**, subdirector de Administração e Mobilização do Pessoal, competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil em exercício de funções na estrutura que integra a Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 18 000/2001

de 9 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o despacho n.º 15 942/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR ART (00946766) **José Francisco de Jesus Duarte**, subdirector de Administração e Mobilização do

Pessoal, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 10 000 contos.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 18 001/2001
de 9 de Agosto

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho de 2001 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no COR ART (08323268) **Mário Augusto Mourato Cabrita**, chefe da Repartição de Pessoal Militar Permanente, da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças do quadro permanente (QP), relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

- 1) Movimentos de pessoal:
 - a) Colocação, transferência e diligência de sargentos do QP até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e de praças do QPPE, desde que não haja determinação especial em contrário;
 - b) Trocas para efeitos de colocação e prorrogação de deslocamento aos sargentos do QP até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e às praças do QPPE.
- 2) Promoções e graduações de sargentos do QP — até ao posto de sargento-ajudante, inclusive, e praças do QPPE;
- 3) Mudanças de situação:
 - a) Homologação dos pareceres da JHI dos oficiais (excepto oficiais generais), sargentos e praças do QP;
 - b) Autorização para apresentação à JHI dos oficiais (excepto oficiais generais), sargentos e praças do QP.
- 4) Pessoal na reserva — requerimentos de oficiais do QP (excepto oficiais generais) na situação de reserva para desistirem da continuidade na efectividade de serviço, antes do termo do prazo concedido, e de sargentos e praças do QP na situação de reserva para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade de serviço, antes do termo do prazo concedido;
- 5) Averbamentos e matrícula:
 - a) Averbamento de cursos, de estágios e de especialidades normalizadas dos oficiais, sargentos e praças do QP;
 - b) Averbamentos de aumentos de tempo de serviço dos oficiais, sargentos e praças do QP;
 - c) Averbamentos e rectificações respeitantes a filhos, a mudança de nome e de estado dos oficiais, sargentos e praças do QP;

6) Diversos:

- a) Assuntos relativos a oficiais, sargentos e praças do QP auxiliados da ATFA;
- b) Requerimentos de oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças do QP solicitando certificados ou declarações;
- c) Autorização para desempenho de funções civis e matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN, de oficiais (até ao posto de capitão, inclusive), de sargentos e praças do QP.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Despacho n.º 18 002/2001**de 9 de Agosto**

Ao abrigo do despacho n.º 16 134/2001, de 13 de Julho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001), do tenente-general ajudante-general do Exército, subsubdelego no COR ART (00946766) **José Francisco de Jesus Duarte**, subdirector de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- a) Administração dos recursos financeiros de acordo com as orientações e orçamentos superiormente aprovados;
- b) Como comandante do quartelamento, todas as actividades e competência previstas no RGSUE, nomeadamente serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logísticas);
- c) Substituir o director da DAMP nos seus impedimentos e ausências;
- d) Homologação das listas provisórias, definitivas e finais dos concursos de admissão do QPCE;
- e) Homologação das listas provisórias, definitivas e finais dos concursos de promoção de pessoal militarizado e civil;
- f) Homologação dos pareceres das juntas de pessoal deficiente físico;
- g) Despacho de assuntos correntes do âmbito do Gabinete de Apoio e da Repartição Geral;
- h) Distribuição e transferência internas de pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores;
- i) Cartas patentes, excepto de oficiais gerais;
- j) Diplomas de encarte de sargentos;
- k) Termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil, com excepção de técnicos superiores, consultores científicos e pedagógicos de direcção de estabelecimentos de ensino e professores de ensino superior;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001.

O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, major-general.

Direcção dos Serviços de Engenharia**Despacho n.º 17 929/2001****de 6 de Agosto**

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 15 102/2001, de 19 de Junho, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 2001, subdelego no subdirector dos serviços de engenharia, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**:

- 1) A competência para autorizar, até 2500 contos, despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;
- 2) Nos termos do artigo 39.º, secção IX, do regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego também no subdirector dos serviços de engenharia, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, os poderes constantes das alíneas *c), d), e), h), i), j) e l)* do artigo 4.º da secção IV do mesmo regulamento;
- 3) Este despacho produz efeitos desde 15 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito deste despacho.

O Director, *João Maria de Vasconcelos Pirote*, major-general.

Chefia dos Serviços de Transportes**Despacho n.º 17 992/2001****de 27 de Julho**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 110/2001, de 19 de Junho, de tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 2001, subdelego no subchefe dos Serviços de Transportes, COR CAV (18947973) **António Carlos Marques Cabral**, a competência para autorizar:

- 1) Até 5000 contos, despesas com locação e aquisição de bens e serviços;
- 2) Este despacho produz efeitos desde 24 de Abril de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Chefe, *Emanuel Paula Gaspar Madeira*, coronel.

Região Militar do Norte**Despacho n.º 15 883/2001****de 31 de Maio**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 5018/2000, de 11 de Fevereiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000, subdelego no comandante do CCSelPorto, TCOR INF (10161072) **João Carlos Mota Correia Ambrósio**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 2500 contos.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 16 532/2001
de 26 de Junho

1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 105/2007, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI19, COR INF (03865868) **António Camilo Almendra**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau «Confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 16 533/2001
de 26 de Junho

1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 105/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (12243271) **Joaquim Luís da Silva Santos**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau «Confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 16 534/2001
de 26 de Junho

1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 105/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no chefe do CRecrCoimbra, COR INF (07315166) **Anselmo Nunes Roque**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau «Confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 16 535/2001**de 26 de Junho**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 105/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI19, COR INF (03865868) **António Camilo Almendra**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 16 536/2001**de 26 de Junho**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 105/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (12243271) **Joaquim Luís da Silva Santos**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Junho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Região Militar do Sul**Despacho n.º 16 753/2001****de 19 de Abril**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General/RMS, COR INF (14033168) **António José Marques Pires Nunes**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 754/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART (19384073) **Vítor Daniel Rodrigues Viana**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 755/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG (01377472) **António José Maia de Mascarenhas**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 756/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante da Escola Prática do Serviço de Material, COR MAT (04145166) **António Augusto Raposo Alves**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 757/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2,

COR INF (09445868) **Duarte Manuel Alves dos Reis**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 758/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, COR INF (11925973) **Francisco António Correia**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 759/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 8, COR INF (12838168) **José Manuel de Pina Aragão Varandas**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 760/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV (18575272) **Luís Manuel Martins da Assunção**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 761/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no chefe do Centro de Finanças/RMS, TCOR ADMIL (00826081) **Vitor Manuel dos Santos Gomes**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 762/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no director do Centro de Saúde/RMS, TCOR MED (17659473) **Humberto Manuel Fernandes Teles Gonçalves**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no subdirector, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 16 763/2001
de 19 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 11 762/2001, de 2 de Abril, do general CEME, subdelego no comandante do Presídio Militar, TCOR INF (05710076) **Carlos Alberto Rodrigues Coelho**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos, prevista na alínea e) do n.º 1 do mesmo despacho.

2 — Autorizo a subsubdelegação no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante Interino, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, major-general.

Despacho n.º 17 633/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, COR INF (11925973) **Francisco António Correia**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 634/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no chefe do Destacamento Avançado do Depósito Geral de Material de Intendência, MAJ ADMIL (01829284) **António Manuel Henriques Miguel**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 635/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General, COR INF (14033168) **António José Marques Pires Nunes**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 636/2001

de 11 de Julho

1 — Subdelego no promotor de justiça do Tribunal Militar de Tomar, TCOR QEO (00221367) **José Gonçalves Matias**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 637/2001

de 11 de Julho

1 — Subdelego no promotor de justiça do Tribunal Militar de Elvas, MAJ QTS (03626765) **Manuel Rosa Gonçalves Mata**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 638/2001

de 11 de Julho

1 — Subdelego no comandante da Casa de Reclusão de Elvas, TCOR INF (06767880) **António Carlos Sequeira da Teodora**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 639/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Faro, COR INF RES (00578363) **Joaquim António Camacho Aguiã**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 640/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no comandante do Núcleo Permanente/Centro de Instrução de Quadros, MAJ ADMIL (00662783) **Carlos Manuel Diogo Graça Rosa**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 641/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no comandante do Presídio Militar de Tomar, TCOR INF (05710076) **Carlos Alberto Rodrigues Coelho**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a)* Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b)* Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 642/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no director do Centro de Saúde, MAJ MED (14347681) **Nuno António Martins Canas Mendes**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 643/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Castelo Branco, COR INF RES (45521561) **Leonardo dos Santos Freixo**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 644/2001
de 11 de Julho

1 — Subdelego no chefe do Centro de Recrutamento de Évora, COR INF (03858566) **José António Barreto Nunes**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 645/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no chefe do Centro de Finanças, TCOR ADMIL (00826081) **Victor Manuel Santos Gomes**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 646/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no chefe da sucursal da Manutenção Militar de Évora, TCOR ADMIL (01771177) **António Joaquim Pereira Aniceto**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 647/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no chefe interino da sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento, MAJ ADMIL (01829284) **António Manuel Henriques Miguel**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 648/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2, COR INF (09445868) **Duarte Manuel Alves dos Reis**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 649/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 8, COR INF (12838168) **José Manuel Pina Aragão Varandas**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 650/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV (18575272) **Luís Manuel Martins da Assunção**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 651/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART (19384073) **Victor Daniel Rodrigues Viana**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 652/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG (01377472) **António José Maia Mascarenhas**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99 de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Despacho n.º 17 653/2001**de 11 de Julho**

1 — Subdelego no comandante da Escola Prática do Serviço de Material, COR MAT (04145166) **António Augusto Raposo Alves**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 12 575/2001, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2001, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até 2500 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2001.

O Comandante, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, tenente-general.

Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 18 311/2001 de 27 de Julho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 119, de 22 de Junho de 2001, do general CEME, deogo no chefe do estado-maior do Comando e quartel-general da Zona Militar dos Açores, TCOR INF (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais ou com dispensa destas nos casos legalmente previstos até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no n.º 1 do subchefe do estado-maior do Comando e quartel-general da Zona Militar dos Açores.

3 — Este despacho produz efeitos desde 24 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 18 312/2001 de 27 de Julho

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 119, de 22 de Junho de 2001, do general CEME, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, aprovado e posto em exercício em 16 de Outubro de 1986, deogo no chefe do estado-maior do Comando e quartel-general da Zona Militar dos Açores, TCOR INF (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob o seu comando, no grau «Confidencial».

Este despacho produz efeitos desde 24 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competência.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Escola Prática do Serviço de Material

Despacho n.º 16 764/2001 de 23 de Outubro de 2000

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 15 610/2000, de 27 de Junho, do tenente-general comandante da Região Militar do Sul, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 2000, subsubdeogo no 2.º comandante da Escola Prática do Serviço de Material, TCOR MAT (18842377) **Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Junho de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Augusto Raposo Alves*, coronel.

Despacho n.º 16 765/2001
de 20 de Junho

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 587/2001, de 4 de Maio, do major-general comandante interino da Região Militar do Sul, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subsubdelego no 2.º comandante da Escola Prática do Serviço de Material, TCOR MAT (18842377) **Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz**, competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até 2500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Augusto Raposo Alves*, coronel.

Regimento de Artilharia n.º 4
Despacho n.º 16 752/2001
de 15 de Maio

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 18 977/2000, do general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2000, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, TCOR ART (09028679) **Luís Francisco Botelho Miguel**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 2500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, coronel.

Regimento de Lanceiros n.º 2
Despacho n.º 18 313/2001
de 27 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 8678/2001, de 27 de Março, do general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento, TCOR CAV (17484472) **António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos de 16 de Janeiro a 11 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Luís dos Santos Ferreira da Silva*, coronel.

Despacho n.º 18 314/2001
de 27 de Abril

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 8678/2001, de 27 de Março, do general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento, TCOR CAV (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Luís dos Santos Ferreira da Silva*, coronel.

Despacho n.º 18 315/2001
de 18 de Maio

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 10 295/2001, de 23 de Abril, do general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento, TCOR CAV (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos desde 18 de Abril de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *José Romão Mourato Caldeira*, coronel.

Regimento de Engenharia n.º 1

Despacho n.º 10 452/2001
de 18 de Julho

1 — Pelo meu despacho n.º 2/2001 e ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 8671/2001, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Abril de 2001, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, TCOR ENG (13030683) **Jorge Filipe Marques Moniz Côte-Real Andrade**, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais, até 500 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, coronel.

Instituto Militar dos Pupilos do Exército**Despacho n.º 16 766/2001****de 25 de Junho**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do despacho n.º 12 693/2001, de 21 de Maio, do general CEME, subdelego no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR INF (03091265) **Rui Edgar Babo de Castro**, a competência para autorizar até 10 000 contos, despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2001.

O Director, *Francisco José F. de Bastos Moreira*, major-general.

VI — DESPACHOS CONJUNTOS**Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças****Despacho conjunto n.º 785/2001****de 6 de Agosto**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e na sequência da alienação, em hasta pública, dos imóveis do Estado afectos ao Ministério da Defesa Nacional, denominados por PM 68/Lisboa, Quartel de Campolide, Aquartelamento do Gravato, e PM 163/Lisboa, Quartel do Forte da Ameixoeira, importa nesta fase decidir qual o destino a dar ao produto das alienações realizadas no ano transacto, na parte que cabe ao Ministério da Defesa Nacional.

De acordo com o referido preceito legal, as receitas pecuniárias do Ministério da Defesa Nacional provenientes da alienação de imóveis devem ser aplicadas na constituição do capital inicial do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, em despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas.

Conquanto estejam ainda em curso os trabalhos tendentes ao apuramento do montante necessário à constituição do capital inicial do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e existam indicadores que apontam para a necessidade de reforçar aquele capital, estão, por outro lado, levantadas as necessidades das Forças Armadas, designadamente no que tange à aquisição de equipamentos e bens necessários à sua modernização e operacionalidade, a satisfazer no decurso do corrente ano económico.

Nestas circunstâncias, cerca de 60 % do produto das receitas do Ministério da Defesa Nacional obtidas com a alienação dos imóveis acima mencionados é destinado à constituição do capital inicial do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas e o remanescente, no montante de cerca de 3 milhões de contos, reverterá a favor dos ramos das Forças Armadas para a finalidade prevista na lei.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado por apreciação parlamentar através da Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, determina-se que o

produto das alienações supra-identificadas, no montante de 7 432 666 contos, inscrito no capítulo 01, divisão 01, subdivisão 99, «Despesas com compensação em receita com transição de saldos», sob a r.c.e., «04.02.01.A — Transferências — Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas», seja aplicado como segue:

- a) Para o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, o montante de 4 422 436 contos;
- b) Para os ramos das Forças Armadas, e a distribuir subsequentemente para as restantes finalidades previstas no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, o montante de 3 010 230 contos.

O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Rodrigues Pena*.

Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto n.º 781/2001

de 19 de Julho

Considerando o regulamento aprovado por despacho conjunto de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 14 de Julho de 1993, que criou o Prémio Defesa Nacional e Ambiente, e o regulamento, aprovado pelo despacho conjunto n.º 1024/2000, de 9 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 2000, que actualizou a regulamentação das condições de candidatura e a atribuição do referido Prémio.

Após reunião do júri nomeado para a atribuição do Prémio Defesa Nacional e Ambiente 2000, foi o mesmo atribuído ao Instituto Geográfico do Exército pela candidatura apresentada pelo Exército Português «Implementação de um sistema de gestão ambiental segundo a norma NP EN ISO 14001», nos termos do n.º 4.4 do citado despacho conjunto n.º 1024/2000, dado que constitui um contributo exemplar para a integração das preocupações ambientais na actividade militar.

O Ministro da Defesa Nacional, *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena*. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território.

VII — PROTOCOLOS

Protocolo

Entre:

- a) **O EXÉRCITO PORTUGUÊS**, Rua Museu de Artilharia, 1149-065 Lisboa, neste acto representado pelo Tenente-General Leonel Jorge Silva Carvalho, Comandante de Instrução do Exército, na qualidade de primeiro outorgante;

e

- b) **A SIC — Sociedade Independente de Comunicação, S.A.**, com sede na Estrada da Outurela, 119, 2799-526 Carnaxide, contribuinte n.º 501 940 626, aqui representada por Emídio Rangel, Director-Geral de Conteúdos, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. O primeiro outorgante permitirá o acesso da segunda outorgante ao acervo fotográfico e de imagens existente no seu Arquivo Histórico-Militar e no Centro de Audiovisuais do Exército podendo a segunda outorgante seleccionar livremente o material sem classificação de segurança que lhe interessar.

2. O material referido no número anterior destinar-se-á, inicialmente, à produção do programa “Século XX Português”.

3. A cedência do material inclui o direito da segunda outorgante proceder à exploração comercial daquele programa, à sua reprodução em qualquer suporte existente, à sua edição em VHS, CD ROM ou outra, à comercialização das produções através de VHS, à venda para qualquer outra estação de televisão e o direito de emissão por via terrestre, cabo, satélite, DHT ou outra, sem qualquer limitação.

SEGUNDA

1. A segunda outorgante obriga-se a divulgar e a promover nas suas emissões de televisão as actividades e iniciativas levadas a cabo pelo Exército.

2. Para os efeitos referidos no número anterior, a segunda outorgante produzirá os respectivos spots, em função de critérios de actualidade e diversidade, até ao máximo de doze por ano e na sequência de solicitação do Exército.

3. Após serem sujeitos à apreciação e concordância do primeiro outorgante, os spots serão incluídos nas emissões da segunda outorgante, de forma a permitirem uma adequada divulgação do evento sobre que versam.

4. Para a produção dos spots a que se refere o número anterior, a segunda outorgante poderá aceder aos arquivos existentes no Exército, caso os guiões assim o recomendem.

5. Os spots, com a duração mínima de trinta segundos, são propriedade exclusiva da segunda outorgante.

TERCEIRA

1. A segunda outorgante obriga-se, ainda a produzir durante o ano de vigência deste protocolo dois filmes publicitários de divulgação e promoção de actividades do Exército, com uma duração mínima de dez minutos e máxima de quinze minutos, cujos pré-guiões serão elaborados pelo primeiro outorgante em função de critérios de actualidade e diversidade, após coordenação de detalhes com o segundo outorgante.

2. Os filmes referidos no número anterior são propriedade exclusiva do primeiro outorgante e incluem o direito de proceder à sua exploração comercial, à sua reprodução em qualquer suporte existente, à sua edição em VHS, CD ROM ou outra, à comercialização das produções através de VHS ou venda para qualquer outra estação de televisão, bem como o direito de emissão por via terrestre, cabo, satélite, DHT ou outra, sem qualquer limitação.

QUARTA

A cedência de imagens e fotografias prevista na cláusula primeira e a produção, realização e emissão dos spots e filmes publicitários referidos nas cláusulas segunda e terceira, serão efectuadas a título gratuito.

QUINTA

Nas transmissões da produção “Século XX Português” que contenham material cedido pelo primeiro outorgante, a segunda outorgante compromete-se a incluir no seu genérico final um agradecimento ao Exército Português.

SEXTA

1. As imagens disponibilizadas pelo primeiro outorgante serão incluídas nos Arquivos da segunda outorgante, sem perda dos direitos de propriedade detidos pelo primeiro outorgante.

2. Nesta conformidade, a segunda outorgante obriga-se à autorização prévia do primeiro outorgante para utilização daquelas imagens em outras produções que venha a realizar e que não façam parte do Programa “Século XX Português”.

SÉTIMA

Por força da cláusula anterior e para além dos termos inclusos na cláusula SEGUNDA e QUINTA do presente Protocolo decorrente de necessidade de utilização posterior das imagens em seu arquivo para outras produções, a segunda outorgante obriga-se a, por cada autorização subsequente:

- a. Solicitar autorização para sua utilização ao primeiro outorgante;
- b. Realizar seis spots publicitários com uma duração mínima de trinta segundos conforme letra da cláusula SEGUNDA;
- c. Elaborar um filme publicitário de divulgação e promoção de actividades do Exército, nos termos da cláusula TERCEIRA,

OITAVA

1. Os Spots referidos nas cláusulas SEGUNDA e SÉTIMA serão utilizados em campanhas de divulgação com uma duração mínima de quinze segundos e máxima de vinte segundos, em “horário nobre”, e por acordo mútuo entre os outorgantes, de acordo com as estatísticas de maior audiência.

2. As estatísticas referidas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser apresentadas pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante sempre que este o solicitar

NONA

O presente protocolo produz efeitos desde 1 de Junho de 2001 e é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com o respectivo exemplar.

Lisboa, 1 de Junho de 2001 — Pelo Exército Português, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, tenente-general. — Pela SIC-Sociedade Independente de Comunicações, S.A., *Emídio Rangel*, Director-Geral dos Conteúdos.

VIII — RECTIFICAÇÕES**Chefe do Estado-Maior do Exército****Rectificação n.º 1933/2001****de 1 de Agosto**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 551/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 2001, e na *OE*, 1.ª série, n.º 7/01, rectifica-se que, no n.º 1.12, onde se lê «autorizar deslocações em serviço no território do continente» deve ler-se «autorizar deslocações em serviço no território nacional».

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 8/31 DE AGOSTO DE 2001

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN, no quadro (50995711) Alberto Hugo Rocha Lisboa, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 12 de Fevereiro de 2001)

CAP TM, no quadro (03179286) Francisco António Veiga, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 2000.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 2001)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH AM, supranumerário (15779779) Carlos Alberto Jácome Martins, da EPAM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2001.

SCH SGE, supranumerário (11954778) José Filipe Jota Cardoso, do CRecrFunchal, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2001.

SAJ INF, no quadro (15886784) Luís Alexandre Marques Reguengos, do CInstr, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2001.

SAJ CAV, no quadro (10069984) Joaquim Francisco Afonso Alves, do RL2, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2001.

SAJ SGE, no quadro (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias, do CM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 8 de Março de 2001)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR INF PQ, supranumerário permanente (07166669), Carlos do Patrocínio, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2001.

SMOR INF, no quadro (60833273) Manuel Viegas Martins, do BAdidos a prestar serviço no MDN/Direcção Geral de Política de Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2001.

SMOR INF, no quadro (09211074) Abílio Pereira de Magalhães, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2001.

SMOR INF, no quadro (11508174) José João Rocha Pinto, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 2001.

SMOR ENG, no quadro (74675073) José António de Oliveira Freitas, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 7 de Março de 2001)

SMOR ENG, no quadro (17386977) Álvaro Nunes Seixo, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 28 de Março de 2001)

SCH INF, no quadro (07504979) António do Nascimento Porto, do TMTTomar a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2001.

SCH ENG, no quadro (11489774) António Manuel Fanha Rodrigues, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001.

(Por portaria de 7 de Março de 2001)

SAJ ART, adido ao quadro (16844378) Carlos Francisco Duarte Freitas, do BAdidos a prestar serviço no Campo de Tiro de Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2001.

SAJ CAV, no quadro (17639380) Fernando Manuel da Conceição Ramos, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 8 de Março de 2001)

Passagem à situação de reserva

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TGEN (51085411) António Gabriel Albuquerque Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 794 279\$00. Conta 59 anos, 1 mês e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TGEN (50767111) Frutuoso Pires Mateus, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 794 279\$00. Conta 55 anos, 2 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

TGEN (51400111) Jorge Barroso de Moura, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 966 575\$00. Conta 57 anos, 1 mês e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

MGEN (50448411) Fernando Nunes Canha da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 717 079\$00. Conta 52 anos, 6 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

MGEN (31651860) Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 717 079\$00. Conta 51 anos, 10 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

COR INF (39521762) José Domingos Moura Carneiro, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 688 989\$00. Conta 50 anos, 4 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (43431462) António Lourenço Guedes, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Novembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 48 anos, 4 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (03822763) Virgílio José Fonseca Pereira de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 48 anos, 5 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR INF (04321264) Manuel Joaquim Rodrigues Correia Tavares, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 47 anos, 9 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR ART (50756411) Eduardo da Conceição Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 634 079\$00. Conta 49 anos, 9 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ART (43451661) António Victorino Gonçalves da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 634 079\$00. Conta 51 anos e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR ART (37319062) José Ribeiro Salgueiro, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 657 575\$00. Conta 49 anos, 4 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

COR ART (08009365) Fausto de Almeida Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 47 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

COR TM (04114964) Armando Brás Pinto Praça, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 46 anos, 10 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 15Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR ADMIL (08842565) Fernando Machado Joaquim, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 625 121\$00. Conta 47 anos e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 4Abr01/DR 133-II de 8Jun01)

COR QEO (00018864) Adriano Miranda Lima, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 48 anos, 5 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

MAJ QTS (07727564) António José Baptista da Fonseca, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 491 475\$00. Conta 44 anos, 1 mês e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

SCH MED (08006065) Mário Rodrigues Mendes da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 343 875\$00. Conta 44 anos e 4 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

Nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

MAJ INF (14964684) Arlindo José Ferreira Frazão, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 322 420\$00. Conta 22 anos, 10 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 4Abr01/DR 133-II de 8Jun01)

CAP SGPQ (13986479) António Lopes Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 412 093\$00. Conta 31 anos, 3 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

SAJ INF (11865779) Olindo Jorge Martins de Araújo Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 240 195\$00. Conta 27 anos, 1 mês e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

1SAR QAMAN (11260569) José Manuel Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 253 598\$00. Conta 35 anos, 5 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEN (50182711) José Agostinho Melo Ferreira Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2000. Fica com a remuneração mensal de 842 439\$00. Conta 58 anos, 2 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MGEN (05021768) Pedro Manuel Caimoto Jácome, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 717 079\$00. Conta 39 anos, 5 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 15Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR INF (00864864) Filipe Ferreira Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 47 anos, 4 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR INF (08964164) Manuel Maria Martins Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 47 anos, 6 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR ENG (02941169) Carlos José Silveira Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 38 anos, 9 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ENG (17135469) Félix Manuel Rodrigues Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 38 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR TM (09688364) António João Mousinho dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 45 anos, 1 mês e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR VET (16234772) Francisco D'Assis da Encarnação Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 620 775\$00. Conta 36 anos, 8 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 113-II de 8Jun01)

COR ADMIL (16948668) Serafim de Oliveira Leitão, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 568 779\$00. Conta 41 anos, 6 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 14Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

COR MAT (04233764) Rogério Marreiros da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 598 479\$00. Conta 45 anos, 4 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 15Fev01/DR 113-II de 16Mai01)

TCOR SGE (06374063) Bernardino Arlindo Raleira Laureano, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2000. Fica com a remuneração mensal de 534 159\$00. Conta 50 anos, 3 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QEO (01875166) António Manuel Pisco Romão, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 565 275\$00. Conta 45 anos, 2 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ QTS (02635766) Paulo Afonso São José Ramalho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 491 475\$00. Conta 41 anos, 7 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ QTS (07966668) Manuel Lino Pereira de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 491 475\$00. Conta 42 anos, 4 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

MAJ CBMUS (13872969) Vasco da Cruz Flamino, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 497 779\$00. Conta 39 anos, 8 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 23Mar01/DR 133-II de 8Jun01)

SMOR INF (02332065) Henrique António Silvestre, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 447 938\$00. Conta 48 anos e 9 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR MED (60060566) Manuel da Fonseca Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 417 675\$00. Conta 52 anos, 2 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SMOR AM (01996267) Fernando Peres Gomes Moreira, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 417 675\$00. Conta 43 anos e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SMOR AM (10410967) Manuel Martins Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 417 675\$00. Conta 43 anos, 2 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR SGE (42450060) José Augusto Teixeira Roque, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 417 675\$00. Conta 51 anos, 9 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SMOR SGE (38519362) António Manuel Florido, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 417 675\$00. Conta 47 anos, 8 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR PARAQ (01421872) Nuno Cândido Martins Parreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 467 575\$00. Conta 41 anos e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SCH INF (03567070) António Morgado Luís, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 388 040\$00. Conta 42 anos, 8 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SCH MUS (10896167) Josué Mourato Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 331 575\$00. Conta 43 anos, 11 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH MUS (19771168) Joaquim António Neves Coca, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 331 575\$00. Conta 41 anos, 9 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SCH PARAQ (60738766) Guilherme Antunes Pina, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 381 475\$00. Conta 40 anos, 7 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SCH PQ (00202975) José Fernando Carvalho de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 381 013\$00. Conta 36 anos e 7 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH PQ (06168276) António Paulo Branco Duarte Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 405 366\$00. Conta 36 anos, 2 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

SAJ INF (07509066) António Pinto Lima, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 306 975\$00. Conta 44 anos, 10 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

1SAR AMAN PQ (09981370) Manuel dos Santos Neves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 307 675\$00. Conta 40 anos, 4 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 5Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

1SAR AMAN (19578573) José Luís Almeida Anacleto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2001. Fica com a remuneração mensal de 257 775\$00. Conta 36 anos, 8 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 19Mar01/DR 135-II de 11Jun01)

Nos termos da alínea *a*) do art. 167.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90 de 24 de Janeiro.

MGEN (50021711) Victor Manuel Domingos, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1998. Fica com a remuneração mensal de 647 780\$00. Conta 45 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 47.º do EMFAR.

(Port. de 7Fev01/DR 112-II de 15Mai01)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 18 de Maio de 2001, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª Série, de 29 de Maio de 2001, com a data e pensão que a cada um se indica

TCOR INF (09190867) José Fernando Cardoso Chaves, 1 de Agosto de 2000, 608 279\$00;
TCOR INF (06656181) José António R. do Carmo, 27 de Janeiro de 2000, 393 551\$00;
MAJ SGE (52126311) Tito Abílio da Silva, 12 de Setembro de 2000, 438 379 \$00;
SMOR VET (52736311) José Marques Grilo, 30 de Junho de 2000, 396 779\$00;

SCH TM (45548260) José Gonçalves Abreu, 1 de Setembro de 2000, 319 779\$00;
SAJ PARAQ (03864879) Manuel Rodrigues Vicente, 20 de Março de 2000, 282 757\$00;
SAJ PARAQ (03223677) José Augusto Casimiro Nunes, 26 de Maio de 2000, 295 592\$00;
1SAR AMAN PQ (18731672) Joaquim Matos Silva, 18 de Maio de 2000, 288 565\$00;
1SAR AMAN PQ (11700970) Joaquim Vitória Mação, 1 de Julho de 2000, 290 679\$00;
1SAR AMAN PQ (03766373) António João C. P. César, 18 de Maio de 2000, 289 879\$00;
2SAR INF (52019111) Emiliano Bento Freitas Candelária, 21 de Março de 2000, 122 817\$00.

Por despacho de 20 de Junho de 2001, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª Série, de 28 de Junho de 2001, com a data e pensão que a cada um se indica

TCOR SGE (50900211) Humberto A. dos Reis Catalim, 30 de Abril de 2000, 572 969\$00;
MAJ CBMUS (49104059) Virgílio Vieira M. Ramos, 1 de Outubro de 2000, 438 379\$00;
SMOR TM (52212211) José Maria Mestre, 26 de Setembro de 2000, 402 779\$00;
SMOR ART (52121811) Fernando José S. Nascimento, 23 de Outubro de 2000, 402 779\$00;
SCH MAT (50897011) Manuel Agostinho G. Ferreira, 23 de Novembro de 2000, 374 699\$00;
SAJ MAT (51310111) Clemente José Trindade Caracol, 31 de Agosto 2000, 284 179\$00;
SAJ PARAQ (02333469) Vitor Manuel Aires Amoroso, 1 de Setembro de 2000, 330 502\$00.

Passagem à situação de licença ilimitada

1SAR INF (05088187) António Manuel Gonçalves Rodrigues, do QG/GML, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 207.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 5 de Junho de 2001.

Apresentação da situação de licença ilimitada

SAJ MAT (18643083) António José Fernandes Alonso, do QG/GML, nos termos do n.º 4 do art. 207.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Agosto de 2001.

Passagem à situação de licença registada

SCH TM (16877475) José Gonçalves Gouveia, da DST, nos termos art. 205.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 7 de Setembro de 2000.

1SAR SGE (10283887) Luís Carlos Manuel Desidério Ferreira, nos termos art. 205.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação, desde 1 de Julho de 2001.

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR INF REF (50989411) Carlos Alberto Rocha Gomes.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1943;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1946;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1948;
Major, com a antiguidade de 1 de Junho de 1957;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 12 de Novembro de 1961;
Coronel, com a antiguidade de 23 de Janeiro de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51044611) Manuel Emiliano Palma e à direita do COR INF (50017411) Manuel da Conceição Matos Silva.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (23 de Janeiro de 1969) e a data de transição para a situação de reserva (2 de Setembro de 1975), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (31064646) Henrique José Gonzalez Costa Jardim.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1947;
Tenente, com a antiguidade de 6 de Janeiro de 1951;
Capitão, com a antiguidade de 20 de Dezembro de 1953;
Major, com a antiguidade de 23 de Abril de 1965;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Junho de 1971;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51122211) Manuel Eduardo de Azevedo Simões e à direita do COR INF (50061911) Paulo Eurico de Lacerda Oliveira Martins.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Dezembro de 1974), e a data em que se desligou do serviço (31 de Dezembro de 1992), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 9 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (34047147) Henrique Bernardo Ramos Júnior.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;
Tenente, com a antiguidade de 25 de Dezembro de 1953;
Capitão, com a antiguidade de 9 de Dezembro de 1956;
Major, com a antiguidade de 17 de Janeiro de 1968;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 25 de Agosto de 1976.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (50163711) Rui Fernando Apolónio Reis e à direita do COR INF (50272911) Artur de Sá Seixas.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Coronel (25 de Agosto de 1976), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Março de 1981), tem direito à remuneração pelo posto de Coronel com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (44283451) Eduardo Moreira Soeiro Marinho.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;
Tenente, com a antiguidade de 4 de Maio de 1955;
Capitão, com a antiguidade de 23 de Fevereiro de 1957;
Major, com a antiguidade de 23 de Julho de 1968;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1976.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (50273511) Amílcar Fernandes Morgado e à direita do COR INF (50704111) Tito José Barroso Capela.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Setembro de 1976), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Dezembro de 1993), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 1 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR GRAD INF Reforma Extraordinária (45528851) Manuel da Conceição Marques.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 12 de Dezembro de 1955;
Capitão, com a antiguidade de 21 de Fevereiro de 1958;
Major, com a antiguidade de 11 de Janeiro de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com antiguidade de 31 de Dezembro de 1976.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (51389511) Armando Whytton Medeiros da Silva e à direita do COR INF (39001652) Sílvio Jorge Rendeiro de Araújo e Sá.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (31 de Dezembro de 1976), tem direito à remuneração pelo seu posto, com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (42004951) João Henriques de Almeida.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 10 de Abril de 1956;
Capitão, com a antiguidade de 27 de Fevereiro de 1958;
Major, com a antiguidade de 8 de Fevereiro de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1978.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (50463911) Amílcar Augusto Ferreira Domingues e à direita do COR INF (50704211) Hélder Chaves Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Novembro de 1978), e a data em que foi desligado do serviço (15 de Abril de 1990), tem direito à remuneração pelo seu posto no 1.º escalão nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 57/90 e do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 408/90 de 31 Dezembro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF Falecido (38260152) Albino Pedroso Viana.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 16 de Abril de 1956;
Capitão, com a antiguidade de 21 de Fevereiro de 1958;
Major, com a antiguidade de 8 de Maio de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 2 de Novembro de 1978.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (50050111) António de Oliveira Baptista e Silva e à direita do COR INF (51390011) João Maria Andrade de Beires Junqueira.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Coronel (2 de Novembro de 1978), e a data em que foi separado do serviço (3 de Novembro de 1984), tem direito à remuneração pelo posto de Coronel com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 9 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (51322311) Pedro José Pereira.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 21 de Janeiro de 1957;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1959;
Major, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 21 de Dezembro de 1979.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (50156011) António Rodrigo Rodrigues Queiroz à direita do COR INF (51285611) António Marques Alexandre.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (21 de Dezembro de 1979), e a data em que foi separado do serviço (2 de Março de 1989), tem direito à remuneração pelo posto de Coronel com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF REF (31038248) Alcino Alves da Costa Pina.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 31 de Maio de 1956;
Capitão, com a antiguidade de 9 de Janeiro de 1960;
Major, com a antiguidade de 6 de Novembro de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;
Coronel, com a antiguidade de 21 de Dezembro de 1979.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (50156011) António Rodrigo Rodrigues Queirós e à direita do COR INF (51285611) António Marques Alexandre.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (21 de Dezembro de 1979), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 1 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR GRAD INF Reforma Extraordinária (37194251) Hilário Gonçalves Junqueira.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1955;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1957;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1960;
Major, com a antiguidade de 6 de Novembro de 1969;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1976;
Coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (52155011) Álvaro Pereira Bonito e à direita do COR INF (51105811) António Joaquim Abrunhosa.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (30 de Setembro de 1981), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF reforma extraordinária (51338411) Frederico José Begonha da Silva.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1954;

Tenente, com a antiguidade de 30 de Dezembro de 1957;

Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1960;

Major, com a antiguidade de 6 de Novembro de 1969;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1976;

Coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51392111) Jaime da Fonte Alpendre e à direita do COR INF (50063311) Luís Fernando de Matos Marques.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (30 de Setembro de 1981), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (44260753) Joaquim Simões Felgar.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1955;

Tenente, com a antiguidade de 31 de Agosto de 1958;

Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1960;

Major, com a antiguidade de 6 de Novembro de 1969;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1976;

Coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1981.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (52155011) Álvaro Pereira Bonito e à direita do COR INF (51105811) António Joaquim Abrunhosa.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Coronel (30 de Setembro de 1981), e a data em que foi separado do serviço (5 de Dezembro de 1987), tem direito à remuneração pelo posto Coronel com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela

Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (32118049) José Máximo Moncada de Oliveira e Silva.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1952;
Tenente, com a antiguidade de 27 de Dezembro de 1958;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Major, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1970;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1976;
Coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51210911) Joaquim Chito Rodrigues e à direita do COR INF (50025411) António Rebelo Simões.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (30 de Setembro de 1982), e a data em que se desligou do serviço (1 de Setembro de 1991), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 25 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR GRAD INF reforma extraordinária (39103550) Henrique dos Santos Adrega.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;
Tenente, com a antiguidade de 9 de Novembro de 1959;
Capitão, com a antiguidade de 30 de Junho de 1961;
Major, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1970;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1976;
Coronel, com a antiguidade de 30 de Setembro de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51210911) Joaquim Chito Rodrigues e à direita do COR INF (50025411) António Rebelo Simões.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (30 de Setembro de 1982), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (45491351) Afonso José Carmona Teixeira.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 8 de Janeiro de 1956;
Capitão, com a antiguidade de 27 de Fevereiro de 1958;
Major, com a antiguidade de 5 de Janeiro de 1971;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1976;
Coronel, com a antiguidade de 29 de Dezembro de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51252111) Pedro Augusto Soeiro Zilhão e à direita do TCOR INF (50273611) Artur Fernandes Baptista.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (29 de Dezembro de 1982), e a data em que foi desligado do serviço (30 de Junho de 1986), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF REF (41161051) Daniel Andrade de Carvalho.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1952;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1954;
Capitão, com a antiguidade de 23 de Fevereiro de 1957;
Major, com a antiguidade de 22 de Fevereiro de 1972;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Agosto de 1977;
Coronel, com a antiguidade de 31 de Março de 1983.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (50343811) Manuel Azevedo Morujão e Oliveira e à direita do COR INF (51394911) José de Almeida Pinho Bandeira.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (31 de Março de 1983), e a data em que foi desligado do serviço (1 de Novembro de 1984), tem direito à remuneração pelo seu posto, com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (38758753) Joaquim Lourenço da Rocha e Santos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1955;
Tenente, com a antiguidade de 28 de Dezembro de 1957;
Capitão, com a antiguidade de 18 de Agosto de 1962;
Major, com a antiguidade de 1 de Março de 1972;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1977;
Coronel, com a antiguidade de 31 de Março de 1983.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (51394911) José de Almeida Pinho Bandeira e à direita do COR INF (51290511) José António Silvestre Martins.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Coronel (31 de Março de 1983), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF REF (44015152) Anúplio Loysik Cardoso Sampaio.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 17 de Fevereiro de 1957;
Capitão, com a antiguidade de 8 de Agosto de 1962;
Major, com a antiguidade de 1 de Março de 1972;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Agosto de 1978;
Coronel, com a antiguidade de 15 de Fevereiro de 1984.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51395011) Manuel Granjo de Matos e à direita do COR INF (51395511) José Agostinho Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (15 de Fevereiro de 1984), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Dezembro de 1990), tem direito à remuneração pelo seu posto no 2.º escalão nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 408/90 de 31 de Dezembro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Manda o general CEME, promover ao posto de coronel, e corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a nova redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (46030058) Francisco António Branco Ramos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1959;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Major, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1973;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 28 de Dezembro de 1979;
Coronel, com a antiguidade de 11 de Outubro de 1985.

Fica posicionado na escala de antiguidades do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (51398411) Fernando José Brandão Lopes Pinto e à direita do COR INF (51398511) Valdemar Sesinando Monteiro Baptista.

Considerando que tem antiguidade no posto de Coronel de 11 de Outubro de 1985, que passou à situação de reserva em 17 de Julho de 1989, regressou à efectividade de serviço em 1 de Janeiro de 1994, e transitou para a situação de reforma em 17 de Julho de 1995, tem direito à remuneração pelo posto de Coronel no 3.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001)

Por portaria de 1 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o COR GRAD INF reforma extraordinária (38706755) Jaime Rodolfo de Abreu Cardoso.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1959;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Capitão, com a antiguidade de 7 de Fevereiro de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1973;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1980;
Coronel, com a antiguidade de 12 de Dezembro de 1985.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (51340611) Vasco José Oliveira Vilas Boas e à direita do COR INF (50559411) António Rodrigues da Graça.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (12 de Dezembro de 1985), e a transição para a Reforma Extraordinária (2 de Maio de 1986), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 17 de Abril de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (46284454) Manuel Baptista Ramos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1960;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;
Capitão, com a antiguidade de 3 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Setembro de 1973;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 15 de Agosto de 1980;
Coronel, com a antiguidade de 18 de Janeiro de 1986.

Fica posicionado na escala de antiguidades do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (51399511) Adolindo Augusto Fernandes Amarante e à direita do COR INF (51401311) Valdemar Dinis Clemente.

Considerando a data de antiguidade no posto de Coronel (18 de Janeiro de 1986), e a data limite de idade fixada para o seu posto (10 de Dezembro de 1989), tem direito ao vencimento do posto de Coronel no 2.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90. Os efeitos financeiros da presente correcção da antiguidade, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR GRAD INF reforma extraordinária (61049359) Maurício Leonel de Sousa Saraiva.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1961;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1981;
Coronel, com a antiguidade de 28 de Setembro de 1987.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (50991111) Aníbal Rodrigues da Silva e à direita do COR INF (50991211) José Cabaço Louro.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (28 de Setembro de 1987), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 17 de Abril de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (40004762) Jacinto Joaquim Aidos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1963;

Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1965;

Capitão, com a antiguidade de 16 de Agosto de 1966;

Major, com a antiguidade de 1 de Março de 1974;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Abril de 1983;

Coronel, com a antiguidade de 14 de Dezembro de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do COR INF (50464111) José Manuel Glória Belchior e à direita do COR INF (50189311) José Alberto Cardeira Rino.

Considerando a data de antiguidade no posto de Coronel (14 de Dezembro de 1988), e a data que transitou para a situação de reforma (1 de Dezembro de 1992), tem direito à remuneração pelo posto de Coronel no 2.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 57/90, de 14 Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (10161072) João Carlos Mota Correia Ambrósio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (00072274) Manuel Diamantino Pinheiro Correia.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR INF (12057574) José António Silva Conceição.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 11 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR INF (10161072) João Carlos Mota Correia Ambrósio.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 1 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ ART RES (33248656) Jorge Manuel Palma Mira Monteiro.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1962;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1964;
Capitão, com a antiguidade de 29 de Julho de 1965;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-Coronel, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1982;
Coronel, com antiguidade de 1 de Agosto de 1988.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Artilharia à esquerda do COR ART (51341311) João Manuel de Melo Mariz Fernandes e à direita do COR ART (50447111) Samuel Matias do Amaral.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Agosto de 1988), e a data que foi desligado do serviço (19 de Julho de 1999), tem direito à remuneração pelo seu posto, no 4.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 13.º e alínea *a*) do n.º 3 do art. 25.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (02701574) Artur Parente da Fraga

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 18 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de Supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (08623075) José Caetano Almeida e Sousa.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (19672769) José Francisco Martins Jorge.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 18 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, nos termos do n.º 1 da Portaria 94/76 de 24 de Fevereiro, pelo que, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (02701574) Artur Parente da Fraga.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (19672769) José Francisco Martins Jorge.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART (08350076) António Pedro Aleno da Costa Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP CAV Falecido (42318744) João Silva Rocha Pinto.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1946;

Tenente, com a antiguidade de 16 de Abril de 1956;

Capitão, com a antiguidade de 11 de Maio de 1961;

Major, com a antiguidade de 17 de Abril de 1969;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1974;

Coronel, com a antiguidade de 28 de Junho de 1978.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Cavalaria à esquerda do COR CAV (50331411) António Diogo de Brito e Faro e à direita do COR CAV (50705711) António Francisco Martins Marquilhas.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Coronel (28 de Junho de 1978), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 17 de Abril de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR CAV PQ REF (00003102) João Carlos Albuquerque Pinto.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1962;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1964;
Capitão, com a antiguidade de 29 de Julho de 1965;
Major, com a antiguidade de 12 de Julho de 1972;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 15 de Dezembro de 1976;
Coronel, com a antiguidade de 18 de Fevereiro de 1981.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Cavalaria à esquerda do COR CAV (51412511) José Henriques Catroga Inês e à direita do COR CAV (51413611) Nuno António Bravo Mira Vaz.

Considerando a data de antiguidade no posto de Coronel (18 de Fevereiro de 1981), e a data em que transitou para a situação de reforma (1 de Outubro de 1992), tem direito ao vencimento do posto de Coronel no 4.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR CAV GRAD reforma extraordinária (36546858) Cipriano António Parada Leitão Fontes.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1961;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Julho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 23 de Junho de 1982;
Coronel, com a antiguidade de 20 de Maio de 1988.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR CAV (50457611) Rúben de Almeida Mendes Domingues e à direita do COR CAV (50432911) Abel Luís de Lemos Caldas.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (20 de Maio de 1988), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR CAV GRAD reforma extraordinária (08771365) Henrique de Moraes da Silva Caldas.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1966;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1968;
Capitão, com a antiguidade de 28 de Agosto de 1969;
Major, com a antiguidade de 17 de Julho de 1978;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 16 de Fevereiro de 1985;
Coronel, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1990.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR CAV (50434011) Luís Gonzaga Ribeiro Goulão e à direita do COR CAV (50434511) Norberto Carvalho de Lacerda Benigno.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Outubro de 1990), tem direito à remuneração pelo seu posto no 1.º escalão, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92 de 28 de Maio. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (07708974) José António Cruz Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR CAV (08427370) Eurico da Silva Santos.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (03120075) Vítor Manuel Nunes dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR CAV (07708974) José António Cruz Martins.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (18947973) António Carlos Marques Cabral.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, nos termos do n.º 1 da Portaria 94/76 de 24 de Fevereiro, pelo que, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR CAV (03120075) Vítor Manuel Nunes dos Santos.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (04582674) António Manuel Marroio de Andrade Pinheiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR CAV (18947973) António Carlos Marques Cabral.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (01619575) Duarte Veríssimo Pires Torrão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ENG (09695175) Luís Manuel Baptista Nobre.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TCOR TM RES (36106858) Daniel José de Sousa Ferreira.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1960;

Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;

Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1964;

Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1971;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 16 de Março de 1973;

Coronel, com a antiguidade de 24 de Junho de 1975.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR TM (51308311) Lino José Góis Ferreira e à direita do COR TM (50244111) Fernando Eduardo Tinoco Barradas.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (24 de Junho de 1975), e a data em que foi desligado do serviço (1 de Outubro de 1998), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR TM (84082674) Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de Supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR TM (11733874) José Manuel Bento Varela.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR MED (13733470) Abílio António Ferreira Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 18 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de Supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR MED (01611172) José Manuel da Silva Ramos Rodrigues.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (03070672) Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 10 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de Supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ADMIL (09622873) José Luís Neves de Almeida.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições

gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (02603273) Luís Filipe Duarte Faria de Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR ADMIL (03070672) Carlos Alberto Rodrigues de Sampaio.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR MAT (01937177) Alfredo de Oliveira Gonçalves Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Junho de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 192.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do COR MAT (13799972) Darcílio Jorge da Costa Lamelas.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *a*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 218.º e 243.º do referido Estatuto, o TCOR QEO (02329965) Norberto Daniel Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Maio de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de Superior de Apoio.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE de acordo com o n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF Falecido (41346148) Pedro Nuno Calinas Correia.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1950;

Tenente, com a antiguidade de 4 de Junho de 1963;

Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;

Major, com a antiguidade de 10 de Agosto de 1972;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do TCOR INF (51400011) António Jaques F. Castel-Branco Ferreira e à direita do TCOR INF (51403311) Carlos Alberto da Fonseca Cabrinha.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Tenente-Coronel (21 de Novembro de 1980), e a data em que foi separado do serviço (20 de Dezembro de 1980), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 2 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF reforma extraordinária (46271350) Estevão Diogo Leal.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1952;
Tenente, com a antiguidade de 11 de Março de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 5 de Maio de 1981.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do TCOR INF (51345111) Carlos Leal Branco e à direita do TCOR INF (50990911) José António Dias Núncio.

Tendo em conta a antiguidade no posto de Tenente-coronel (5 de Maio de 1981), e a data em que foi desligado do serviço (6 de Dezembro de 1985), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por portaria de 25 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (41163852) João Carlos Miranda Ventura das Neves Barata.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 7 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 20 de Junho de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma á esquerda do então TCOR INF (51405011) Libânio Pontes Miquelina e à direita do TCOR INF (50992111) António Carlos Fernandes Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Tenente-Coronel (20 de Junho de 1982), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Dezembro de 1991), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (45545459) Ramiro Oliveira Dias.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 20 de Março de 1964;
Capitão, com a antiguidade de 16 de Junho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 20 de Junho de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então TCOR INF (51405011) Libânio Pontes Miquelina e à direita do TCOR INF (50992111) António Carlos Fernandes Gomes.

Considerando a antiguidade no posto de Tenente-coronel (20 de Junho de 1982), e a data em que foi desligado do serviço (22 de Março de 1995), tem direito à remuneração pelo seu posto no 5.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 25 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ INF REF (45115151) António Simão Alves.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 23 de Dezembro de 1965;
Capitão, com a antiguidade de 18 de Agosto de 1966;
Major, com a antiguidade de 31 de Dezembro de 1976;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 27 de Agosto de 1983.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então TCOR INF (50993911) José de Almeida Nolasco Pinto e à direita do TCOR INF (51407111) António Fernandes Soares Barbosa.

Considerando a antiguidade no posto de Tenente-Coronel (27 de Agosto de 1983), e a data em que foi desligado do serviço (5 de Janeiro de 1995), tem direito à remuneração pelo seu posto no 5.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 166, de 19 de Julho de 2001)

Por portaria de 12 de Junho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ CAV REF (50024911) Rui Luís de Faria Fernandes.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1945;
Tenente, com a antiguidade de 8 de Fevereiro de 1949;
Capitão, com a antiguidade de 28 de Novembro de 1955;
Major, com a antiguidade de 2 de Janeiro de 1964;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 6 de Novembro de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então TCOR CAV (52155411) António Manuel Guerreiro Chaves Guimarães e à direita do TCOR CAV (50508411) Jorge Eduardo Rodrigues y Tenório Correia Matias.

Considerando a antiguidade no posto de Tenente-coronel (6 de Novembro de 1969), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Dezembro de 1985), tem direito à remuneração pelo seu posto com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 2 de Julho de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o MAJ CAV REF (37068152) Luís Miguel da Silva Atayde.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1953;
Tenente, com a antiguidade de 26 de Dezembro de 1963;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Julho de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974;
Tenente-Coronel, com a antiguidade de 23 de Junho de 1982.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então TCOR CAV (50457611) Ruben de Almeida Mendes Domingues e à direita do TCOR CAV (50432911) Abel Luís Lemos Caldas.

Considerando a antiguidade no posto de Tenente-coronel (23 de Junho de 1982), e a data em que foi desligado do serviço (31 de Dezembro de 1994), tem direito à remuneração pelo seu posto no 5.º escalão nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 57/90 de 14 de Fevereiro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001)

Por portaria de 9 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de major, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (41000755) Alfredo Djalme Monteverde Pereira Bastos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1956;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1958;
Capitão, com a antiguidade de 30 de Junho de 1961;
Major, com a antiguidade de 16 de Janeiro de 1970.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do então MAJ INF (50066011) Manuel Luís Monção Fernandes e à direita do MAJ INF (50187811) António José Soares Pereira.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1956), a data que foi separado, do serviço (20 de Abril de 1975), e a antiguidade no posto de Major de 16 de Janeiro de 1970, tem direito à remuneração do seu posto com 3+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001)

Por portaria de 9 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de major, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (32212348) Francisco Alves Reis Ramos.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1949,
Tenente, com a antiguidade de 24 de Março de 1954;
Capitão, com a antiguidade de 22 de Dezembro de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do MAJ INF (51405011) Libânio Pontes Miquelina e à direita do MAJ INF (50992111) António Carlos Fernandes Gomes.

Manteve-se na efectividade de serviço até ser desligado dele em 2 de Março de 1978. Regressou à efectividade em 15 de Fevereiro de 1982, sendo novamente desligado do serviço em 1 de Abril de 1987. Tendo em consideração a antiguidade de 1 de Janeiro de 1974 e o tempo de serviço efectivo prestado após essa data, tem direito à remuneração pelo posto de Major com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001)

Por portaria de 17 de Abril de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de major, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado cora a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o ALF ART Falecido (00539049) Fausto Manteigas Fonseca Ferraz.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1952;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1954;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1956;
Major, com a antiguidade de 25 de Maio de 1966.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Artilharia à esquerda do MAJ ART (50278111) António Máximo de Oliveira Calisto e Silva e à direita do MAJ ART (51460411) Altino Fernandes Gonçalves.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1952), e a data que foi separado do serviço (24 de Dezembro de 1966), tem direito à remuneração pelo posto de Major com a antiguidade de 25 de Maio de 1966. Os efeitos financeiros da presente correcção da antiguidade, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001)

Por portaria de 3 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *b*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 218.º e 242.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (03920765) José Lopes Correia

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 29 de Março de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE à esquerda do TCOR SGE (00382268) José Francisco Robalo Borrego.

(DR II série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001)

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por portaria de 4 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (51389611) Luís António Sampaio Tinoco Faria.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;

Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1953;

Capitão, com a antiguidade de 9 de Dezembro de 1956.

Fica posicionado na escala de antiguidades do QE de Infantaria à esquerda do CAP INF (51091511) Virgílio António Alves Guimarães e à direita do CAP INF (51066811) Júlio Eugénio Augusto Veigas de Almeida Pires.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1951), e a data que foi separado do serviço (28 de Abril de 1966), tem direito à remuneração pelo posto de Capitão com a antiguidade de 9 de Dezembro de 1956. Os efeitos financeiros da presente correcção da antiguidade, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001)

Por portaria de 9 de Maio de 2001 do general CEME, foi reconstituída a carreira nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (K0126149) Manuel dos Santos Coimbra Horta.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;

Tenente, com a antiguidade de 7 de Setembro de 1961;

Capitão, com a antiguidade de 13 de Setembro de 1963.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do CAP INF (51397011) João José Louro Rodrigues Passos e à direita do CAP INF (51397111) António Moreira de Almeida Correia.

Considerando a data de ingresso no QP no posto, de Alferes (1 de Novembro de 1951), e a data que foi separado do serviço (18 de Julho de 1967), tem direito à remuneração do posto de Capitão, com a antiguidade de 13 de Setembro de 1963. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001)

Manda o CEME, promover ao posto de capitão, e corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o TEN INF Falecido (51150011) Nuno Antunes Pereira Grancho.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1959;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do CAP INF (51397011) João José Louro Rodrigues de Passos e à direita do CAP INF (51397111) António Moreira de Almeida Correia.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1959), e a data que foi separado do serviço (24 de Maio de 1967), tem direito à remuneração pelo posto de Capitão com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1963. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001)

Por portaria de 4 de Maio de 2001 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP INF Falecido (36124433) José Joaquim Lofgren Rodrigues.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1957;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1964.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Infantaria à esquerda do CAP INF (51400011) António Jaques Favre Castelo-Branco Ferreira e à direita do CAP INF (51253111) Joaquim Tavares Cristóvão.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1957) e a data que foi separado do serviço (17 de Fevereiro de 1973), tem direito à remuneração pelo posto de Capitão com a antiguidade de 1 de Janeiro de 1964. Os efeitos financeiros da presente correcção da antiguidade, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001)

Por portaria de 17 de Abril de 2001 do general CEME, foi rectificada a antiguidade no posto de capitão, e reconstituída a carreira do Militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000 de 7 de Novembro, o CAP ART Falecido (43323657) Carlos Borges de Figueiredo.

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1960;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;
Capitão, com a antiguidade de 15 de Junho de 1964.

Fica posicionado na escala de antiguidade do QE de Artilharia à esquerda do CAP ART (51138111) Elísio Orlando Bastos Bandeira e à direita do CAP ART (50582211) Viriato Joaquim de Macedo Osório.

Considerando a data de ingresso no QP no posto de Alferes (1 de Novembro de 1960), e a data que foi separado do serviço (2 de Abril de 1972), no posto de Capitão com a antiguidade de

15 de Junho de 1964, tem direito ao vencimento do seu posto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (00361672) Adérito de Carvalho Pereira da Nóbrega.

Conta a antiguidade desde 6 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (01807777) Manuel Maria Correia Dias.

Conta a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (16877577) Joaquim de Almeida.

Conta a antiguidade desde 26 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do no 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (03052878) Fernando Viegas Lousa.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (05217978) Albano Sena Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º EMFAR

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (13121478) António Francisco Gomes Silva.

Conta a antiguidade desde 11 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH ART (00254575) João Mário Costa Naia.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH ART (04108575) António Manuel Ramos Rocha Felgueiras.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH CAV (00343078) Joaquim Gonçalves Fernandes.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH ENG (11489774) António Manuel Fanha Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH TM (17724676) Augusto Monteiro Ricardo.

Conta a antiguidade desde 6 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH MED (05814674) José Manuel Fernandes de Sousa Gomes.

Conta a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH MAT (60639667) António José Almeida Nogueira.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, e promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH SGE (17179177) Virgílio Alberto Cardoso Encarnação.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (06290164) Olegário de Oliveira Teixeira.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFA.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Maio de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (02560165) Anacleto dos Santos Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 140, de 20 de Junho de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (19610073) Rafael Manuel Leocádio Grilo.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Maio de 2001 do general CEME, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo seu Despacho n.º 44/CEME/01, de 15 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (03759875) Manuel Carlos Castanheira.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 141, de 20 de Junho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (84131075) Aníbal Francisco de Jesus Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 6 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (00970977) Luís Joaquim Ribeiro Cardoso.

Conta a antiguidade desde 26 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (04574579) Francisco José Pinto Teles.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (10817179) Arnaldo da Conceição Cortez Perdigão.

Conta a antiguidade desde 26 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa.

Conta a antiguidade desde 30 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART (18155380) Rui António da Silva Bessa.

Conta a antiguidade desde 5 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART (09431181) Victor Manuel Mendes Evangelista.

Conta a antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (02849178) Carlos Alberto Gomes Teixeira.

Conta a antiguidade desde 5 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (07037580) António Vaz Charavilha Baldo.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (09461880) João Carlos da Silva Godinho.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (14662678) Manuel de Oliveira Lopes.

Conta a antiguidade desde 5 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (04785979) Luís Filipe Rodrigues Nobre.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ TM (04352779) João Lopes Monteiro.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM (14321879) Armando Monteiro Liberado.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM (18928982) João Fernandes Mexia Machado.

Conta a antiguidade desde 11 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (19527078) José Manuel Dias da Costa Ferreira.

Conta a antiguidade desde 27 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (03620883) Orlando Filipe Oliveira Cabral.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (14921678) Joaquim dos Santos Freitas.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (12970369) Manuel Garcia Claré Batista.

Conta a antiguidade desde 9 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 12 de Junho de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (15728570) António Jacinto da Silva Boaventura.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 26 de Abril de 2001 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (08933973) Diamantino Augusto Moraes.

Conta a antiguidade desde 20 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (10870282) Francisco Tomás Rodrigues Granada.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (13321683) António Manuel Nunes Candeias.

Conta a antiguidade desde 26 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (04998483) Francisco Manuel de Cristo Anes.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 4 de Junho de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (10276385) Paulo Miguel Ferreira Miravall.

Conta a antiguidade desde 30 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 4 de Junho de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (09315186) Luís Alberto Duarte Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 154, de 5 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de Cavalaria, aprovado pelo despacho 44/CEME/01 de 15 de Fevereiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (02922081) Heitor Jorge de Castro Batista Peixoto.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE de Cavalaria, aprovado pelo despacho 44/CEME/01 de 15 de Fevereiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (08426086) Jorge Manuel Coelho Gambutas.

Conta a antiguidade desde 11 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (15064885) José Alfredo Nunes Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 5 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (15412485) Ricardo Manuel Alves.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (04129085) António Manuel Soares Moço.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (15930885) José Francisco Neto.

Conta a antiguidade desde 6 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (01341185) Vítor Manuel Santos Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (11667685) Mário João da Fonseca Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 145, de 25 de Junho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (10213985) Vítor Manuel Brites Florindo.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (02124485) António Matias Fernandes.

Conta a antiguidade desde 6 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 145, de 25 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (14747985) Paulo Rodrigues Tomás.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (03961385) Francisco José Pires Paixão.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (07408485) João António Viso Mota.

Conta a antiguidade desde 12 de Fevereiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR CORN/CLAR (02771785) António Marques de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 26 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 145, de 25 de Junho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (13451282) Mário dos Santos Orfão.

Conta a antiguidade desde 20 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 145, de 25 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (06137483) Alcino Faria da Costa.

Conta a antiguidade desde 27 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (17217883) José Manuel Flauzino Consciência.

Conta a antiguidade desde 20 de Janeiro de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 145, de 25 de Junho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (18347183) Carlos Alberto de Sá Canas.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 17 de Maio de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea c) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (12421384) Nuno Manuel dos Santos Lopes da Silva.

Conta a antiguidade desde 12 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 156, de 7 de Julho de 2001)

Por despacho de 30 de Abril de 2001 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, nos termos do art. 184.º e da alínea c) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º e no n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2001, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001)

III — LISTAS DE PROMOÇÃO

Nova lista de promoção por escolha ao posto de Sargento-Chefe Veterinária, elaborada nos termos do art. 185.º do EMFAR e homologada por despacho de 18 de Julho de 2001 do general CEME, para vigorar em 2001:

SAJ VET (07548182) Luís Manuel Figueira Marono;
SAJ VET (08972682) Manuel João dos Santos Cristóvão;
SAJ VET (11911282) João Carlos Fernandes Leal;
SAJ VET (00467775) João Manuel Cabrita Correia.

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Presidência da República

MAJ INF (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

SAJ TM (02990582) Carlos Duarte de Sousa Morais, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Maio de 2001.

1SAR AMAN (18572177) António Norton Pereira, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Maio de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

Ministério da Justiça

MAJ QTS (08818373) Joaquim Rui Costa da Cruz, do PesMil, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

Ministério da Defesa Nacional

COR ENG (08196464) Henrique Manuel de V. Bon de Sousa, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

COR MAT (08887364) António Lobarinhas Garrido, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

Estado-Maior General das Forças Armadas

TGEN COG (46342962) Manuel Bação da Costa Lemos, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

TCOR INF (12862380) Luis Filipe Tavares Nunes, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2001.

TCOR CAV (01354980) José Carlos Filipe Antunes Calçada, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

SAJ CAV (03402981) José Manuel Jesus Francisco, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

ISAR PARAQ (17096683) Amílcar Manuel Faria Antunes, do CmdCCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2000.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Estado-Maior do Exército

TGEN COG (50771511) António Bento Formosinho Correia Leal, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2001.

TCOR ART (10110879) Frederico José Rovisco Duarte, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

TCOR CAV (07382279) José António Madeira de Athaide Banazol, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

ISAR AMAN (15612380) Humberto Luís Cachopas Costa Soares, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

TGEN COG (50773111) Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

MGEN COG (04690363) Carlos Manuel Mourato Nunes, da GNR, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.174.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

ISAR ART (19583989) José António Ferraz Santos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

Núcleo Permanente do Comando Operacional das Forças Terrestres

MGEN COG (05814064) Manuel Guilherme Carvalho Figueiredo, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Comando de Pessoal

MAJ INF (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

COR INF (18625874) Manuel Cardoso Ferreira, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

COR ART (08623075) José Caetano Almeida e Sousa, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

SAJ ART (04543984) Mário Alexandre Espanhol Martins, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001.

(Por portaria de 23 de Maio de 2001)

Direcção de Recrutamento

COR CAV (60701771) Manuel Eugénio Moreira de C. Teles Grilo, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2001.

TCOR INF (06473583) António M. T. de Sousa Castro Jerónimo, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

CAP SGE (09787980) Joaquim de Azevedo Gonçalves, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

CAP SGPQ (02043578) José Miranda Simões, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

SAJ INF (04708181) António Manuel Matos Pedro, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ ART (19704784) Manuel Pires Anselmo, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Direcção de Apoio e Serviço de Pessoal

COR ADMIL (01540767) Carlos Manuel Macedo Ávila, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SAJ ART (09194080) Manuel Bernardino Correia Duarte, do IO, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Direcção de Justiça e Disciplina

SAJ ART (02286385) Telmo Jorge Marques da Silva Félix, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR CAV (14346788) Fernando Joaquim dos Santos Graça, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Comando da Logística

TGEN COG (09886564) Luís Vasco Valença Pinto, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

TCOR INF (14046682) José Paulo Bernardino Serra, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

1SAR AMAN (00532274) Adelino Armando Alves Correia, do BAdidos a prestar serviço no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Abril de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Direcção dos Serviços de Engenharia

MGEN COG (09945064) João Maria de Vasconcelos Piroto, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

CAP ENG (02118382) Nuno M. da Rocha e Castro Corte Real, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

CAP SGE (05551880) José da Silva Clemente, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

1SAR ENG (05842089) António Manuel Gomes Vidal Veloso, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Direcção dos Serviços de Transmissões

TEN ADMIL (22309491) Rita Isabel Costa Mendonça da Luz, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 19 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

SCH TM (09964480) António Adão Borges, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

SAJ TM (12178179) Vitor Manuel Alves Castro, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

SAJ TM (05763581) Jorge Manuel Pinheiro Severino, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

ISAR TM (12489493) Carla Alexandra Alves T. Ferreira Rodrigues, do RTm1, devendo ser considerada nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Direcção dos Serviços de Saúde

COR MED (02572072) Joaquim Manuel Lopes Henriques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2001.

TCOR MED (09605773) Jorge Manuel Marques do Espírito Santo, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

SAJ SGE (17160082) José L. Alves Teixeira Faria, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Direcção dos Serviços de Material

MAJ TMANMAT (14168774) Isaías Escaleira Pires, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2001.

MAJ TMANMAT (07688778) Joaquim Manuel de Oliveira Fulgêncio, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

Direcção dos Serviços de Finanças

COR ADMIL (19535072) João António Esteves da Silva, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

CAP ADMIL (12069986) José Manuel M. Rei Tomás Leal, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

Chefia do Serviço de Transportes

TCOR SGPQ (11753677) Mário Alves Paulo Lucas, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Instituto Geográfico do Exército

ISAR INF (11865389) Vitor Manuel Alonso Almendra, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Comando de Instrução

TGEN COG (35316562) Leonel Jorge Silva Carvalho, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

COR INF (03106173) Joaquim Carneiro Ribeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Direcção de Instrução

MAJ INF (16198181) Armando dos Santos Ramos, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

MAJ CAV (05997180) Jorge Fernando de Almeida Brito, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa

COR INF (06270967) Américo José G. Fernandes Henriques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

COR INF (03939176) João Manuel de M. F. Ferreira dos Santos do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

COR ENG (02729164) Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

CAP CAV (07005189) Sérgio Paulo Alves dos Santos, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

CAP TMANMAT (15853981) João Manuel da Silva Dias, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SMOR ART (00254575) João Mário Costa Naia, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

SCH ART (14507379) João Francisco do Carmo Carrilho, do RAC, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 23 de Maio de 2001)

SAJ ART (10391280) Joaquim António Catarino, do RAC, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Quartel-General da Região Militar do Norte

TCOR INF (02114873) José da Silva Pereira Lima, do QG/GML, a prestar serviço no Quartel General Conjunto, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

CAP INF (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Março de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SCH CAV (15422580) Jorge de Almeida Simões, do Esquadrão de PE/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2000.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Quartel-General da Região Militar do Sul

TGEN COG (41478962) Carlos Manuel Ferreira e Costa, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

COR ADMIL (13563874) Adelino Rosário Aleixo, do QG/GML, a prestar serviço na IGDN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

CAP INF (14536387) Jorge Augusto do Carmo Matos, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

CAP CAV (00912889) João Carlos Marçal Verdugo, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Junho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

1SAR Músico (13855391) Carlos Alberto Manteigas Moleirinho, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

2SAR MAT (33791393) Vitor Manuel Neves Aires, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Esquadrão de Polícia do Exército da Região Militar Sul

1SAR CAV (07003886) José Manuel Sochas Badalo, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

1SAR CAV (00459790) Inácio José Pitadas Borracha, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Quartel-General da Zona Militar da Madeira

MGEN COG (50774411) José António de Deus Alves, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SAJ SGE (08063785) José Carlos Churrito Feliciano, do CRecrÉvora, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

SAJ MUS (00580178) José Armindo de Oliveira Drogas, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

1SAR MUS (23060492) João Paulo Santos Rosado, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Comando do Campo Militar de Santa Margarida

SCH ART (12730281) José Eduardo Santos Pereira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1997.

SAJ INF (15887183) Dário Cruz Barroso Seborro Ferreira Machado, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 1999.

SAJ ENG (11552882) Joaquim Ferreira S. Oliveira Paulo, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1997.

SAJ FARM (19852179) António José Marques Moreira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1997.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

1SAR INF (18157490) Simão dos Santos Calmeiro, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2001.

(Por portaria de 23 de Maio de 2001)

1SAR ENG (24548891) Victor Manuel Faria da Costa Lopes, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Campo Militar de Santa Margarida Batalhão de Comando e Serviços

SMOR ART (04108575) António Manuel Ramos Rocha Felgueiras, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

SAJ ART (16227081) Jorge Manuel Silva Almeida, do BAAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 1996.

(Por portaria de 19 de Abril de 2001)

Campo Militar de Santa Margarida Centro de Finanças

MAJ ADMIL (05760177) Luís Manuel Faria de Paula Campos, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Brigada Mecanizada Independente Comando e Companhia de Comando e Serviços

SAJ INF (10406583) Fernando Alberto Garcia Morais, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

SAJ INF (19359385) Carlos Manuel Soares Alves, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 2001.

1SAR INF (01838092) Hugo Miguel Ferreira de Oliveira Leitão, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

1SAR AMAN (02666681) José Henrique Nunes Soares, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Abril de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Brigada Mecanizada Independente 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

SCH INF (08128178) Francisco de Sousa Luz, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

1SAR INF (03996385) José de Jesus Fonseca, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

1SAR INF (07553085) Américo de Jesus Marques, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 1997.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

1 SAR INF (04660787) António José Almeida Peres Marques, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

1SAR MAT (05940089) Rui Manuel Gaspar Rodrigues, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

1SAR INF (11436190) Alberto Manuel Gonçalves Ferreira, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Brigada Mecanizada Independente Grupo de Artilharia de Campanha

SCH ART (12730281) José Eduardo Santos Pereira, do Cmd/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

1SAR ART (15596584) Vitor Manuel Duarte Santos, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR ART (01286787) Amílcar Cardoso Curvinha Lopes, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR ART (04807187) José Manuel Quintaneiro Selorindo, do EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR ART (08519188) António Manuel Peixoto Tibério, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Grupo de Carros de Combate**

1SAR TM (12776590) José Manuel de Oliveira Gonçalves, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR MAT (14309790) Nuno Gonçalo Afonso Cristovão, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR MAT (02033991) José Carlos da Silva Lopes, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços**

MAJ MED (05156982) Rui Adriano André da Silva Santos do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SAJ ENG (08784084) Manuel João Ramalho Rolhas, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

SAJ MAT (05715585) Rui Paulo Gil Galrinho, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

1SAR TM (13438788) Luís Manuel Feijão Silva Cardoso, do QG/ZMM a prestar serviço no COM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2001.

1SAR MED (07138585) Hermínio Diz Ferreira Moura, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

1SAR MAT (05550185) Jorge Sousa Fortes, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

2SAR AM (05439194) José Luís de Jesus Micael, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Junho de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

2SAR MAT (37766693) Rui Canas Leal Martins, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Bateria de Artilharia Antiaérea**

SAJ MAT (00449883) Mário José Gonçalves Bernardo, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

ISAR ART (19440287) Luís Manuel Bulhão Pateiro, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

ISAR TM (07176493) Hélder José Fernandes Barreira, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

ISAR MAT (10692184) José Jacinto da Silva Mestre Oliveira, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

ISAR MAT (04786085) José Manuel Duarte Pinto, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Esquadrão de Reconhecimento**

ISAR CAV (11419289) Manuel Machado Vilas Boas Calçada, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

ISAR MAT (13142488) Rui Jorge Delgado dos Santos, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Companhia de Engenharia**

TEN ENG (31188293) José Manuel Almeida Henriques, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

**Brigada Mecanizada Independente
Companhia de Transmissões**

SAJ TM (15367182) António Manuel Cardoso Barbosa, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

ISAR TM (11462287) Paulo Jorge de Jesus da Silva, do CTP/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

ISAR MAT (02502488) João Manuel Martins Saianda, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Comando e Estado Maior do Comando de Tropas Aerotransportadas

TCOR INF (14401470) Atílio Marques Gaspar da Chica, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

MAJ INF (03023383) Pedro Manuel Cardoso Tinoco de Faria, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

MAJ QTS (04434670) José Manuel Aleixo, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Comando de Tropas Aerotransportadas Centro de Saúde

CAP MED (02078381) José Alberto de Moraes Antas, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

Comando de Tropas Aerotransportadas Centro de Finanças

TCOR ADMIL (07276678) João Manuel Castro Jorge Ramalhete, do DGMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Área Militar de São Jacinto

TCOR INF (08413982) Carlos José S. de Figueiredo Pereira, do Cmd/CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

SMOR PARAQ (04083074) Casimiro Emídio Cancela, do Cmd/CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

SAJ ART (15273778) Joaquim António Cabral Oliveira, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Brigada Aerotransportada Independente Comando e Companhia de Comando e Serviços

CAP INF (15173192) António P.V. da Silva Cordeiro Meneses, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

1SAR CAV (17971087) Joaquim Manuel Ascensão Tiago, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Brigada Aerotransportada Independente
1.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado

1SAR INF (00734890) Jorge Manuel Nunes Marçal, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

1SAR PARAQ (03014886) Luís Manuel Rodrigues Oliveira, do Cmd/CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Brigada Aerotransportada Independente
2º Batalhão de Infantaria Paraquedista

TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, do Cmd/CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

MAJ INF (13364785) Mário Manuel Teixeira Pires da Silva, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

CAP INF (18358690) Luís Miguel Pessoa Vieira, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

Brigada Aerotransportada Independente
2.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado

1SAR PARAQ (18240888) António Maria Morais Pimentel, do IBIAT/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR SGE (05012792) Emanuel Santos Nogueira, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Brigada Aerotransportada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha

1SAR ART (17227484) João Carlos Ventura Barbas, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR ART (14143088) João António Cunha Cruz, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR ART (04628991) Mário Augusto Sanches Tavares Vera Pinto, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Brigada Aerotransportada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços**

SCH TM (07764277) Paulo Renato Alves Tavares, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

SAJ ENG (14459682) Mário José da Conceição Lopes, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

2SAR MAT (19328294) Vitor Manuel Janeiro Rita, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

**Brigada Aerotransportada Independente
Esquadrão de Reconhecimento**

1SAR CAV (14307787) João Carlos Gonçalves Martinho, do EsqPE/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR CAV (17377587) Eduardo José Laranginho Figueira, do EsqPE/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

**Brigada Aerotransportada Independente
Companhia de Engenharia**

1SAR ENG (02667785) Eugénio Manuel Casaca Marçal, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR ENG (03848791) Ângelo Pereira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção

COR MED (01611172) José Manuel da Silva Ramos Rodrigues, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

1SAR AMAN (00555385) Amaro Conceição Saruga Bailão, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Grupo de Aviação Ligeira do Exército

TCOR CAV (12609179) Emílio de Oliveira Duarte, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

CAP INF (14450692) Agostinho Ricarte M. de Sousa Ribeiro, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

CAP MAT (04339287) Paulo Miguel B. da Glória Belchior, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

SAJ CAV (00305481) António José Branquinho Santos, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2001.

1SAR SGE (05377486) António Alexandre Nobre Evaristo, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

1SAR SGE (15384791) Lourenço de Lemos Oliveira Aguiar, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

2SAR CAV (21633592) Mário José Carolino Mineiro, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001.

(Por portaria de 23 de Maio de 2001)

Escola Prática de Infantaria

TCOR INF (14046682) José Paulo Bernardino Serra, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

SMOR INF (08367267) António José Carmo Serpa, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Escola Prática de Artilharia

CAP ART (08954186) Vitor Manuel M. Fonseca Afonso Jorge, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2000.

CAP ART (03469389) João Manuel da Cruz Seatra, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

CAP ART (08785889) Pedro Alexandre M. Marques de Sousa, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

SAJ MAT (07190281) Carlos Manuel Fernandes Soares, da CApSvc/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Escola Prática de Cavalaria

SAJ MAT (04166383) José António Ruivo Ferreira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Julho de 2000.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

ISAR MAT (00202592) Ricardo José Justiniano Pina Teixeira, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Escola Prática de Engenharia

TEN ENG (20694191) José António Fernandes Amaral, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

SAJ ENG (18419783) Carlos Manuel Ervideira Diogo Grácio, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

SAJ ENG (16172484) João Domingues Delgado Jesus, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Escola Prática de Transmissões

SAJ TM (19099684) Carlos Joaquim Pinto, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

SAJ MUS (06600880) Afonso Manuel Moreira Alves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ MUS (17566185) António Fernando Pinto Coelho, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

ISAR TM (06699285) Fernando José Cruz Oliveira, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

1SAR TM (17559691) Manuel Fernando Teixeira Ribeiro, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Escola Prática de Administração Militar

TCOR ADMIL (13687877) Francisco António Coelho Nogueira, da MM/SucEntroncamento, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Escola Prática de Serviço de Material

CAP TMANMAT (05427082) Rogério Manuel São Pedro Ramalhete, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Escola Prática do Serviço de Transportes

SAJ MAT (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto, do 2BIAT/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR SGE (11044891) José Manuel Ferreira Domingues Almeida, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Infantaria n.º 1

COR INF (09373569) Manuel Silva Rodas, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Abril de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

TCOR INF (00383882) José Alexandre da Cruz Soares, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

SCH INF (06157577) Eduardo Francisco Lourenço, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

SCH INF (11253781) José Carlos Lopes, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

1SAR INF (13962588) José Constantino Ferreira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1999.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Regimento de Infantaria n.º 8

TCOR INF (17630585) João Carlos Carvalho da Paixão, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

CAP INF (19723290) Luís Miguel de Sousa Lopes, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Regimento de Infantaria n.º 14

1SAR INF (15924085) José Augusto Alves Dinis, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2001.

1SAR INF (04159592) António Manuel de Sousa Soares, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

1SAR INF (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Infantaria n.º 19

CAP INF (16492190) Miguel Ricardo R. Pimentel da Cruz, do BAPSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

Centro de Instrução de Operações Especiais

CAP INF (13936086) Carlos Alberto Rodrigues Alves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Abril de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

ALF INF (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

ALF INF (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1SAR ART (11378188) Guilherme Alberto Cunha Fretes, do RAC, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

1SAR MAT (00815492) Rui Manuel Palmela Cruz, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Junho de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

Regimento de Artilharia n.º 4

TCOR ART (09028679) Luís Francisco Botelho Miguel, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

Regimento de Artilharia n.º 5

1SAR MED (01821991) Carlos Armando Morais Delgado, do 2BIAT/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Cavalaria n.º 4

CAP CAV (00005292) Pedro Alexandre Alves de Carvalho, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

SMOR CAV (01621075) José Manuel Gregório Lopes, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1996.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Regimento de Cavalaria n.º 6

1SAR TM (13239693) António Manuel Simões Silva, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Lanceiros n.º 2

COR CAV (15420978) José Romão Mourato Caldeira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

CAP CAV (12059690) Luís Alberto de Sousa Gabriel, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

1SAR CAV (01482892) Luís Miguel Farinha Cacheira, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Junho de 2001.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

Regimento de Engenharia n.º 1

SAJ ENG (05620481) António Fernando da Silva Rodrigues, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ ENG (10301386) Paulo Jorge Barata Mendes, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2001.

1SAR ENG (19664386) Hélder António dos Santos Silva, da CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Engenharia n.º 3

1SAR ENG (17893586) António Lopes Alves das Neves, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

1SAR MAT (08784091) Idalina Lourenço Neves, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

2SAR ENG (20529592) Henrique Inácio Pinto, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Regimento de Transmissões n.º 1

SAJ TM (12261380) Alexandre José António de Almeida Coelho, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ TM (10520782) José António M. Serejo Julião Monteiro, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Regimento de Guarnição n.º 2

TCOR INF (18428880) João Augusto de Miranda Soares, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

1SAR INF (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Regimento de Guarnição n.º 3

COR INF (08367674) Manuel Carneiro Teixeira, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

SAJ MUS (10312770) Manuel Custódio Monteiro, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

1SAR INF (07553085) Américo de Jesus Marques, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

1SAR INF (14907386) Armando de Deus Mourato Andrade, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Batalhão de Serviço de Saúde

TCOR MED (12243271) Joaquim Luís da Silva Santos, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

SAJ PARAQ (15555978) António Manuel da Costa Lousada, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ PARAQ (16386578) Fernando Fontainhas Jordão, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Batalhão de Adidos

TCOR SGE (03920765) José Lopes Correia, do CRecrCBranco, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

SCH SGE (01917677) Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho, do NP/BLI a prestar serviço na Delegação de Coimbra da PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

1SAR SGE (02828987) Armando Luís Henrique Lopes, do CRecrCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

2SAR PESSEC (06329493) Ricardo Manuel Oliveira Pereira Sereno, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Batalhão de Serviço de Transportes

TCOR ART (17906180) Ulisses Joaquim de C. Nunes de Oliveira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

1SAR MAT (15547787) José Luís Delgado Dinis, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2000.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

Batalhão de Informações e Segurança Militar

SMOR INF (14434774) João Evangelista Santos Agostinho, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

SAJ MAT (18769483) João António Gonçalves Féria, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Instituto de Altos Estudos Militares

TCOR INF (05161381) Marco António M. Paulino Serronha, do 2BIMec, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 2001.

TCOR INF (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

MAJ INF (03476485) João Pedro R. Boga de Oliveira Ribeiro, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2001

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

Academia Militar

TGEN COG (46380961) Silvestre António Salgueiro Porto, do EMGFA, nos termos da alínea *a*) do n.º 2, do art. 174 do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

COR CAV (62253575) Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, do QG/GML, a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

TCOR TM (13296183) Carlos Manuel Dias Chambel, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

TCOR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Junho de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

Escola de Sargentos do Exército

1SAR TM (07262586) Luciano do Nascimento Costa, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Escola do Serviço de Saúde Militar

MGEN (18901570) João Gabriel Bargão dos Santos, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

SAJ AMAN (73744772) João Alves Dâmaso, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Escola Militar de Electromecânica

SAJ ART (03161685) António Luís Pereira Serôdio, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

SAJ MAT (17658385) Joaquim José Rodrigues Gonçalves, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

2SAR MAT (25594291) Samuel Luís Duarte dos Reis, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001.

2SAR MAT (33336892) Luís Miguel Pereira de Matos, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Centro de Informática do Exército

MAJ ART (01406885) António Joaquim Olivença Galindro, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Arquivo Geral do Exército

TCOR SGE (03920765) José Lopes Correia, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

1SAR SGE (06502690) Paulo Alexandre Cruz Marques, do CRecrCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Biblioteca do Exército

CAP SGE (18030181) António Manuel Martins Mendonça, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

Hospital Militar Principal

MAJ MED (11393780) Rui Hélder Tomaz Labrusco, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

MAJ MED (13749884) Eduardo F. Fazenda Afonso Branco, do CS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

CAP TMANMAT (10903577) Delmar Fernandes Rio, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

Hospital Militar de Belém Destacamento do Hospital Militar Principal

MAJ SGE (15284074) Carlos Hernâni da Silva Simão de Melo, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Hospital Militar Regional n.º 1

TCOR FARM (14469677) Fernando Jorge Marques Gonçalves, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

2SAR AM (36211392) Sérgio Bruno Moutinho Moura, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Hospital Militar Regional n.º 2

COR MED (01470671) Carlos M. Armas da Silveira Gonçalves, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

1SAR AMAN (04569184) Carlos Manuel Santos Deus, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Centro de Saúde da Região Militar Sul

1SAR MED (08997391) José Manuel Fernandes Ganhão, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

COR FARM (01311476) Pedro Neves Olivença, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

TCOR TMANMAT (16140171) João José Madeira da Silva, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

Depósito Geral de Material de Engenharia

SCH ENG (05748278) Fernando Faim Zeferino, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ ENG (16351782) António Manuel R. V. Brandão Ruela, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Depósito Geral de Material de Intendência

TCOR ADMIL (05273573) António José Gomes Fernandes, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Depósito Geral de Material de Transmissões

CAP TMANTM (19716776) João Joaquim Patrício Lourencinho, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

SAJ TM (04088884) Carlos Manuel de Sousa Narra, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Presídio Militar

1SAR CAV (24271091) Jorge Manuel Luz Maurício, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Junho de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Supremo Tribunal Militar

TGEN COG (50773111) Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira, do Gab/CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

SAJ INF (12333577) Alfredo Manuel Januário, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

CAP SGE (18474878) José António Caramelo Coelho do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Centro de Classificação e Selecção de Lisboa

SCH INF (02657566) José Araújo Ramos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2000.

(Por portaria de 29 de Junho de 2001)

SAJ INF (01569081) Saúl Joaquim Nunes Valente, do CRecrCBranco, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Centro de Classificação e Selecção do Porto

TCOR INF (03137365) João António Machado Matos, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

SMOR INF (15042777) Joaquim Armindo Magalhães Ribeiro, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Maio de 2000.

SCH PARAQ (03803466) Luís de Paiva Giroto, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 1999.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

SAJ INF (12121581) Manuel Adolfo Ribeiro Coelho, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 23 de Maio de 2001)

Centro de Recrutamento de Castelo Branco

TCOR SGE (03920765) José Lopes Correia, do BAAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

SAJ INF (07711584) Manuel José Vilela Gonçalves, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SAJ INF (16565984) João Manuel da Silva Salvado, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Centro de Recrutamento do Funchal

SCH SGE (17224278) Sérgio Duarte Lima, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Centro de Recrutamento de Vila Real

COR INF (12438173) Alberto Augusto Nunes, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

TCOR SGE (09496863) Aníbal Fernandes de Carvalho, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Abril de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

Centro de Recrutamento de Viseu

SCH INF (07157576) Custódio Luís Lages de Oliveira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Manutenção Militar/Sede

TCOR VET (10210076) Francisco Manuel Cabrita de Resende, do CMV, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

MAJ ADMIL (17245485) Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Maio de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Sucursal do Entroncamento da Manutenção Militar

SAJ ADMIL (15819480) José Manuel Noruegas Sapateiro, do Cmd/CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Junho de 2001)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

TCOR INF (60554674) Domingos Artur da Cruz Soares, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

CAP SGE (16927578) João Manuel Ferreira Gomes, do CRecrViseu, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2001.

SAJ INF (10567082) José Luís Calmeiro, do CRecrCBranco, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

SAJ PARAQ (15716583) Joaquim Fernandes Veiga, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Instituto da Defesa Nacional

TGEN COG (50926811) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2001.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

Guarda Nacional Republicana

TGEN COG (50992911) Rui Antunes Tomaz, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2001.

(Por portaria de 4 de Maio de 2001)

MGEN COG (07573864) Abílio Dias Afonso, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

Estação Ibéro Nato

1SAR TM (06896991) Jorge Miguel Cabrita Santos, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Southlant

COR TM (09201673) José dos Santos Matias, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2000.

(Por portaria de 17 de Maio de 2001)

MAJ ART (12925784) Joaquim Manuel Ferreira Ramalho, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Maio de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

Colocações/Diligências

Estado Maior do Exército

a prestar serviço no Núcleo Permanente do Comando Operacional das Forças Terrestres

TCOR INF (02748085) Nuno Correia Neves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

CAP ART (04936489) Gilberto Lopes Garcia, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

Direcção dos Serviços de Saúde

a prestar serviço no Centro Militar de Veterinária

TCOR VET (10295576) António José Carrilho da Cunha Pereira, da MM/Sede, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional

TCOR INF (00253778) Aníbal José Roque Correia, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

TCOR ADMIL (06437173) António Manuel Afonso Magro, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

TCOR MAT (04856276) Eduardo Manuel Almeida Farinha, do Ministério da Economia, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2001.

(Por portaria de 27 de Abril de 2001)

TCOR SGE (00382268) José Francisco Robalo Borrego, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Estado-Maior General das Forças Armadas**

TCOR INF (03594976) Luís Calhau Ferreira Figueiredo, do 2BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 2001.

(Por portaria de 25 de Maio de 2001)

TCOR ART (10896568) Daniel José Marques Policarpo, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

TCOR ADMIL (01972578) Alexandre Daniel Domingues Caldas, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2001.

(Por portaria de 6 de Julho de 2001)

MAJ SGE (13633574) Manuel dos Reis Jagundo, do NP/BLI, a prestar serviço na Direcção do Serviço de PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço na Inspeção Geral da Defesa Nacional**

TCOR ADMIL (02603273) Luís Filipe Duarte Faria de Sousa, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço na Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar**

COR CAV (17310572) Mário Rodrigues, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

COR ADMIL (06516274) Manuel João de Magalhães Ferreira, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2001.

(Por portaria de 8 de Junho de 2001)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

COR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

**Quartel-General da Região Militar do Norte
a prestar serviço da Delegação do Porto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR INF (04520874) Manuel de Jesus Alves Martins, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

**Quartel-General da Região Militar do Norte
a prestar serviço na Delegação do Porto da Polícia Judiciária Militar**

SCH ART (04840776) Luís Augusto Jesus Torres, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Janeiro de 1999.

(Por portaria de 21 de Maio de 2001)

**Quartel-General da Zona Militar da Madeira
a prestar serviço no Centro de Telecomunicações Permanentes da Zona Militar da Madeira**

MAJ TM (18818286) António Augusto da Silva Luís, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2001.

(Por portaria de 11 de Abril de 2001)

**Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção
a prestar serviço na Delegação de Coimbra do Instituto de Acção Social das Forças**

SCH ART (12147278) Manuel Jorge Martins, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Regimento de Cavalaria n.º 6
a prestar serviço na Delegação de Braga no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SCH TM (19708276) Fernando António Martins Brás, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Regimento de Lanceiros n.º 2
a prestar serviço no Comando Operacional das Forças Terrestres**

SAJ INF (05333584) João Paulo dos Santos Alves, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Maio de 2001.

(Por portaria de 18 de Maio de 2001)

SAJ ART (01469983) João Carlos Fale Baião Matoso, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

1SAR INF (05710192) Rui Francisco Leitão Rodrigues, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Direcção Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional

SMOR TM (05643776) Vitor Manuel Franco, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Direcção Geral de Política de Defesa Nacional

SCH INF (13294479) Luís Manuel Farinha Figueiredo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Estado-Maior General das Forças Armadas

SMOR ART (02186774) Pedro da Conceição Alves Pereira, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

SAJ ART (16844378) Carlos Francisco Duarte Freitas, do BAdidos a prestar serviço no Campo de Tiro de Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2001.

(Por portaria de 13 de Julho de 2001)

Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Polícia Judiciária Militar

SCH CAV (09372878) Fernando Manuel Moreira Silva, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 2001.

SCH PARAQ (12842575) Mário Augusto de Barros Cunha, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

SAJ CAV (02849178) Carlos Alberto Gomes Teixeira, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2001.

(Por portaria de 17 de Abril de 2001)

Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SCH INF (07874276) Victor Manuel S. Rocha Moutela, do CRecrVReal, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2001.

SCH ART (16066480) Francisco António Seabra Travanca Afonso, do 1TMTLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2001.

1SAR AMAN (15612380) Humberto Luís Cachopas Costa Soares, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 2001.

(Por portaria de 20 de Julho de 2001)

**Depósito Geral Material de Guerra
a prestar serviço no Estado-Maior do Exército**

CAP TMANMAT (14043580) José Manuel Gomes Domingues do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2001.

(Por portaria de 25 de Junho de 2001)

V — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do general CEME de 13 de Janeiro de 1999, frequentaram o “Curso de Estado Maior 1999/2001”, que decorreu no IAEM, no período de 29 de Setembro de 1999 a 31 de Janeiro de 2001, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram a classificação de “Aprovado”.

MAJ INF (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira;
MAJ INF (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira;
MAJ INF (13360886) Manuel Nunes Rosa;
MAJ INF (15424885) Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues;
MAJ INF (05070684) Luís Filipe Gomes Salgado;
MAJ INF (18236781) Ulisses Alves;
MAJ INF (15560185) José Joaquim Barreno Branco;
MAJ INF (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques;
MAJ INF (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo;
MAJ ART (10717084) José António de Figueiredo Rocha;
MAJ ART (07483286) Francisco José Bernardino Silva Leandro;
MAJ ART (14735284) José Manuel Peres de Almeida;
MAJ ART (15754584) Mário Jorge Assis Ferreira da Silva;
MAJ CAV (01831883) João Carlos Vaz Ribeiro Amaral Brites;
MAJ CAV (03234984) Nuno Gonçalo Vitória Duarte;
MAJ CAV (00364985) Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas;
MAJ ENG (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes;
MAJ ENG (01506285) Fausto Manuel Vale do Couto;
MAJ TM (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues;
MAJ TM (01266881) Rui Manuel Pimenta Couto.

Por despacho do general CEME de 7 de março de 2001, frequentou o “Curso de Polícia Militar das Nações Unidas”, que decorreu na Dinamarca, no período de 23 de Abril de 2001 a 11 de Maio de 2001, no qual obteve aproveitamento, o CAP CAV (04067989) José Carlos da Silva Mello de Almeida Loureiro/RL2.

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Março de 2001, frequentaram o “Curso de Internet”, que decorreu no CIE, no período de 2 de Abril de 2001 a 6 de Abril de 2001, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento.

MAJ INF (16199985) Paulo Jorge Torres Afonso/DAMP;
SAJ AM (18538383) José Manuel Monteiro Botas/CTAT;
SAJ PARAQ (11921981) Adalberto António Graça Gomes/COFT;
1SAR ART (13502292) Paulo Alexandre Santos Saramago/DDHM;
1SAR SGE (06265883) Abílio José Duarte Tavares da Silva/DASP;
2SAR PESSEC (25894492) Orlando Morais Marques/BAPSvc/BAI.

Por despacho do tenente-general AGE de 13 de Março de 2001, frequentaram o “Curso de Instrutor de Queda Livre”, que decorreu na ETAT, no período de 18 de Setembro de 2000 a 26 de Janeiro de 2001, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento.

CAP INF (08562389) Luís Miguel Trindade Cabrita Martins/ETAT;
SAJ PARAQ (03588578) Ricardo José dos Santos Almeida/ETAT.

Por despacho do tenente-general AGE de 30 de Março de 2001, frequentaram o “Curso do Sistema de Míssil Ligeiro Chaparral”, que decorreu no RAAA1, no período de 17 de Abril de 2001 a 19 de Junho de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica.

ALF ART (04548994) Sandro José Robalo Geraldes/RAAA1, 19.27 - MBom;
ALF ART (08498494) Rui César Sequeira Heleno/RAAA1, 18.66 - MBom;
ALF ART (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento/BAAA/BMI, 18.62 - MBom;
1SAR ART (04628991) Mário Augusto Sanches T. Vera Cruz Pinto/RAAA1, 17.29 - MBom.

Por despacho do tenente-general AGE de 24 de Outubro de 2000, frequentaram o “1.º Curso de Promoção a sargento-ajudante/QBFE”, que decorreu no RAAA1, no período de 8 de Janeiro de 2001 a 23 de Março de 2001, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica.

1SAR MUS (08059388) José Faustino da Silva Peralta/QG/RMS, 15.95 - Bom;
1SAR MUS (18039188) Cândido Manuel Leitão Ameixa/EMEL, 15.70 - Bom;
1SAR MUS (19924188) Joaquim Jesus da Costa Almeida/EPT, 15.53 - Bom;
1SAR MUS (10035090) Alberto César Parreira Lages/RAAA1, 15.42 - Bom;
1SAR MUS (07735592) Joaquim Pereira das Neves/BCS/CMSM, 14.77 - Bom;
1SAR MUS (07556492) João Carlos Teixeira Coca/RAAA1, 14.39 - Regular;
1SAR MUS (02819388) Jorge Manuel Domingues Velez/RAAA1, 14.23 - Regular;
1SAR MUS (09201490) Paulo Nuno Moco Lima Belas/RAAA1, 13.51 - Regular.

VI — DECLARAÇÕES

COR INF RES (50993511) Eduardo Alberto de Veloso e Matos, deixou de prestar serviço efectivo, no GabCEME, desde 8 de Junho de 2001.

COR INF RES (09723963) Orlando Caetano Pires, da DDHM, deixou de prestar serviço efectivo, desde 16 de Abril de 2001.

COR ART RES (06584465) Victor Manuel Barata, da DJD, continuou na efectividade de serviço, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR, após passar á situação de reserva, em 23 de Junho de 2001.

COR ENG RES (04636063) Armando António Azenha Cação, da DDHM, continuou na efectividade de serviço, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de reserva, em 12 de Junho de 2001.

COR ENG RES (08196464) Henrique Manuel de Vasconcelos Bon de Sousa, continuou na efectividade de serviço, no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, como Chefe de Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, após passar á situação de Reserva, em 22 de Maio de 2001.

COR ADMIL RES (47089162) Jaime Manuel Rodrigues Neves, continuou na efectividade de serviço, na IGDN, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, após passar á situação de reserva, em 13 de Junho de 2001.

TCOR SGE RES (06374063) Bernardino Arlindo Raleira Laureano, deixou de prestar serviço efectivo, no QG/ZMM, desde 28 de Maio de 2001.

SAJ INF RES (39368956) Arménio de Jesus Cachão, deixou de prestar serviço efectivo na Delegação da MMChaves, desde 7 de Julho de 12001.

SAJ INF RES (18996373) José Adelino dos Santos Costa, passou a prestar serviço efectivo desde 4 de Junho de 2001, na Delegação da CVP/Amadora.

SAJ ART RES (50584111) José Félix dos Santos Pala, do QG/RMN, deixou de prestar serviço efectivo na Delegação da CVP/Figueira da Foz, desde 24 de Junho de 2001.

SAJ ENG RES (39069057) Manuel Henriques, deixou de prestar serviço efectivo no CRecrPorto, desde 1 de Agosto 2001.

VII — OBITUÁRIO

1999

Janeiro, 24 — 2SAR REF (53087511) Vítor Manuel Neto, do QG/GML.

2001

Abril, 7 — SAJ REF (52439611) Henrique Félix Trindade, do QG/GML;

Maio, 8 — 2SAR QAE REF (52383211) João Alípio Dias de Carvalho, do QG/GML;

Maio, 17 — SAJ SGE REF (52270111) Manuel de Carvalho, do QG/GML;

Maio, 22 — SAJ REF (52060911) Carlos Manuel Patacho Nunes, do QG/GML;
Junho, 2 — SAJ SGE REF (50978811) Isidro José Fragoso, do QG/RMS;
Junho, 2 — SAJ REF (43188861) Alexandre Augusto Teixeira Anjos, do QG/GML;
Junho, 7 — 1SAR REF (52268811) João Boiça, do QG/RMN;
Junho, 8 — 1SAR QAE REF (52925911) José Luís dos Santos, do QG/RMS;
Junho, 14 — 1SAR REF (51274411) Manuel António Roque, do QG/RMN;
Junho, 17 — MGEN REF (51046411) José Manuel Ferreira de Lemos, da RG/DAMP;
Junho, 17 — SAJ SGE REF (52564311) Fernando Rodrigues, do QG/RMS;
Junho, 20 — SAJ REF (50684911) Luís Gomes Xavier, do QG/RMN;
Junho, 23 — TCOR TM (51664411) António Manuel M. Ponte da Fonseca, do QG/GML;
Junho, 26 — COR INF REF (50187711) Álvaro Jorge Rogado Quintino, do QG/GML;
Julho, 1 — TCOR ART REF (51464411) António Frazão Matos Modesto, do QG/RMN;
Julho, 1 — CAP SGE REF (51080911) João Artur Marques da Rocha, do QG/RMN;
Julho, 6 — COR ART REF (50696511) Fernando M. V. Ponces de Carvalho, do QG/GML;
Julho, 11 — 1SAR REF (50224811) António Manuel do Nascimento, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 7/31 DE JULHO DE 2001

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 4.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 1.º do mesmo Decreto, o TEN RC INF (17976292) José Duarte Pereira Jardim.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, nos termos do artigo 4.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 1.º do mesmo Decreto, o TEN RC INF (18829193) Valério Paulo Lourenço Figueiredo.

(Por portaria de 14 de Maio de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (08370792) António Maria Proença Barbas.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o CADJ RC (26787791) José da Silva Augusto.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (11776496) João Tiago Mota Franco.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (30351093) César Rodrigo Jácome Paula.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o 1CAB RC (18313694) Carlos António Moreira Rodrigues.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º, do art. 4.º e do n.º 2 do art. 6.º, do Dec-Lei 397/85, de 11 de Outubro, o 2CAB RC (03084195) Carlos Alberto Correia.

(Por portaria de 7 de Maio de 2001)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

1. São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 358.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, os militares em seguida mencionados:

Por Despacho de 24 de Abril de 2001

ASP RV (15357094) Jorge Fernando R. C. Massuça, da EPT;
SOLD (10705598) João Alexandre P. Pinto, do RL2;
SOLD (11849099) Ricardo Manuel G. Malaquias, do BISM;
SOLD (15766797) Luís Pedro M. de Oliveira, da EPC;
SOLD (03043399) Ricardo José P. Encarnação, da EPI;
SOLD (11220399) Rafael Salomão R. Moreira, do RI1;
SOLD (06875199) Paulo Ricardo P. Alegria, do RI1;
SOLD (01050596) Celso Óscar S. Ferreira, da EMEL;
SOLD (19014699) Carlos Vitor F. Santos, do RI1;
SOLD (13006999) Luís Carlos S. Abreu, da EPI;
SOLD (19781396) João Miguel T. Miranda, da EPC;
SOLD (15902998) Hugo Alexandre E. Oliveira, do RE3;
SOLD (12077599) Ricardo Daniel S. Pereira, do RI14;
SOLD (09850398) Ricardo Jorge N. D. A. Fernandes, do RA5;
SOLD (17331399) José Carlos B. Teles, do RE3;
SOLD (06732199) Bruno Emanuel S. Rocha, do RE3;
SOLD (18698096) Vitor Hugo R. Anes, da EPA;
SOLD (18289899) Ricardo Jorge A. Ribeiro, da EPA;
SOLD (04048099) Carlos Manuel P. Machado, da EPA;
SOLD (00051497) Sérgio Miguel L. Nave, da EPA;
SOLD (13939699) João Alexandre J. Costa, da EPA;
SOLD (18488799) Ricardo Manuel C. Covancas, da EPE;
SOLD (09876798) Jorge Filipe G. M. Jorge, da EPA;
SOLD (00645099) Manuel Silva, do 1BIMEC/BMI;
SOLDREC (17913497) Nuno Tiago de J Félix, da EPI;
SOLDREC (15460399) Bruno Filipe da S. Santos, da EPC;
SOLDREC (05002697) Cristiano Manuel D. Glória, do RL2;

SOLDREC (09380799) Edgar Miguel M. Cardoso, do RAAA1;
SOLDREC (06458600) Filipe Araújo Carneiro, do BST;
SOLDREC (16700999) José Miguel N. Oliveira, da EPC;
SOLDREC (06872098) Nuno Sérgio B. de Jesus, da EPC;
SOLDREC (01160396) Paulo Júlio M. Caseiro, da EPI;
SOLDREC (15851299) Tiago José G. Martins, da EPC;
SOLDREC (05380999) Rui Miguel C. Araújo, do RE3;
SOLDREC (02801999) Manuel Fernandes M. Cunha, do RE3;
SOLDREC (02815800) Nelson Luís P. Montalvão, do RE3;
SOLDREC (02580097) Nuno Jorge R. Soares, do RE3;
SOLDREC (16045499) Daniel Filipe P. Silva, do RE3;
SOLDREC (11956497) Abílio Pinheiro Peixoto, do RE3;
SOLDREC (37383193) Pedro Miguel M. Fernandes, do RE3;
SOLDREC (13645200) Carlos Roberto F. Dias, do RE3;
SOLDREC (09616099) Luís André V. Tavares, do RI19;
SOLDREC (07641598) Luís Miguel S. Vieira, do RI19;
SOLDREC (01864199) António Bruno G. Ribeiro, do RI19;
SOLDREC (02383199) Carlos Manuel D. Calheiros, do RI19;
SOLDREC (03156199) Fernando Manuel S. Rocha, do RA5;
SOLDREC (09580599) Hélder José F. Coelho, do RA5;
SOLDREC (12515899) Nuno Rafael S. Figueiredo, do RI14;
SOLDREC (10866199) Nuno Sérgio N. F. Melo, da EPST;
SOLDREC (08234599) Daniel José J. Carvalho, do RI14;
SOLDREC (02997999) António Carlos T. Ferreira, do RA5;
SOLDREC (03022299) Marco Alexandre A. Araújo, do RA5;
SOLDREC (00120397) Miguel Ângelo A. Machado, do RA5;
SOLDREC (08067299) Sandro Jorge S. Dias, do RA5;
SOLDREC (13095399) Fernando Miguel B. Crispim, do RA5;
SOLDREC (03038499) Rui Miguel P. Caetano, da EPA;
SOLDREC (02895899) Nuno Filipe B. Correia, do RA5;
SOLDREC (16445699) Pedro Miguel S. Alexandre, da EPA;
SOLDREC (05152897) Orlando Gonçalves Guerreiro, do RI8;
SOLDREC (08110896) Carlos Marcelo D. Marques, do RI8;
SOLDREC (04370099) Flávio José F. Rocha, da ETAT;
SOLDREC (12592699) Filipe Francisco Vieira, da ETAT;
SOLDREC (15190299) João Eduardo B. Jubilado, do BCS/CMSM.

Por despacho de 7 de Maio de 2001

SOLD RC (11312594) António Belchior M. Gomes, da AMSJ;
SOLD RV (12626898) Hélder Emanuel T. Lopes, da EPT;
SOLD (11301199) Hugo Filipe R. Cardoso, do RC4;
SOLD (01432699) Bruno Miguel P. Santos, da EPA;
SOLD (06580700) Fernando Manuel M. Magalhães, da EPSM;
SOLD (17620899) Cesário Batista Matias, da EPE;
SOLD (01905099) Carlos Fernando M. Pereira, do RE3;
SOLD (15362299) Paulo Guilherme R. Barbosa, da EPST;
SOLD (17335999) Domingos Orlando F. Faria, da EPI;
SOLD (01730699) Bruno Manuel F. Martins, da EPSM;
SOLDREC (05587898) João Manuel G. Lage, do GAC/BMI;
SOLDREC (10208999) Rui Jorge Dias, do RI19;

SOLDREC (03310799) Avelino Carlos R. M. Coelho, do RI19;
SOLDREC (02707899) Ricardo José Estima, do RE3;
SOLDREC (01771299) Paulo Jorge B. Santos, do RE3;
SOLDREC (08000999) Manuel Filipe P. Melo, do RE3;
SOLDREC (06605599) José António S. Fonseca, do RE3;
SOLDREC (02341699) Fernando Jorge M. Soares, do RE3;
SOLDREC (10620897) Pedro Aurélio M. Queirós, do RE3;
SOLDREC (08865799) Hugo Alexandre S. Coelho, do RE3;
SOLDREC (11084897) Gilberto Costa Carvalho, do RE3;
SOLDREC (13876499) Sérgio Manuel P. Neto, do RE3;
SOLDREC (03001400) Ivo Daniel O. Ferreira, do RA5;
SOLDREC (02439399) Sérgio Daniel P. T. Agostinho, do RL2;
SOLDREC (07885399) Maximiano Alves Peixoto, do BAdidos.

Por despacho de 15 de Maio de 2001

1SAR RC (00739792) Carlos Manuel G. Araújo, do QG/RMN;
SOLD (02632599) André Manuel Justina Espada, da EPC;
SOLD (05677599) Bruno Miguel da Graça Rodrigues, do RL2;
SOLD (05417998) Frederico Apolinário C. T. Fevereiro, do RAAA1;
SOLD (17159798) Nuno Rafael P. Santos, da AM;
SOLD (18918199) Rodrigo Ferreira Moreira, do RI1;
SOLD (18356900) Rui Filinto A. Costa, do RI1;
SOLD (10180299) Vitor Bruno G. Carvalho, do RI1;
SOLD (10022599) João José O. Santos, do BST;
SOLD (07899197) Márcio Manuel R. Martins, do BST;
SOLD (11633396) Pedro Alexandre S. Fernandes, do BISM;
SOLD (04438099) Renato Francisco A. L. Pimentel, do RAAA1;
SOLD (18046699) Vitor Manuel S. Costa, do BST;
SOLD (01418399) António Paulo A. Silva, do RI1;
SOLD (12650700) Bruno Alexandre M. Xisto, da EPI;
SOLD (18074099) César Miguel L. Martins, da EPC;
SOLD (05654398) Fernandes Jorge R. Moreira, da EPC;
SOLD (12805400) Hélder Joaquim F. Maia, da EPI;
SOLD (04614699) José Manuel F. Marques, da EPC;
SOLD (09598194) Manuel de Araújo de Matos, da EPC;
SOLD (07007499) Mário Manuel C. Pereira, da EMEL;
SOLD (00224799) Nuno Filipe M. de Oliveira, da EPI;
SOLD (01562297) Paulo Fernando S. Cunha, do RI1;
SOLD (19621099) Pedro David F. Cachado, da EPI;
SOLD (08348698) Pedro Miguel R. Quaresma, do BST;
SOLD (06478598) Vitor Belmiro N. Ferreira, do RA5;
SOLD (00258699) Luís Miguel P. Monteiro, da EPST;
SOLD (12912599) Carlos Manuel V. Pinto, do RI14;
SOLD (14290899) Hermínio Vital dos Santos, da EPE;
SOLD (00491399) Marco Artur F. Domingos, da EPE;
SOLD (12590498) Carlos Alberto O. Marques, da EPE;
SOLD (06541398) Nuno Miguel F. Rosa, do RC3;
SOLD (12116199) António José N. Falé, do RI3;
SOLD (14216099) Edgar Raimundo Nené, da EPA;
SOLD (15068199) Rui Miguel P. Peixoto, do RC4;

SOLD (11432699) Leandro Miguel O. Pinto, do BCS/CMSM;
SOLD (06769898) Rui Manuel L. da Costa, da ETAT;
SOLDREC (04212098) Filipe dos Santos Correia, do RTm1;
SOLDREC (12760299) Nuno Miguel L. Pereira, do RL2;
SOLDREC (01342899) Renato Daniel M. Coelho, do RL2;
SOLDREC (13473599) Bruno Miguel C. Gonçalves, do BST;
SOLDREC (19833699) Nuno Miguel da S. Nunes, do RL2;
SOLDREC (12505599) Rafael Marques Simões, da EPC;
SOLDREC (16730599) Sérgio Paulo S. M. Teles, da EPC;
SOLDREC (05370098) Hélio Humberto M. Silva, da EPI;
SOLDREC (08276599) Ivo Manuel Silva, do RL2;
SOLDREC (09045599) Pedro Nuno O. M. Paraty, do RL2;
SOLDREC (04852999) Eduardo Filipe V. Ribeiro, do RA5;
SOLDREC (07030599) Fernando Manuel G. Silva, do RI19;
SOLDREC (03299699) Luís Miguel G. Pereira, do RA5;
SOLDREC (16210398) Paulo Jorge R. Lopes, da EPST;
SOLDREC (11892999) Rui Francisco Fernandes, do RA4;
SOLDREC (02130299) Paulo José P. de Oliveira, da EPST;
SOLDREC (03765898) Luís Miguel P. Ribeiro, da EPST;
SOLDREC (15551499) Albino Dinis Dantas da Silva, da EPST;
SOLDREC (15632099) Bruno Miguel F. Batista, da EPST;
SOLDREC (01295997) Fernando S. M. Moreira, da EPST;
SOLDREC (07859396) Pedro Manuel F. Pina, do BSS;
SOLDREC (01425197) Pedro Manuel G. Q. Franco, da EPST;
SOLDREC (03258199) Rui Agostinho C. Poças, da EPST;
SOLDREC (05873800) Filipe José P. da Silva, da EPST;
SOLDREC (02026000) João António H. Coronha, do BSS;
SOLDREC (10543599) José Pedro L. Carvalho, da EPST;
SOLDREC (14218599) Mauro Rafael B. Fernandes, do BSS;
SOLDREC (04328899) Rui Pedro da S. Ribeiro, da EPST;
SOLDREC (07651597) Joel K. Pardal, do BSS;
SOLDREC (00210298) Pedro Alexandre M. Cardigos, do BSS;
SOLDREC (10186799) Valter José da S. Canhita, do BSS;
SOLDREC (01103699) Marco Alexandre N. Pires, do RA4;
SOLDREC (15883299) Sérgio Miguel T. Paulino, do RA4;
SOLDREC (08670999) Álvaro da Ponte, da EPST;
SOLDREC (16490499) Hélder Manuel T. Rebelo, da EPST;
SOLDREC (02495097) Marco António A. Cerqueira, da EPST;
SOLDREC (00974797) Pedro Tiago de O. Capinha, da EPST;
SOLDREC (19623197) Ricardo Jorge P. Ribeiro, da EPST;
SOLDREC (09423099) Bruno Miguel de Sousa C. da Costa, do RA4;
SOLDREC (19088695) Rui Carlos B. G. M. Tiago, do RA4;
SOLDREC (07578098) Rui Manuel A. F. Matos, da EPST;
SOLDREC (10112299) António José N. Almeida, da EPST;
SOLDREC (17479998) Bruno Miguel Q. Braga, da EPST;
SOLDREC (09877299) Filipe Joaquim S. Monteiro, da EPST;
SOLDREC (03749899) Filipe Marques Ribeiro, da EPST;
SOLDREC (07986797) Márcio Daniel C. Almeida, da EPST;
SOLDREC (11690299) Daniel José C. Silva, do RE3;
SOLDREC (19924896) Bruno André R. M. Gomes, do BSS;
SOLDREC (08325899) António Ricardo G. Brás, da EPE;

SOLDREC (14701998) David Emanuel Martins Silva, da EPE;
SOLDREC (01765399) Paulo Alexandre C. Cabaço, da EPE;
SOLDREC (14468999) Mário João F. Bravo, da EPE;
SOLDREC (11477299) Roberto Carlos C. Reis, da EPE;
SOLDREC (09443899) Sérgio Filipe B. Carvalho, da EPE;
SOLDREC (08187499) Eduardo Manuel M. Silva, da EPE;
SOLDREC (14585198) João José F. Esteves, da EPE;
SOLDREC (15162899) Marco Paulo S. Ribeiro, da EPE;
SOLDREC (15586197) João Miguel F. P. Silva, da EPE;
SOLDREC (11363496) Ramses de Taveira Correia, da EPSM;
SOLDREC (08624099) Ricardo Miguel F. Sousa, da EPE;
SOLDREC (14942399) Amílcar Manuel D. Ferreira, da EPSM;
SOLDREC (19733099) Edgar Miguel M. Couto, da EPSM;
SOLDREC (12210500) Rui Manuel A. Silva, da EPSM;
SOLDREC (14542699) Valter Fernando O. Teixeira, do RI8;
SOLDREC (12115299) Flaviano Miguel de J. Claro, do RI8;
SOLDREC (18324199) Bruno Alexandre R. Martinho, da ETAT;
SOLDREC (09442398) Domingos Sérgio M. da Silva, da ETAT;
SOLDREC (16489299) Ricardo Jorge A. Quitério, da ETAT.

Por despacho de 22 de Maio de 2001

SOLDREC (10229200) Nelson Filipe Pereira Santos, do RC3;
SOLDREC (04719699) Cláudio Miguel Gomes Rocha, do RC3;
SOLDREC (07801099) Luís Filipe G. Rodrigues, do RI8;
SOLDREC (02484298) Marco Paulo D. Moreira, do RI8;
SOLDREC (08114699) Ricardo Jorge dos S. Pelixo, do RI8;
SOLDREC (00145199) Carlos Gabriel A. Moreira, do RI8;
SOLDREC (13454798) Tiago Ferreira dos Reis, da EPA;
SOLDREC (13103598) Carlos Peter S. C. da Silva, da EPA;
SOLDREC (05145499) Natalino José D. Antão, da EPA;
SOLDREC (05577299) Marco António S. A. Pereira, da EPA;
SOLDREC (17184799) Sérgio Miguel C. Rosa, da EPA;
SOLDREC (07497199) Dino Manuel M. Ferreira, da EPA;
SOLDREC (01424598) Lino Miguel Pego Oliveira, da EPA;
SOLDREC (04522699) Bruno Miguel L. Gomes, do RC3.

Por despacho de 24 de Maio de 2001

SOLD (16909398) João Paulo Alves Martins, da EPI;
SOLD (17045499) Carlos Alberto R. Gomes, do RAAA1;
SOLD (00997499) Bruno Alexandre A. Silva, da EPC;
SOLD (19405799) Rui Pedro da S. Bettencourt, da EMEL;
SOLD (09044299) Rui Miguel P. Oliveira, do BST;
SOLD (19498899) Paulo Jorge P. Silveira, da AM;
SOLD (04278199) Marco Paulo L. Costa, do RAAA1;
SOLD (02281297) Josué Filipe M. Marques, do IMPE;
SOLD (08395398) Luís Filipe da C. Caetano, da EPA;
SOLD INST (04604995) Pedro Augusto S. Loureiro, da EPI;
SOLD INST (19521095) Pedro José A. Saraiva, da EPI;
SOLD INST (06415196) Vitor Hugo M. F. Silva, da EPI;

SOLDREC (19752099) Bruno José G. Sousa, do RC4;
SOLDREC (19895298) José Miguel S. Alves, do GAC/BMI;
SOLDREC (15884497) Hélder Évora Francês, do GAC/BMI;
SOLDREC (04384499) Ricardo Manuel G. A. Ribeiro, do RC3;
SOLDREC (14754994) Carlos Jaime A. Amaro, da EPA;
SOLDREC (19186497) António Manuel S. Dias, da EPA;
SOLDREC (02364099) Romeu Avelino F. Monteiro, do RL2;
SOLDREC (01878499) Ricardo Filipe T. Quadros, do BAdidos;
SOLDREC (15726000) Pedro Miguel M. Silva, do RI1;
SOLDREC (08687599) Pedro Miguel D. Silva, da EPC;
SOLDREC (05282199) Pascoal Freitas Castro, do RL2;
SOLDREC (05451299) Nuno Miguel M. Batista, da EPC;
SOLDREC (13604697) Nelson Gomes Martinho, da EPC;
SOLDREC (12420099) Marco Miguel Ferreira Comprido, do RI1;
SOLDREC (00644699) Manuel Fernando A. Peixoto, do RI1;
SOLDREC (20537593) Manuel Cristiano Ferreira, da EPC;
SOLDREC (00604198) Luís Miguel C. Craveiro, do RI1;
SOLDREC (10061999) Joel Alexandre Magalhães, da EPC;
SOLDREC (02039499) Joaquim Paulo S. e Sousa, da EPI;
SOLDREC (01498299) João Carlos A. de Castro, da EPC;
SOLDREC (07639699) Gilberto Manuel V. Fernandes, do RL2;
SOLDREC (13509199) Carlos Leonor T. Costa, do RL2;
SOLDREC (19846396) Carlos José S. Marques, da EPI;
SOLDREC (19990798) Augusto Ferreira Seabra, do RL2;
SOLDREC (15226097) André dos Santos C. S. Ferreira, do BAdidos;
SOLDREC (02892499) Alexandre Miguel D. Oliveira, do BST;
SOLDREC (07925199) Fernando Jorge L. da Silva, da EPI;
SOLDREC (06872096) Sérgio Miguel Ventura Pina, da EPC.

Por despacho de 29 de Maio de 2001

SOLD (13944396) Rui Pedro Baio Carvalho, da AMSJ;
SOLDREC (09894799) Feliciano da Costa Jacinto, da EPST;
SOLDREC (07609899) Firminio Manuel M. Silva, da EPE;
SOLDREC (10892299) João Pedro J. I. Duarte, da EPSM;
SOLDREC (07875993) Rafael Silva Figueiredo, da EPSM;
SOLDREC (13293299) António Manuel R. Sampaio, da EPSM;
SOLDREC (07177196) Nuno Miguel C. Ferreira, da EPSM;
SOLDREC (16145396) Tiago de Olival V. Costa, do RI8;
SOLDREC (14175699) Tiago José G. Marques, da EPA;
SOLDREC (19015598) Telmo Joel M. Casimiro, do RI8;
SOLDREC (07486399) Ricardo António P. Tavares, do RI8;
SOLDREC (18198699) Pedro Rafael P. Carvalho, da EPA;
SOLDREC (10848299) Paulo Alexandre N. Trindade, do RI8;
SOLDREC (00827299) Manuel Luís R. Minhoca, do RI8;
SOLDREC (04488499) Humberto Carlos G. Rebelo, do RI8;
SOLDREC (00290498) Carlos Jorge N. G. do Carmo, do RI8;
SOLDREC (11286297) Duarte Nuno M. Oliveira, da EPSM;
SOLDREC (08788699) Bruno Alexandre S. Gonçalves, da EPSM;
SOLDREC (15211999) Silvio Manuel C. Oliveira, da EPSM;
SOLDREC (14997299) Paulo Jorge R. Silva, da EPSM;

SOLDREC (14149299) Marcos Filipe L. Martins, da EPSM;
SOLDREC (05668299) Luís Filipe C. Bessa, da EPSM;
SOLDREC (08500199) João Miguel M. Silva, da EPSM;
SOLDREC (15631799) Celso Figueiredo Teixeira, da EPSM;
SOLDREC (13318999) Carlos Alberto S. Conde, da EPSM;
SOLDREC (11143500) Valter José T. Machado, do RG2;
SOLDREC (17460096) Ruben Manuel M. Faria, do RG2;
SOLDREC (07362099) Paulo Alexandre S. Baganha, do RG2;
SOLDREC (18169700) Mário Jorge C. Pacheco, do RG2;
SOLDREC (08426999) Marco Paulo R. de Meneses, do RG2;
SOLDREC (12112399) Bruno Filipe S. Pereira, do RG2.

Por despacho de 30 de Maio de 2001

SOLD (00995599) Dário Alexandre C. Pereira, da EPC;
SOLD (12195299) Luís António N. P. Costa, do CInstr;
SOLDREC (12013498) Luís Carlos C. da S. Correia, do BST;
SOLDREC (10499399) Abílio Borges Rodrigues, do RI1;
SOLDREC (15868497) Adolfo Aquiles N. Luftman, do RL2;
SOLDREC (04526599) Amadeu Duarte de A. Moreira, do RI1;
SOLDREC (14314399) André Filipe C. Teixeira, do BST;
SOLDREC (08801397) António José V. B. Almeida, do BISM;
SOLDREC (10514599) António Ricardo L. Pinto, do RL2;
SOLDREC (08630299) António Ricardo P. da Silva, da EPI;
SOLDREC (16934499) Bruno Emanuel S. Pereira, da EPC;
SOLDREC (13486199) Carlos Maurício M. Pereira, do BST;
SOLDREC (07988599) Filipe Manuel S. Agostinho, do RL2;
SOLDREC (02780199) Francisco Edgar C. Ribeiro, do RL2;
SOLDREC (15766998) Hugo Duarte Constâncio, do RAAA1;
SOLDREC (11641199) Hugo Manuel B. Mendes, do RI1;
SOLDREC (15720799) João Carlos B. C. Aguiar, do BISM;
SOLDREC (00030698) João Filipe F. Baila, do BAdidos;
SOLDREC (09088498) José Manuel Q. Santos, do RL2;
SOLDREC (07061599) Luís Miguel M. Miranda, do RI1;
SOLDREC (17587099) Marco António F. da Cruz, do RAAA1;
SOLDREC (02506299) José Artur P. de Sousa, do BST;
SOLDREC (05074199) Nuno Martins O. Vaz, do RL2;
SOLDREC (18202799) Nuno Miguel G. Quintans, do RI1;
SOLDREC (11768699) Ricardo Jorge G. da Conceição, do RI1;
SOLDREC (04967696) Ricardo Jorge Rodrigues Freire, do BST;
SOLDREC (05874297) Ricardo Jorge da Silva Coutinho, do RL2;
SOLDREC (15839399) Rui Ezequiel da Cunha Ribeiro, da EPC;
SOLDREC (01241898) Rui Manuel Pereira Santos, do BST;
SOLDREC (16114799) Rui Miguel da Cruz Laico, do BST;
SOLDREC (07187598) Sérgio Daniel Lourenço Mendes, do RL2;
SOLDREC (12745199) Sérgio Filipe Simões da Silva, da EPC;
SOLDREC (07590297) Sérgio Miguel Rodrigues P. Candeias, da EPT;
SOLDREC (02702599) Tiago dos Santos Soutelo, do BST;
SOLDREC (07517499) Sidónio Manuel da Costa Gomes, do RI1;
SOLDREC (06987397) Adelino Seixas Diniz, do RI8;
SOLDREC (13386398) Alcino Manuel Bogas Almeida, do RI8;

SOLDREC (17992698) Bruno Miguel Jesus Loura, do RI8;
SOLDREC (17306899) Jaime Manuel Pinto Jorge, do RI8;
SOLDREC (05100599) João Miguel Fernandes Nunes, da EPA;
SOLDREC (15311399) José Carlos Oliveira Rodrigues, do RI8;
SOLDREC (03579298) Leandro Thame Miranda, da EPA;
SOLDREC (10413497) Lopo Martins B. S. Borges Silveira, do RI8;
SOLDREC (08833099) Mário Filipe Curado, do RI8;
SOLDREC (18217099) Nelson Miguel Rosado Trindade, do RC3;
SOLDREC (05910699) Nuno Miguel Lobato Clérigo, do CS/RMS;
SOLDREC (00166099) Nelson Manuel Ribeiro Gomes, do RC4;
SOLDREC (16273299) Paulo Alexandre Simão Gageiro, do RC4;
SOLDREC (16387198) Nelson Carreira do Rosário, do BCS/CMSM;
SOLDREC (06635199) António Luís Martins Seabra, do 1BIMEC/BMI;
SOLDREC (12495899) João Ricardo Santos Cipriano, do GAC/BMI;
SOLDREC (12218698) Jonas da Silva Costa Tavares, do GAC/BMI;
SOLDREC (05357398) Jorge Filipe N. Pereira da Silva, do GAC/BMI;
SOLDREC (13114598) Nuno Miguel Vaz Foito, da ETAT.

Por despacho de 4 de Junho de 2001

CADJ RC (29187792) Tiago José Graça Guia, da EPSM.

Por despacho de 5 de Junho de 2001

SOLD (12922796) Henrique Manuel Mascarenhas Borges, da CREclElvas
SOLD (16629699) Sérgio André G. P. Silva, da EPSM;
SOLDREC (06495999) Vitor Manuel S. Marques, do RI19;
SOLDREC (06665800) Vitor Manuel O. Torres, da EPAM;
SOLDREC (14238695) Vitor Manuel M. Lemos, do RA5;
SOLDREC (16908899) Pedro Francisco R. Costa, do RI19;
SOLDREC (10450595) Rui Jorge M. Lemos, da EPT;
SOLDREC (11049999) Tiago Rolo Pinto, da EPT;
SOLDREC (17310999) Marco Paulo S. Lopes, da EPAM;
SOLDREC (15011796) Manuel João S. Ramos, da EPT;
SOLDREC (06347099) Marco Paulo F. Gonçalves, da EPAM;
SOLDREC (11448198) Luís Miguel C. G. Cruz, da EPT;
SOLDREC (06133398) Luís Filipe G. Gaspar, da EPT;
SOLDREC (02334199) José Tiago L. Cardoso, do RE3;
SOLDREC (16820399) José Manuel R. Nunes, do RI19;
SOLDREC (13341599) José António Silva Fernandes, do RA5;
SOLDREC (00714199) Humberto Silva Fernandes, do RI19;
SOLDREC (10363198) Bruno Edgar C. S. Oliveira, da EPT;
SOLDREC (16546199) António Joaquim C. Barros, do RI19;
SOLDREC (12332494) César Augusto P. Figueiredo, da EPT;
SOLDREC (03357299) Agostinho Rodrigues Monteiro, do RA5;
SOLDREC (16962399) Ricardo Miguel Barbosa Macedo, da EPST;
SOLDREC (17236699) Pedro Manuel Moreira e Silva, da EPST;
SOLDREC (04523295) Hélder Renato P. F. S. Ferreira, da EPST;
SOLDREC (07515497) Cláudio Alexandre Matos Gomes, do RA4;
SOLDREC (19849598) Sérgio Neves Domingues, da EPT;

SOLDREC (06613298) Alexandre António A. Codinha, da EPT;
SOLDREC (03551199) Cesário Vasconcelos Amorim, da EPT;
SOLDREC (15654099) Sidónio Manuel Peixoto Carvalho, da EPT;
SOLDREC (09772297) Nuno Miguel D. B. Miranda, da EPT;
SOLDREC (15638796) João Patrício T. Silva, da EPT;
SOLDREC (14205699) Joaquim Filipe Fonseca Henriques, do RA5;
SOLDREC (02127299) Joaquim José B. S. Adão, do RI19;
SOLDREC (16915099) Bruno José Silva Fonseca, da EPAM;
SOLDREC (05133100) Miguel Alexandre C. Fernandes, da EPAM;
SOLDREC (10904499) José Manuel C. Santos, da EPAM;
SOLDREC (13368997) Rui Filipe Machado Soares, da EPAM;
SOLDREC (05237399) Nuno Filipe M. Costa, do RE3;
SOLDREC (16407799) António Rodrigues Neves, da EPAM;
SOLDREC (16545900) António Manuel C. Guimarães, da EPAM;
SOLDREC (07486699) Nelson Ricardo P. Rodrigues, da EPE;
SOLDREC (16859899) Hugo Miguel Moreira Viegas, da EPE;
SOLDREC (04184798) Carlos Alexandre Ribeiro Esteves, da EPE;
SOLDREC (08291199) António José Grazina Reto, da EPSM;
SOLDREC (16313400) Rodrigo António F. M. Louro, da EPE;
SOLDREC (16985199) Bruno André Moura Castro, do RI15
SOLDREC (00823099) Pedro Miguel Soares Cachola, do RC3;
SOLDREC (01361199) Diogo Humberto Pires dos Santos, do RI8;
SOLDREC (04201799) Luís Filipe Carteiro Robles, do RC3;
SOLDREC (01535299) Bruno Miguel Argente Guerreiro, do RC3;
SOLDREC (16359099) Ricardo Jorge Paquim Gameiro, da EPE;
SOLDREC (01435498) João Eduardo C. P. Oliveira, da EPSM;
SOLDREC (19897899) Jacinto Manuel Oliveira Silva, da EPE.

Por despacho de 27 de Junho de 2001

2SAR RC (24400593) Domingos Narciso P. Boialvo, do QG/RMS;
SOLD (13077498) Jorge Manuel Ferreira, do RC4;
SOLD (04646300) Hugo Miguel C. do Nascimento, da EPE;
SOLD (07127699) Carlos Manuel G. Silva, da EPE;
SOLD (13524499) Nelson José P. Santos, do RC3;
SOLD (12318098) José Manuel B. J. Araújo, da CReclElvas;
SOLD (19921099) Marco Paulo N. Santos, do RI19;
SOLD (05769899) Luís Augusto M. Miranda, do RA5;
SOLD (05098499) Dorindo Simões Oliveira, do RA5;
SOLD (05005198) Ricardo Filipe B. Campos, do BSS;
SOLDREC (17526999) Celso Fernando Nunes, da EPA;
SOLDREC (02346699) António Ernesto C. Silva, da EPT;
SOLDREC (01823799) Amadeu Filipe F. Castro, do RE3;
SOLDREC (16246599) Alexandre Almeida C. Lourenço, da EPT;
SOLDREC (37160392) Pedro Rui B. Oliveira, do BSS;
SOLDREC (04355499) Nelson Silva Marques, da EPST;
SOLDREC (10167399) Miguel Alexandre P. Oliveira, do RA4;
SOLDREC (03648199) Márcio José F. Nunes, da EPST;
SOLDREC (08618799) João Pedro B. Silva, do BSS;
SOLDREC (12916997) Fernando José M. S. M. Miguel, do BSS;
SOLDREC (01798099) Nelson Manuel S. Carvalho, do BSS;

SOLDREC (19798799) José Luís V. Freitas, do BSS;
SOLDREC (01358198) Luís Miguel M. Lopes, do BSS;
SOLDREC (14165597) João Paulo F. Miranda, do BSS;
SOLDREC (06321399) Hélder Paulo Ferreira, do BSS;
SOLDREC (12957299) Bruno Manuel S. Moreira, do BISM;
SOLDREC (18554099) Bruno Miguel Vieira, da EPA;
SOLDREC (01399499) Bruno Alexandre G. da Silva, do RI8;
SOLDREC (17557396) Adriano José M. de Oliveira, da EPA;
SOLDREC (00092598) Rui Marcos F. Canhoto, do RI8;
SOLDREC (18852495) Nuno Miguel M. Marques, do RI8;
SOLDREC (08652499) Nuno Filipe G. Ribeiro, do RI8;
SOLDREC (00209098) Edgar Dias Seguro, do RI8;
SOLDREC (16854399) Carlos Filipe D. Almeida, do RI8;
SOLDREC (06135798) Carlos Augusto A. Teixeira, da EPE;
SOLDREC (01763599) Júlio Miguel S. Pimenta, da EPSM;
SOLDREC (13962296) Henrique José A. Nobre, da CREclElvas;
SOLDREC (08548999) José Manuel M. Silva, da EPAM;
SOLDREC (11983199) Pedro Miguel M. R. Silva, da EPAM;
SOLDREC (07271199) Paulo Jorge C. Costa, da EPT;
SOLDREC (04730899) Paulo Jorge A. Silva, da EPAM;
SOLDREC (00954199) Mário Fernando S. Leal, do RA5;
SOLDREC (16734891) José Luís B. de Lima, do RI19;
SOLDREC (12431099) Hélder Leonel P. S. Paiva, da EPT;
SOLDREC (11808999) Hélder António F. Meles, da EPAM;
SOLDREC (15836899) Filipe Manuel M. Moreira, da EPAM;
SOLDREC (15911999) Carlos Manuel C. Marcos, do RI19;
SOLDREC (01648697) Rui Paulino A. Gonçalves, do RG2;
SOLDREC (13591999) Nuno Filipe C. Sousa, do RG2;
SOLDREC (02866799) Nelson Manuel C. Correia, do RG2;
SOLDREC (10910799) Sérgio Alexandre P. Rolo, da EPA;
SOLDREC (17523299) Paulo Alexandre M. Gonçalves, do RI8;
SOLDREC (14972100) Luís Carlos L. Marques, da EPA;
SOLDREC (11932399) Hugo Miguel P. dos Santos, do RI8;
SOLDREC (19791999) Herculano Machado Gonçalves, do RI8;
SOLDREC (08087099) Cláudio Miguel P. Cruz, da EPA;
SOLDREC (08616799) Bruno Miguel R. Marques, da EPAM;
SOLDREC (04609299) Bruno Miguel F. Oliveira, do RA5;
SOLDREC (13932096) Victor José S. Faria, do RA5;
SOLDREC (15720499) Tiago Jorge R. G. Caetano, da EPT;
SOLDREC (06705499) Tiago Fernandes Costa, da EPT;
SOLDREC (12150499) Sérgio Joaquim C. Moreira, da EPT;
SOLDREC (17743799) Rui Miguel L. Faria, da EPT;
SOLDREC (15791799) Ricardo Manuel R. Laranjeiro, da EPT;
SOLDREC (01574797) Paulo Jorge S. Moura, do RA5;
SOLDREC (11099300) Paulo Jorge R. Pais, da EPT;
SOLDREC (14156099) Márcio Jorge B. Oliveira, da EPT;
SOLDREC (17584399) Hugo André M. Castro, do RA5;
SOLDREC (17252098) Hélder Manuel F. Campos, da EPAM;
SOLDREC (19436497) Bruno Vasco S. Rocha, da EPT;
SOLDREC (01872899) Armando Filipe S. Dias, da EPT.

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Militares em regime de contrato

1. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-general DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º Sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 Alimentação (08369389) Ana Cristina Telo Antunes Duarte, desde 23Abr00;
2SAR RC 225 CC (24905691) Pedro Manuel Paraíso dos Santos Louro, desde 10Nov99;
2SAR RC 028 APMort (33204293) Luís Miguel dos Santos Gonçalves, desde 10Nov99.

(Despacho de 8Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

2. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-general DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º Sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (05831593) Lúcia Ferreira Gouveia, desde 11Mai00;
2SAR RC 031 Atirador (23260892) Nuno Miguel Mendes Cardoso Ferreira, desde 11Fev00;
2SAR RC 028 APMort (37884991) Nuno Rafael Geraldo de Moura, desde 11Fev00;
2SAR RC 609 Aliment (08881191) José Ricardo Morgado Pedro, desde 8Ago99;
2SAR RC 286 RecAML/VBL (09288091) Rogério Paulo Rodrigues Poinha, desde 23Abr00;
2SAR RC 641 Progamador (01409893) Ricardo Pinto Gomes, desde 10Nov99;
2SAR RC 031 Atirador (33101791) José Duarte Correia Sousa, desde 12Mar00;
2SAR RC 591 Farmácia (21310692) Sónia Conceição Gonçalves Ferreira, desde 23Abr00;
2SAR RC 197 TmArt (24091591) Miguel Duarte de Pão Fernandes, desde 10Nov99;
2SAR RC 152 Campanha (02955191) Jorge Manuel dos Santos Monteiro, desde 10Abr00.

(Despacho de 17Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

3. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-general DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 Atirador (29580492) Pedro Alexandre Martinho Marques, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (01527191) Paula Cristina Guerra Martinho, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (22677892) Maria do Sameiro Ferreira de Castro, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (04320193) Elisabete Rodrigues Gomes, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (11627092) Cristina Maria Esteves Veludo Loureiro, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (22841592) Helena Maria Varela da Silva, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (06112590) Maria da Conceição Cardoso, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (22294091) Anabela Esteves Marques dos Santos, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (22338691) Maria da Soledade Pereira Fontoura, desde 12Mai00;
2SAR RC 651 Secret (09736389) Maria Helena Queirós Fernandes Ribeiro, desde 11Mai00;

2SAR RC 651 Secret (05259391) Rosa Maria Ribeiro Pereira, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (35762392) Maria Manuela M. de Vasconcelos Barbedo, desde 11Mai00;
2SAR RC 031 Atirador (25700992) Rafael José Tremoço Pinheiro Moura, desde 11Mai00;
2SAR RC 501 Socorrista (20500393) Ricardo Correia de Sousa, desde 23Abr00;
2SAR RC 033 RecInf (20940092) António César Gonçalves da Silva, desde 11Mai00.

(Despacho de 30Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

4. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 501 Socorrista (19677490) Maria de Fátima dos Reis Alves, desde 23Abr00;
2SAR RC 725 MecVR (16123992) Nuno Manuel Pereira dos Santos, desde 23Abr00;
2SAR RC 449 RecTm (28866391) Paulo Alexandre Rei Monteiro Ruivo, desde 11Mai00;
2SAR RC 501 Socorrista (17227093) Maria do Rosário Viegas da Cruz, desde 23Abr00;
2SAR RC 651 Secret (22566992) Mónica Maria Carrasco Clavijo, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (25169793) Cidália Margarida de Jesus Gaspar Cirineu, desde 11Mai00;
2SAR RC 375 SapPont (08978191) Jorge Manuel Vieira Castro, desde 1Jun00;
2SAR RC 651 Secret (30189493) Irina Marto Cinturão Calado, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (30657893) Susana Manuela da Silva Teixeira, desde 11Mai00;
2SAR RC 160 Costa (36825992) Paulo César Piriquito da Conceição, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (07362990) Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues, desde 11Mai00;
2SAR RC 152 Camp (10179893) Alexandre Nuno Tavares Guincho Pinela, desde 11Mai00;
2SAR RC 501 Socorrista (16798692) Alcina Margarida Fernandes Pinto, desde 5Jun00;
2SAR RC 772 (01716492) Raul Isidro da Silva de Oliveira Rodrigues, desde 23Abr00;
2SAR RC 501 Socorrista (34365693) Carla Sofia Gualdino Rocha Cardoso, desde 11Mai00;
2SAR RC 423 Exp1Tm (20500193) Jorge Miguel Caetano Pereira, desde 23Abr00;
2SAR RC 263 PE (00250193) Harold Jarvis Mé Mé Neto, desde 7Jun00;
2SAR RC 263 PE (05513593) Paulo Alexandre Carreiro Cosme, desde 7Jun00;
2SAR RC 028 APMort (29871391) Duarte Sousa Melim, desde 8Jun00;
2SAR RC 031 Atirador (18931193) Rui Manuel Rodrigues Madeira, desde 11Mai00;
2SAR RC 063 TmInfo (35989492) Luís Miguel Teixeira da Costa, desde 11Mai00.

(Despacho de 19Jun00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

5. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (22774091) Paula Nunes de Oliveira, desde 11Mai00;
2SAR RC 031 Atirador (32438392) Duarte Jorge Vidal Lourenço, desde 9Jun00;
2SAR RC 651 Secret (22321791) Délia da Conceição Furtado Andrade Chaves, desde 13Jun00;
2SAR RC 130 AARadarOPInfo (26923693) João Paulo Fernandes Lopes, desde 11Mai00;
2SAR RC 152 Campanha (17139592) Marco António Soares Rodrigues, desde 21Mai00;
2SAR RC 152 Campanha (06189893) Carlos Tavares Junqueiro, desde 21Mai00;
2SAR RC 197 TmArt (30262092) António José Ferreira, desde 11Mai00.

(Despacho de 3Jul00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

6. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o militar a seguir mencionado:

2SAR RC 263 PE (01035592) Marco José de Castro Teixeira, desde 2Jul99.

(Despacho de 17Jul00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

7. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 624 Intend (01945792) Licínio Manuel Rocha da Silva, desde 1Fev00;
2SAR RC 028 ApMort (35992492) Carlos Manuel Dias Bento, desde 10Mai00;
2SAR RC 225 CC (22303093) Nuno Miguel Pereira Gonçalves, desde 11Mai00;
2SAR RC 501 Socorrista (22259691) Maria do Céu Venda Fialho Salvador, desde 11Jun00;
2SAR RC 263 PE (21679092) Luis Filipe Coelho Correia, desde 31Mai00.

(Despacho de 20Jul00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

8. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 063 Info (24888493) António José Godinho Valverde, desde 11Mai00;
2SAR RC 651 Secret (20904093) Paulo Manuel Chaves Montes, desde 11Mai00;
2SAR RC 669 Op Transp (22217791) Célia José Cação Moisés, desde 7Jun00;
2SAR RC 031 Atirador (07313492) Paulo Pereira Henriques Simões, desde 3Mai00;
2SAR RC 377 Sap (01213193) Eduardo Manuel Mestre Nunes, desde 27Jun00.

(Despacho de 9Ago00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

9. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (15914192) Mónica Maria Correia Barros Valente, desde 10Ago00;
2SAR RC 263 PE (00877491) Sérgio Alexandre da Fonseca Veloso Ferreira, desde 26Mai00;
2SAR RC 669 OPTransportes (23093092) José Carlos Pereira Matias, desde 6Jun00;
2SAR RC 197 TmsArt (07620292) Mário Nuno Jorge do Monte, desde 21Mai00;
2SAR RC 651 Secret (25434693) Helena de Fátima do Rego Almeida Amaral, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (00910493) Sandra Cláudia Constantino Silva, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (06961493) Ana Paula de Ascensão F. Sousa Aguiar, desde 10Ago00.

(Despacho de 5Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

10. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (09743993) Sónia Maria Sobral Portela Teixeira, desde 10Ago00;
2SAR RC 624 Intend (29245392) Ana Maria Gomes Vieira, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (22828892) Maria Cristina Vieira Pereira, desde 10Ago00;
2SAR RC 501 Socorrista (05775093) Vera Cristina Violante Ferraz, desde 10Ago00;
2SAR RC 501 Socorrista (31445991) Elisabete Augusto Nobre, desde 11Mai00;
2SAR RC 108 AAérea (14343292) João Manuel de Matos Marques, desde 10Ago00;
2SAR RC 772 ReabMat (25713293) Pedro Miguel da Cunha Santos, desde 10Ago00;
2SAR RC 130 AARadarOpInfo (01833092) Rodrigo Dias Tomás, desde 10Ago00;
2SAR RC 609 Aliment (37882592) Fernando Manuel dos Santos Pereira, desde 10Ago00.

(Despacho de 14Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

11. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (22911892) Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (25379691) Alendra de Abreu Gonçalves, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (32366192) Cristina Lopes Ferreira, desde 10Ago00.

(Despacho de 19Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

12. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 297 RecExpl (21128192) António José da Silva Ramos, desde 11Ago00;
2SAR RC 651 Secret (30371592) Margarida Alexandra Ceia Martins, desde 10Ago00;
2SAR RC 423 Exp1Tm (11374191) Francisco Manuel Casqueiro das Neves, desde 10Ago00.

(Despacho de 21Set00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

13. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 195 Topografia (16416693) Nuno Manuel Tavares Caetano Alves, desde 27Jul00;
2SAR RC 602 AdmFin (27414292) Carlos Manuel Farinha Rosa do Muacho, desde 10Ago00;
2SAR RC 602 AdmFin (17687492) Mariana Rosa Camarro Parreirinha, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (36944093) Susana Paula Gordilho de Melo, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (26238592) Maria Inês Pereira Lopes, desde 10Ago00;

2SAR RC 651 Secret (15831491) Laura Maria Nogueira Fins, desde 10Ago00;
2SAR RC 651 Secret (12076491) Rosa Barroso Ponteira, desde 10Ago00.

(Despacho de 28Set00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

14. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 669 Op Transp (09635892) Luís Miguel Vazada Pedrosa da Silva, desde 29Set00;
2SAR RC 651 Secret (02668191) Vítor Manuel Bonacho Carrapiço Nicau, desde 14Set00;
2SAR RC 263 PE (07596293) Eugénio Manuel Pacheco Tavares, desde 10Ago00.

(Despacho de 18Out00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

15. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 Atirador (14689392) Alexandre Manuel de Almeida Rebelo, desde 23Ago00;
2SAR RC 031 Atirador (11611592) Daniel Ernesto de Araújo Gomes, desde 21Ago00;
2SAR RC 423 Expl (04645789) Maria Manuela Alves de Moura, desde 4Set00.

(Despacho de 6Nov00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

16. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (07362990) Elisa A. Osório de A. de Vasconcelos Silva, desde 11Nov00;
2SAR RC 669 OpTransp (06490390) José Manuel Rodrigues Monteiro, desde 29Set00;
2SAR RC 263 PE (13841292) Mário Rui Ferreira Marques, desde 2Nov00.

(Despacho de 15Nov00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

17. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 Secret (02609994) Rui Alexandre Teixeira Dias, desde 9Nov00;
2SAR RC 725 MecVR (16040193) Ricardo António Revés Fernandes Palma, desde 9Nov00;
2SAR RC 108 AA (25279591) João Paulo Silva Graça, desde 9Nov00;
2SAR RC 033 RecINF (06623593) António Miguel Benta Rajão Queirós, desde 10Ago00;
2SAR RC 772 ReabMat (05543192) António Miguel Kai Selby Goulding, desde 9Nov00;
2SAR RC 501 Socorrista (00789191) Paula Cristina Vital Costa M. Francisco, desde 10Ago00;
2SAR RC 624 Intend (32990993) Judite Martins Geraldo Pereira, desde 9Nov00.

(Despacho de 20Nov00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

18. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 624 Intend (17148994) Sara Margarida de Oliveira Felizardo Rosa, desde 9Nov00;
2SAR RC 609 Aliment (14682892) Isabel Maria Garcia Nunes, desde 9Nov00;
2SAR RC 669 OP TPT (03239193) Paula Gonçalves Mesquita, desde 9Nov00;
2SAR RC 609 Aliment (19258593) Teresa Domingues Costa Brites, desde 9Nov00;
2SAR RC 263 PE (21207591) Marcelo de Sousa Vaz, desde 9Nov00;
2SAR RC 031 Atirador (31770892) Telmo Manuel Alves Madeira, desde 9Nov00;
2SAR RC 423 Expl (09852294) António Teixeira Soeiro, desde 9Nov00;
2SAR RC 772 ReabMat (08236793) Joaquim Pinto, desde 9Nov00;
2SAR RC 669 OP TPT (39452691) Sílvia Manuela de Almeida Fernandes, desde 9Nov00;
2SAR RC 651 Secret (04143694) José Manuel Almeida Assunção, desde 9Nov00.

(Despacho de 30Nov00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

19. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 1.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 028 AP Mort (21029291) François Ribeiro de Castro, desde 9Nov00;
2SAR RC 031 Atirador (30083692) Maciel Martins Freitas, desde 9Nov00;
2SAR RC 031 Atirador (17273591) Carlos Alberto da Silva Magalhães, desde 12Jun00;
2SAR RC 031 Atirador (37447493) José António Santos Marques, desde 9Nov00;
2SAR RC 651 Secret (37853593) Maria Genoveva Sá e Silva, desde 10Nov00;
2SAR RC 263 PE (05633692) José Carlos Aguiar Ferreira da Silva, desde 9Nov00;
2SAR RC 651 Secret (22317592) Sérgio Miguel Teixeira Brites, desde 9Nov00;
2SAR RC 423 Expl (17326494) Ana Margarida de Oliveira Centeio, desde 9Nov00.

(Despacho de 15Dec00, inserto no *D.R.* n.º 29 — II série, de 3Fev01)

20. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 Atirador (04560495) Pedro Miguel Paulino Bexiga, desde 6Fev00;
FUR RC 651 Secret (17300794) Adília Jesus Xavier Gancho Maximino, desde 8Mai00.

(Despacho de 8Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

21. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 263 PE (14466994) Miguel Ângelo Alves Justo, desde 29Dec99;

FUR RC 885 EF (02687894) Duarte Nuno Rodrigues Pereira, desde 8Mai00;
FUR RC 609 Aliment (13825294) Paulo David de Medeiros Pimentel, desde 9Fev00.

(Despacho de 17Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

22. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 772 ReabMat (24921693) Carlos Alberto Pinto Cardoso Rocha, desde 9Fev00;
FUR RC 063 TmInfo (31502893) Paulo Jorge Henriques de Melo, desde 13Fev00;
FUR RC 143 CIOL (06137894) Sérgio Miguel Duarte Alves, desde 6Fev00;
FUR RC 143 CIOL (30200793) José Pedro da Silva Oliveira, desde 6Fev00.

(Despacho de 31Mai00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

23. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 725 MecVR (36663493) Luís Alberto Sampaio Ramos, desde 6Fev00;
FUR RC 651 Secret (21470293) Nuno Miguel Martins Abrantes, desde 2Jun00;
FUR RC 028 AP Mort (02623795) Leandro José Gonçalves Amado, desde 6Fev00;
FUR RC 651 Secret (29906493) Emanuel Abreu Reis de Aguiar, desde 26Abr00;
FUR RC 885 EF (30887592) Manuel António Barros Nibra, desde 8Mai00.

(Despacho de 20Jun00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

24. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, promovida ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), a militar a seguir mencionada:

FUR RC 641 Program (02708595) Sónia Cristina Valente Ferreira, desde 23Jun00.

(Despacho de 17Jul00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

25. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 602 AdmFin (18850795) Luís Manuel Crespo Rodrigues, desde 10Jul00;
FUR RC 651 Secret (33005593) Rui Filipe de Sousa Morais, desde 27Mai00;
FUR RC 061 OE (19531594) Luís Miguel Verde Marcos, desde 12Jun00;
FUR RC 031 Atirador (27824793) Jorge Manuel Granjeiro da Fonseca, desde 21Jun00;
FUR RC 031 Atirador (14873295) Manuel António Tomaz Pedro, desde 26Abr00.

(Despacho de 20Jul00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

26. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 466 TV (05262394) Carla Patrícia Pereira Ribeiro, desde 28Jun00;
FUR RC 651 Secret (19598694) José Miguel Martins da Silva, desde 16Mai00;
FUR RC 375 SapPont (07276495) Jorge Manuel Lucas Alves, desde 28Jul00;
FUR RC 375 SapPont (15830597) Sérgio Manuel Gomes Almeida, desde 28Jul00;
FUR RC 772 Reab Mat (14134495) José Luís Gomes Pereira da Silva, desde 6Fev00;
FUR RC 725 MecVR (17311697) José João Carvalho Pinto, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (19311495) Miguel de Carvalho Sousa, desde 28Jul00;
FUR RC 725 MecVR (07561595) Miguel José Tareco Lourenço, desde 8Jun00.

(Despacho de 9Ago00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

27. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, promovido ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o militar a seguir mencionado:

FUR RC 028 ApMort (20944193) José Augusto Faustino Anjinho, desde 21Jun00.

(Despacho de 11Ago00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

28. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 624 Intend (12977894) Rui Miguel Vicente Pereira, desde 19Abr00;
FUR RC 624 Intend (36551792) Carlos Alberto Botas Tomás, desde 4Jun00;
FUR RC 651 Secret (39294993) Manuel Emílio Moreira Dias, desde 25Jul00.

(Despacho de 17Ago00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

29. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 609 Alimentação (38210293) Gisela Mafalda Saraiva da Costa Ribeiro, desde 28Jul00;
FUR RC 296 TmCav (13357996) Célia Goreti Tomada Esteves, desde 28Jul00;
FUR RC 609 Alimentação (34224593) Rodrigo Dinis dos Santos Abrantes, desde 28Jul00;
FUR RC 731 MecEleAuto (27978993) Pedro Manuel Ferreira Teixeira, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (18292894) Paulo Jorge Nestor Valado, desde 13Ago00;
FUR RC 725 MecVASuto (00541996) Sónia Cristina Coimbra Fernandes, desde 7Fev99;
FUR RC 031 Atirador (03688594) Paulo Sérgio Gomes Bonifácio, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (19552497) José Urbano Correia Abreu, desde 28Jul00;

FUR RC 669 OpTransportes (06984196) Maria Célia Esteves Pinto, desde 28Jul00;
FUR RC 669 OpTransportes (31105993) Isabel Maria Ferreira Rodrigues, desde 28Jul00;
FUR RC 263 PE (10809997) Susana Manuela Vaz Gonçalves Barbosa Nunes, desde 28Jul00;
FUR RC 772 ReabMat (00182694) Elsa Nádía Oliveira da Rocha, desde 28Jul00;
FUR RC 108 AAerea (15649395) Octávio Manuel Cabral Melo, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (05740795) Nuno Miguel de Ávila Fernandes, desde 28Jul00;
FUR RC CampOPCT (33393893) Bruno Soares Rocha, desde 28Jul00;
FUR RC 641 Programador (12750396) Pedro Jorge Madeira da Silva, desde 5Jun00;
FUR RC 031 Atirador (18016894) Ricardo Filipe Santos Amaro, desde 21Jun00;
FUR RC 772 ReabMat (00286195) Pedro Miguel Sousa Gaspar, desde 7Mai00;
FUR RC 501 Socorrista (21894593) Samuel Afonso Fernandes Costa, desde 21Jun00.

(Despacho de 5Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

30. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 Atirador (11186897) Ricardo Manuel Calheiros Pereira, desde 6Ago00;
FUR RC 031 Atirador (17996294) Ricardo Manuel Simões da Costa, desde 28Jul00;
FUR RC 377 SapEng (03866897) Ringo Ferreira Azevedo, desde 28Jul00;
FUR RC 651 Secret (08756895) Mário Filipe Martins dos Santos, desde 6Mai00;
FUR RC 030 Acar Msl (07503895) Mamudo Seidi Seidi, desde 28Jul00;
FUR RC 609 Alimentação (01903294) Luís Miguel Monteiro Gonçalves Capelo, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (12246695) António Alberto Ramuge Vieira, desde 28Jul00;
FUR RC 063 Tm Info (12701298) Tânia Patrícia de Matos Rajão, desde 28Jul00;
FUR RC 263 PE (23842902) Carla Marlene de Freitas Duarte, desde 28Jul00;
FUR RC 296 TmCav (17236794) Alberto João Gomes Xavier de Brito, desde 6Jul00.

(Despacho de 14Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

31. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, promovido ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o militar a seguir mencionado:

FUR RC 263 PE (13431097) Jorge Miguel Moreira de Oliveira, desde 5Dec99.

(Despacho de 18Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

32. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 149 CampDirTiro (06332096) Liliana Marlene da Silva Coutinho, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (23769493) Nuno Rafael Caseiro Pereira, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (08104696) Francisco José Fernandes Veloso, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (06022396) Bráulio João Nuno de Sousa, desde 6Jul00;

FUR RC 031 Atirador (04916196) Bruno José e Silva de Sousa Rebelo, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (08679296) Marco Alexandre Luís Camacho, desde 6Ago00;
FUR RC 720 MecElCal (07166898) Hugo Alexandre Rodrigues Pereira, desde 28Jul00;
FUR RC 263 PE (11532794) Célia Maria Teixeira Conde Saldanha, desde 28Jul00;
FUR RC 029 ApMetCan (03586794) Rui Alexandre Henriques Figueira, desde 21Jun00.

(Despacho de 19Set00, inserto no *D.R.* n.º 236 — II série, de 12Out00)

33. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 609 Aliment (02702897) Diogo Miguel Costa Alexandre, desde 28Jul00;
FUR RC 609 Aliment (03291195) Carla Sofia Pinheiro Jesus Inácio, desde 28Jul00.

(Despacho de 20Set00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

34. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 609 Alimentação (18219397) Carlos Pedro Jesus Lopes, desde 28Jul00;
FUR RC 377 SapEng (02715796) Pedro Daniel Lopes Rebelo, desde 28Jul00;
FUR RC 602 AdmFin (07352794) Artur Ângelo Coelho da Silva, desde 10Jul00;
FUR RC 263 PE (26526593) Sérgio Manuel Gomes Cardoso, desde 12Jun00;
FUR RC 609 Afment (35325493) Patrícia Margarida Almeida Rodrigues, desde 28Jul00;
FUR RC 028 ApMort (16632597) Carlos Miguel Rodrigues Lourenço, desde 28Jul00.

(Despacho de 28Set00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

35. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 Atirador (32314693) José António Lopes Marques, desde 24Mar00;
FUR RC 263 PE (01591996) Paulo Manuel Quintas Gonçalves, desde 6Ago00;
FUR RC 263 PE (11431594) João Filipe de Ferreira Magalhães, desde 28Jul00.

(Despacho de 4Out00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

36. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 Atirador (18588696) Abílio Manuel Proença Barbas, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (26242693) Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva, desde 2Ago00;

FUR RC 031 Atirador (17688694) Júlio Henrique da Conceição Louro Patrício, desde 28Jul00;
FUR RC 609 Aliment (10903894) Rogério Emanuel Frias Monteiro Andrade, desde 14Jun00;
FUR RC 297 RecExpl (13967894) António Joaquim Azevedo Monteiro, desde 28Jul00;
FUR RC 669 OpTransp (10936496) Jonas Sandro da Costa e Sousa, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (03924796) Filipe Miguel da Silva, desde 16Set00.

(Despacho de 18Out00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

37. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 031 Atirador (13488996) Antides Miguel da Silva Figueiredo, desde 6Ago00;
FUR RC 149 COPCT (11109994) Rui Manuel de Deus Espada, desde 13Out00;
FUR RC 609 Aliment (03522294) Andréa Isabel Almeida da Costa, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (19374995) Manuel Filipe da Costa Sousa, desde 28Jul00;
FUR RC 609 Aliment (13199396) Bruno José Ribeiro da Silva, desde 28Jul00;
FUR RC 031 Atirador (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva, desde 28Jul00;
FUR RC 297 RecExpl (14981597) Jorge Manuel da Silva Frazão, desde 28Jul00;
FUR RC 669 OpTransp (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho, desde 28Jul00;
FUR RC 602 AcdmFin (13412595) Ricardo Miguel Martins Marques Pereira, desde 2Jun00;
FUR. RC 072 Rec (07355796) Bruno Manuel Oliveira Madeira, desde 28Jul00;
FUR 033 RecInf (18026595) Jorge Miguel Leite da Rocha, desde 28Jul00.

(Despacho de 6Nov00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

38. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, são promovidos ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde as datas que se indicam, a partir das quais têm direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os militares a seguir mencionados:

FUR RC 724 MecVR (16636994) Joel Pedro da Silva Soares, desde 28Jul00;
FUR RC 108 AA (15244895) Rui Manuel Poças Gomes, desde 28Jul00;
FUR RC 152 Camp (11624094) Orlando Manuel Ferreira, desde 6Out00;
FUR RC 609 Aliment (15456596) José Manuel da Cruz Morais, desde 28Jul00.

(Despacho de 20Nov00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

39. Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do major-brigadeiro DAMP, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação do general CEME, promovido ao posto de 2.º sargento, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o militar a seguir mencionado:

FUR RC 725 MecVR (03011795) Paulo Jorge Olas de Jesus, desde 15Dec98.

(Despacho de 5Dec00, inserto no *D.R.* n.º 34 — II série, de 9Fev01)

IV — PENSÕES

Invalidez

1. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Maio de 2001, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

CAP MIL (51146411) Abel Moreira da Silva, do ArqGEx, 43 000\$00;
1CAB (014138664) Humberto Augusto Abrunhosa Adriano, do ArqGEx, 27 600\$00;
SOLD (16797671) António Maria Silva dos Santos, do ArqGEx, 31 300\$00;
SOLD (04580763) Delfim Fernandes Lourenço, do ArqGEx, 29 000\$00;
SOLD (03546672) Adriano José Amorim Pereira, do ArqGEx, 37 100\$00;
SOLD (07404570) Henrique Andrade Gonçalves, do ArqGEx, 33 500\$00;
SOLD (11494192) Luís Manuel Silvério Oliveira, do CRecrCBranco, 33 500\$00;
SOLD (36397693) Vitor Manuel Gonçalves Cruz, do RC6, 20 000\$00.

(D.R. n.º 100 — II série, de 30Abr01)

2. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Junho de 2001, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

1CAB (10030568) António José da Cruz Rosa, do ArqGEx, 31 300\$00;
SOLD (06530569) Anacleto da Costa Cardoso, do ArqGEx, 47 100\$00;
SOLD (09974497) António Rodrigues Abreu, do RC4, 33 500\$00;
SOLD (01493293) José Alberto Diegues Ferreira, da CCS/BMI, 31 300\$00;
SOLD (25335593) Paulo Sérgio Pedreiras Valadares, do CIOE, 33 500\$00.

(D.R. n.º 124 — II série, de 29Mai01)

Deficientes

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, se publica a pensão mensal de reforma, que passa a ser paga a partir do mês de Maio de 2001, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar em seguida mencionado:

FUR MIL (01705164) Raimundo Alexandre dos Santos Fortuna Silva, do ArqGEx, 145 800\$00.

(D.R. n.º 100 — II série, de 30Abr01)

V — OBITUÁRIO

2001

Abril, 22 — ALF Mil DFA (03899663) Artur José Coimbra do Amaral, do ArqGEx.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 1/30 DE ABRIL DE 2001

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do n.º 2 e 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Professor Catedrático (91012778) Carlos Manuel Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do n.º 2 e 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Técnico Superior de 2.^a classe (91006797) Luís António Leitão Lourenço.

(Por portaria de 5 de Março de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do n.º 2 e 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Professor Catedrático (91683211) Vitor Manuel dos Santos Faria e Silva.

(Por portaria de 9 de Abril de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 2.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Professor do QPCE (91154777) Manuel Joaquim Lopes Agostinho.

(Por portaria de 6 de Março de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 3.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativo Especialista (92019267) Catarina Rosa Fialho Reis Delgado.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do n.º 3 e 4 do art. 3.º, e do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, o Assistente Administrativo (91012878) César da Conceição Lopes.

(Por portaria de 4 de Janeiro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92067773) Juliana Rodrigues Alexandre Varanda Medeiros.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92051173) Maria Deolinda Figueira de Moura Moreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92117973) Anabela Fernandes Reis Viegas.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Técnico Profissional Principal (91014673) António Manuel da Silva Rosado.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Operário Principal (91034877) António Gabriel Ferreira Caetano Ferreira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa (92017186) Maria Teresa Lopes Simões Silvério.

(Por portaria de 14 de Dezembro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, o Fiel de Depósito e Armazém (91021877) César Jorge dos Santos.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92024073) Clemência Maria da Luz Branco Cerejeira.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 2001)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92025871) Maria da Glória Barreiros Arrobas da Silva Pinto Ferro da Fonseca.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 2000)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Patrono do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 1.º do mesmo decreto, a Assistente Administrativa Principal (92034881) Graça Maria de Sá Ferreira Ramos.

(Por portaria de 3 de Maio de 2001)

Louvores

Louvo o Professor Catedrático Engenheiro (91012778) Carlos Manuel Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima, pela forma extraordinariamente competente, altamente eficiente e extremamente dedicada como tem desempenhado as funções docentes, administrativas e outras de carácter científico-cocultural ligadas ao Ensino Superior Militar.

Possuidor de uma sólida formação técnico-científica, consolidada com notável experiência profissional, tem sido solicitado, ao longo de mais de 30 anos de carreira docente, para a regência de variadas cadeiras afins da área da sua especialidade, destacando-se ultimamente as “C 101-Dinâmica”, “C 102-Mecânica dos Meios Contínuos”, “C 130-Estática” e “C 133-Pontes”. Desempenhou a função com excepcional sentido pedagógico, reconhecida credibilidade científica e manifesto sucesso escolar, que se traduziram em sólidos e profundos conhecimentos adquiridos pelos seus alunos, e que se revelam nas diversas exigências da actividade militar destes.

Assumindo cumulativamente as funções de Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologias de Engenharia, manifestou o Professor Silva Lima segurança e determinação, elaborando propostas de programas das disciplinas da sua área, com permanente preocupação na sua actualização e adequação, intervindo na orientação pedagógica e nos métodos de ensino, e gerindo os recursos docentes, quer próprios, quer os obtidos por convénio, nomeadamente com o Instituto Superior Técnico, com oportunidade e eficiência, creditando-se como um excelente e prestimoso colaborador da Direcção de Ensino.

Nomeado Assessor de Ensino, em acumulação com as restantes funções, em período crucial do processo de acreditação dos Cursos de Engenharia, de Transmissões e do Serviço de Material pela ordem dos Engenheiros, e do arranque do processo de Avaliação dos Cursos Superiores Universitários, com a Fase de Auto-Avaliação, realizou notável trabalho de coordenação e ligação, com execução de “dossiers” excepcionalmente bem organizados e explícitos, que facilitaram a análise e que se traduziram, num caso, no sucesso da acreditação dos três cursos, e no outro, na finalização da 1.º Auto-Avaliação dos Cursos da Academia Militar, com conclusões sólidas e propostas ajustadas.

De salientar, ainda, a prestimosa colaboração dada para a reestruturação curricular do Curso de Engenharia Militar, no quadro da reforma determinada superiormente, onde uma vez mais revelou a sua elevada competência técnico-profissional e o extraordinário empenhamento.

Dotado de forte personalidade, frontal e austero na defesa das suas convicções, mas afável no trato, tem o professor Silva Lima contribuindo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar, e consequentemente do Exército, sendo de toda a justiça que os serviços por si prestados, que o tornam credor do respeito e consideração pública, sejam considerados importantes, relevantes e de excepcional mérito.

4 de Janeiro de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o especialista auxiliar de 1.^a classe (4057200) António Carvalho Amaro, pela forma competente, eficaz e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções, como meu condutor ao longo dos últimos 20 meses.

É de realçar publicamente no que concerne ao seu desempenho profissional, as excelentes aptidões técnicas que possui, que alia a uma permanente disponibilidade que se manifesta também nos cuidados postos na manutenção das viaturas à sua responsabilidade e conseqüentemente no aumento de eficiência das actividades que desenvolve.

Na vertente das relações humanas, a forma aberta mas respeitadora como se relaciona com as mais diferentes entidades, evidencia a sua excelente formação e as suas grandes qualidades pessoais o que faz com que seja estimado por todos quantos com ele privam.

A sua lealdade, honestidade e disponibilidade permanente, permitem quando aliadas às suas qualidades morais e à sua atitude cívica, referir que o especialista auxiliar 1.ª classe, António Carvalho Amaro, é um profissional merecedor de ser apontado como exemplo de dedicação ao Exército.

16 de Fevereiro de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o Chefe de Mesa (65978) Armando Francisco Marques, pela dedicação e competência exemplares demonstrados ao longo dos últimos três anos na messe de Oficiais Gerais no EME.

Possuidor de um forte espírito de iniciativa, leal e verdadeiramente dedicado, promove na organização, decoração de mesas e salas e ainda no serviço de mesa, uma dinâmica que se reflecte na excelência dos serviços prestados.

A humildade e dignidade que o caracterizam, permitem-lhe, de forma natural, captar a simpatia de todos quantos com ele privam, confirmando a admiração e respeito que lhe são reconhecidos.

A sua lealdade, elevado profissionalismo e disponibilidade permanente permitem referir que o chefe de mesa Armando Francisco Marques é merecedor de ser apontado como exemplo de bem servir e de dedicação ao Exército.

1 de Março de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo a Funcionária (67350) Maria Georgina Oliveira Henriques, pela forma altamente eficiente e competente como desempenhou durante os últimos três anos, o serviço na messe de Oficiais Gerais no EME.

Extremamente cortês e leal, demonstrou permanente disponibilidade para colaborar nas diferentes actividades e serviços que lhe foram atribuídos. As decorações e ornamentações, respectivamente, de salas e mesas e ainda a confecção de ementas, caracterizaram-se sempre pela extrema qualidade, que não passa despercebida a todos os Oficiais Gerais e visitas que têm utilizado a messe.

Pelas razões evocadas e ainda pela vontade de bem servir, é de inteira justiça que a funcionária Maria Georgina Oliveira Henriques seja distinguida com este louvor

1 de Março de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o Técnico Superior de 2.ª classe (91006797) Luís António Leitão Lourenço, pela forma douta, dedicada e muito eficiente como tem vindo a desempenhar, nos últimos 3 anos, as funções de Assessor Jurídico do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Dotado de reconhecida inteligência, manifesta capacidade de argumentação e sólidos e aprofundados conhecimentos na área jurídica, nomeadamente na área que diz respeito à Instituição Militar, soube aplicar o seu espírito metódico na abordagem das inúmeras alegações, pareceres e fundamentações, tendo estes sido sempre encaminhados dentro dos prazos e redundado em despachos favoráveis ao Exército. De igual modo, o Dr. Luís Lourenço tem sido um prestimoso conselheiro do General CEME sobre os mais variados aspectos de índole jurídica, função na qual

reiterou, uma vez mais, a elevada qualidade do seu desempenho, pautado por um acentuado brio e por uma evidente dedicação à causa pública. Ainda dentro das suas possibilidades, não deixou de apoiar quem o solicitasse, em particular os demais assessores jurídicos do Exército, apresentando o seu juízo sobre as questões em causa, num verdadeiro espírito de entreatada que apraz realçar.

Não poderia deixar de ser citada a sua distinta educação, grande afabilidade e notáveis dotes de carácter, que o levam a cultivar um óptimo ambiente de trabalho e a ser por todos estimado e considerado.

Pelo que precede, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente a grande competência técnico-profissional e a excelência dos serviços prestados pelo Dr. Luís Lourenço, os quais têm contribuído muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

5 de Março de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo a Assistente Administrativa Principal (92064372) Maria Gabriela Lopes Ferrão Pereira Henriques, pela forma empenhada, leal e eficiente como desempenhou, ao longo dos últimos 3 anos, as funções de Secretária de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Funcionária desembaraçada, de elevada discricção e muito metódica, desde há muito a sua actividade é pautada por um grande espírito de colaboração e por uma manifesta vontade de bem servir, com evidentes resultados de grande qualidade. O extremo cuidado e rigor patenteados no manuseamento do expediente à sua responsabilidade, a forma como sabe gerir o seu trabalho, actuando muitas vezes por antecipação, e a mais-valia da sua experiência de longos anos nesta área, conduzem a que seja reconhecida como uma profissional de grande competência e merecedora de inteira confiança. São de realçar, igualmente, a sua afabilidade e permanente boa disposição, sendo por isso estimada por todos os que consigo lidam.

Assim, atentas as qualidades profissionais e pessoais da assistente administrativa principal Gabriela Henriques, é de inteira justiça dar testemunho público da alta qualidade dos seus serviços, os quais têm contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

9 de Março de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo a Assistente Administrativa Principal (92017293) Maria Teresa Gomes da Silva Vaz pela elevada dedicação, disponibilidade e eficiência patenteados, ao longo dos últimos 3 anos, no exercício das funções de Secretária de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Ciente da delicadeza e complexidade da sua actividade, denotou sempre um invulgar sentido de responsabilidade e soube desenvolver as suas tarefas com rigor, discricção e preocupação de bem cumprir. Salienta-se a sua manifesta proficiência na redacção dos mais variados documentos e na coordenação dos inúmeros contactos a estabelecer no dia-a-dia. Para esta última tarefa foi preponderante a sua boa educação e o seu cuidado no trato, aliás também evidentes no relacionamento cordial e franco que tem com todos os que consigo trabalham.

Pelo que precede, o General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhece a elevada competência técnico-profissional e as qualidades pessoais da Assistente Administrativa Principal Teresa Vaz, e considera os seus serviços de elevada valia, os quais têm contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

9 de Março de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o Professor Catedrático (91683211) Dr. Vitor Manuel dos Santos Faria e Silva, do QPCE, pela forma muito distinta, extraordinariamente empenhada e bastante competente como, ao longo dos cerca de 36 anos devotados ao serviço da Academia Militar, sempre cumpriu as importantes tarefas que, no âmbito da docência e da investigação, lhe foram cometidas.

Professor de excepcional mérito, coordenou de modo muito eficiente a orientação pedagógica e científica das disciplinas do grupo das ciências matemáticas de que foi responsável, bem como os respectivos programas e a aplicação de novos métodos de ensino, incentivando nos alunos o gosto pelo estudo e pela investigação, desenvolvendo neles a capacidade de análise e proporcionando-lhes a elaboração de trabalhos, por forma a contribuir para a sua valorização técnica e cultural.

Evidenciando uma assinalável e rigorosa capacidade científica, o Dr. Faria e Silva, prosseguiu a sua missão com total dedicação, garantiu a eficiência do ensino e o apoio dos alunos, desempenhando de forma activa e exemplar as funções docentes, ao mesmo tempo que mantinha actualizados os seus conhecimentos e contribuía para a formação pedagógica dos docentes seus colaboradores.

O esclarecido e excepcional zelo que sempre caracterizou a sua actividade académica, permitiu a elaboração de diversas publicações de apoio ao ensino com elevado valor científico e pedagógico, bem como a participação, com um cunho de sólida preparação, em palestras e seminários em que tomou parte. A sua actividade como professor convidado do Instituto Superior Técnico, no período de 1979 a 1990, em acumulação com as funções que desempenhava na Academia Militar, em muito prestigiaram este Estabelecimento Militar de Ensino Superior e o seu Corpo Docente.

O extraordinário conjunto de qualidades pessoais e profissionais que evidenciou, de que se destacam a sua irrefutável formação moral, incedível sentido do dever e brio profissional, a par da forma excepcionalmente honrosa e brilhante como desenvolveu a sua actividade em proveito do Ensino Superior Militar, na importante componente educativa e formativa dos futuros Oficiais do Exército e, mais recentemente, da Guarda Nacional Republicana, tornam de inteira justiça que os altos serviços prestados pelo Dr. Faria e Silva, dos quais resultou um significativo contributo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército, sejam justamente considerados como relevantes, distintos e de muito mérito.

9 de Abril de 2001 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

II — ADMISSÕES

Nomeações

Por despacho de 20 de Julho de 2000, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, no uso de competência subdelegada:

Mafalda Isabel Andrade Pedro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assistente Administrativa do QPCE/IGeoE. Tem direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 191.

(Diário da República, II série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2000)

Transferências

Por despacho de 18 de Abril de 2001, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Ana Maria Ferreira Galguinho de Almeida Gomes, Assistente Administrativa Principal do Quadro do Pessoal do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), autorizada a transferência para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com

colocação no Regimento de Engenharia n.º 1 (RE1). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 215.

(Diário da República, II série, n.º 102, de 3 de Maio de 2001)

III — PROMOÇÕES

Por despacho de 10 de Janeiro de 2001 do Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, promovidos à categoria de Assistente Administrativo Principal do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, os Assistentes Administrativos abaixo mencionados, do mesmo Quadro e Serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 5, índice 260, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Idália da Conceição Rodrigues Bordad'Água, da DSM;
Rosalina Maria Araújo Álvaro Pereira, da ChAT;
Maria do Céu da Silva Dias Carvalho, do CRecrPorto;
Maria de Jesus Maia de Sousa Ferreira, da DSS;
Luís António Lapa, da DJD;
Dulcineia Cotovio Rodrigues Garcia Simões, da ETAT;
Maria Antónia dos Santos Monteiro Brizida, do CIE;
Alexandrina da Conceição Lopes Guerra, da DAMP;
Maria Lisete Reis Santos, do EME;
Ana Paula Pereira Pinheiro Esteves, da DSS;
Juvêncio Pires Martins, do CIE;
Elisabete Ribeiro Simões, do CM;
José João da Mata Carvalho, do IMPE;
Júlia Maria Ferreira Gomes, da ChAT;
Teresa da Silva Góis, do QG/GML;
Maria José Gemas Calvinho, da DJD;
Maria Fernanda Rodrigues Morgado Lourenço, do HMP;
Victória Pires Nogueira Gomes, da AM;
Lisete Inácio Rodrigues Valente, da ChAT;
Maria de Fátima Correia Coelho Cordeiro Pereira, da UAAA;
Isabel Maria Serra Russo Reis, da ETAT;
Maria Isabel dos Santos Boavida, do HMP;
Mariana Antonieta Afonso Ramos Dias Oliveira, do RL2;
Abel Feliciano Carvalhais de Moura, do QG/RMN;
José Manuel Bustorff Gião, do QG/RMS;
João Manuel Dinis Pais Mamede, do QG/BLI;
Joaquim Manuel Tavares Correia, da AM;
Angelina Ferreira Jorge, do RA4;
Arminda da Assunção Pequeno, da DSS;
Augusta de Campos Gonçalves Garcia de Brito, da DAMP;
Rosa Maria dos Santos Almeida Carvalho, do HMP;
Teresa de Jesus dos Santos Felicíssimo, do JE;
Vitorina da Conceição Duarte Ferreira, do IGeoE;
Maria Teresa Pereira Fernandes Leitão Proença, do CM;
Bárbara Francisca Valente Soares Nascimento, do HMP;

Maria Cândida de Jesus Rodrigues Cabral Sacadura, da ChAT;
Maria dos Prazeres Martins da Silva, do IMPE;
Fernando Domingues Freire, da EPI;
Maria Alice Martins Ramos Bernardino, da DAMP;
Graciete Maria de Freitas Chaves, do IAEM;
Maria Emília de Sousa Guimarães, do CPAE;
Maria de Lurdes Martins Belmonte de Jesus e Silva, da EMEL;
António Joaquim Cordeiro Ribeiro, do RA4;
Maria Cesaltina Vieira Coelho, do HMP;
Maria da Graça de Jesus Alexandre Rodrigues, do RA4;
Arlete Rezende Mendes Galamas Rosado, da AM;
Rosinda Veríssimo Rosado Mont'Alverne, do CM;
Lúcia Agostinho Vieira Gaio, do RA4;
José Manuel dos Santos Oliveira, do NP/PresMil;
Maria de Lourdes da Cruz Leitão, da DJD;
Manuel João Marçalo Costa, do RC3;
Maria de Lourdes Romão Coutinho Castanheiro, da DAMP;
Fernando Vasco Miranda Ferreira, do IMPE;
Maria Isabel Rodrigues Gaspar de Almeida, da ETAT;
Maria Margarida Marreiros Pereira Ramos André, da ChAT;
Maria Vitalina da Paz Martins, do HMP;
Leonilde Brás de Matos, do CM;
Maria Hermínia Fernandes Mestre Salgueiro, do HMB;
Graciete da Conceição Dias Carrapiço Nicau, do HMP;
Maria Joaquina Pires Sequeira Valente, do HMP;
Carolina da Conceição Malheiro Monteiro Silva, da DAMP;
Maria Luísa Jorge Pereira Minau, do HMP;
Fernanda da Conceição Pinto Frade Bicho, do IMPE;
Maria de Lurdes Gomes Lourenço, do HMP;
João António dos Santos Pombo, do HMP;
Aurélio de Oliveira de Carvalho, da EPE;
Maria Carolina Elias Boal Branco Latas, do HMP;
Hélder Henrique Pereira da Palma, da EPI;
Olívia Maria Botelho Serra, da ChAT;
Dorília Maria Viegas Pedrinho Paula Ferreira, da AM;
Maria Fernanda Georgete de Jesus Antunes Barata Jerónimo, da DDHM;
Ana Maria Chora Pereira, do DGMT;
Maria Manuela Pires da Cruz de Melo Vieira, do CM;
Cândida Maria Tenreiro Cunha, da AM;
Maria Helena Paiva Cristovão Correia, da DAMP;
Ambal Bruno Rosário, do CM;
Deolinda Pires Martinho da Silva Valente, do CInst;
Maria da Natividade Nicolau Neto Coelho Martins, da DST;
Maria Urânia Rodrigues Jardim Barreto de Carvalho, da AM;
Olga Dulce Monteiro Resende, do EME;
Maria Helena de Campos Gastão, da DAMP;
Maria Celeste Lopes Martins Baptista Penha, da ChAT;
Zélia Gomes Rosa da Cruz Almeida Alves, da ChAT;
Alfredo Rosa Policarpo, do BCS/CMSM;
José Eduardo Carvalho de Mira Vaz, do CF/RMS;
Ivone Luz Silva Rainho, da ChAT;

Maria José Lopes Malafaia da Costa Alves Pina, da ChAT;
Nuno Maria Sirgado da Rocha e Cunha, do DGMG;
Maria da Saudade Pinto Ferreira Mourato, do EME;
Maria Emília Silva Santos, do IAEM;
Maria Amélia Nunes da Graça Matias Ralas, do CCSelLisboa;
Alice da Conceição Gomes Videira, do HMB;
Maria Josefa Barrocas Valdivia, da ChAT;
Victor Manuel de Sá Pires, da DSS;
Helena Delfina Figueiredo Escalhão de Rodrigues Gomes, da DSM;
Olga Ermelinda dos Santos Afonso da Rocha Oliveira, do CRecrVReal;
Maria Dorinda da Fonseca, do HMP;
Maria Lucília Morgado Luís Braz, da EPST;
José dos Santos Silva, do RI2;
Maria Luísa da Silva Camacho, do QG/ZMM;
Cacilda Vitória da Silva Ribeiro Espada Pencas, do QG/RMS;
Ana Maria Garcia Mendes, da DDHM;
Maria Bivar de Jesus Silva Rodrigues Pereira, da DJD;
José Serra da Costa, do RI19;
Maria Angélica Dias Ribeiro, do DGMT;
Armando Manuel Cantante da Rocha, da EPST;
Eduardo Augusto Gomes de Oliveira, da DSM;
Maria Helena Duarte Henriques Albuquerque Ruas, do RL2;
Maria Amélia Ferreira Henriques, do BST;
Maria Amélia Miranda Delgado Nunes Silva Carvalho, da EPSM;
Maria de Lurdes Pisquim Saraiva, da DSM;
Maria Susana Ferreira de Brito, do IMPE;
Maria Noémia Pires Afonso Lopes dos Reis, da ChAT;
Maria Júlia Lima Condense, do IAEM;
Maria Manuela Pereira Sequeira, do RL2;
Nuelma da Conceição Guerra, do QG/GML;
João Eduardo Costa Vieitas, do BCS/CMSM;
Maria Júlia Claro, do RAAA1;
Fernanda Gonçalves Pereira, do HMP;
Maria Manuela de Carvalho Alegria Rangel Pamplona, do CCSelLisboa;
António Basílio Lopes, do CIOE;
Maria Fernanda dos Santos Rodrigues Pereira, do MusMilLisboa;
Arminda Chaveiro Damásia Joana Valadas, do BST;
Maria Alice Duarte Ferreira Gomes, da EPSM;
Maria Rosa de Sousa Amaral Ramos, do EME;
Ana Filomena Costa Garrido da Silva Fernandes, do IMPE;
Aida Meira Santos Antunes, da DASP;
Maria do Rosário Seis Dedos Martins Duarte, do QG/RMS;
Maria de Lurdes Timóteo de Sousa Martins, do HMB;
Maria de Lurdes Vicente Guimarães, do CM;
Flora Maria Henriques Bravo, do BCS/CMSM;
Vitor Manuel Almeida Lorga de Andrade, do CRecrCoimbra;
Orlanda Maria Carrilho Prata, da DASP.

(Diário da República, II série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2001 do Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, promovidas à categoria de Assistente Administrativo Principal

do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, as Assistente Administrativo abaixo mencionadas, do mesmo Quadro e Serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao Escalão 4, Índice 245, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Beatriz Alves Correia de Oliveira, da EMEL;
Maria de Fátima Ferreira Lopes Pereira, do HMP;
Maria Clotilde Correia Madeira de Brito Sabino, do RI8.

(Diário da República, II série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2001, do Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, promovidas à categoria de Assistente Administrativo Principal do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, as Assistentes Administrativos abaixo mencionadas, do mesmo Quadro e Serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 225, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Rosa Maria Fé Patacas Serpa, do CMEFD;
Celeste Dias Pais Correia Silva, da AMSJ;
Maria da Anunciação Rodrigues Costa, do HMR2.

(Diário da República, II série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001)

Por despacho de 10 de Janeiro de 2001, do Chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, promovidos à categoria de Assistente Administrativo Principal do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), precedendo concurso, os Assistentes Administrativos abaixo mencionados, do mesmo Quadro e Serviços. Têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 215, desde a data da assinatura do respectivo termo de aceitação:

Virgília Simões de Almeida, da AMSJ;
Maria de Fátima Ribeiro, do RC6;
Maria Sameiro Abreu da Fonseca Lomba, do CRecrBraga;
Anabela Limas Pouseiro, da AMSJ;
Guiomar Reis de Brito, do JE;
Maria Emília Pereira Paviana, do EME;
Maria do Céu Malaca Antunes Lopes, do RE1;
Joana Francisca Perú da Cruz Serra, do IO;
Maria Fernanda Mendes Frazão Reis, da EPC;
Anabela Henriques Cipriano Vidal, da EPC;
Maria do Carmo Reis da Silva, do IO;
Maria Leonor Malveiro Lambuça Batista, do RE1;
Maria Gabriela de Castro Monteiro Macedo Martins, do HMR1;
Maria Elisa Coelho Tavares Carvalho Peixoto, da AMSJ;
Maria Liseta da Fonseca Carneiro Durães, da AM;
Ana Luísa Teixeira da Silva Rodrigues, do RG3;
Joaquim Manuel Bonito Passinhas, do CSel/RMS;
Bernarda de Jesus Moreno Guiomar Figueiredo, do HMP;
Fátima Maria Aveiro da Silva Oliveira, do QG/ZMM;
Maria Cândida Monteiro Madureira Martins, da AMSJ;
Anabela da Silva Gomes Camacho, do CRecrFunchal;
Paulina Fernanda Nascimento, do QG/ZMM;
Fernanda Maria da Luz dos Reis, do DGMG;
Maria Luísa Nascimento Correia Siborro, da ChAT;
Maria José de Oliveira Martins e Sousa, do RA4;
Maria Clara Antunes Ferreira Alves Filipe, do CMEFD;

Maria Cândida Barbosa Guimarães Marques Abreu Pereira, do RC6;
Paulina Margarida Rodrigues Araújo, do QG/RMS;
Luís Filipe Caetano Gaspar, da DSS;
Sandra Maria Peixoto Carvalho, do HMP;
Rita Maria Fernandes Freitas, do QG/ZMM;
Luísa Maria Rosa Couto, da EPSM;
Luís Miguel Caldeirinha Duarte Costa, do CF/RMS;
Isabel Maria Nunes Ramos Correia, do CTAT;
Natércia da Conceição Xavier Angélico Monteiro, do HMR1;
José Carlos Barata Lavado, do CRecrCBranco;
Rosa Maria dos Anjos Leandro Almada, do HMP;
Maria da Luz Andias de Sousa, da AMSJ;
Maria Adília Gandaio Felício de Almeida, da EPST;
Maria Teresa Quintela Teixeira Campos, da ChAT;
Cristina Godinho Gomes de Sousa, do EME;
Maria José Mendonça Neto Julião, do DGMI;
Maria Manuela Costa Oliveira Pinto Peres, do HMR1;
Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves, do CCSelPorto;
Isabel Maria Moreira de Oliveira Geirinhas, do CLog;
Teresa Maria Pires Ribeiro, do RE1;
Matilde Gentil Ferreira Eugénio Nunes, do CMD/CMSM;
Maria Antonieta Marques Amaral da Silva, do CMEFD;
Ana Cristina Viana de Oliveira Carvalho, da ChAT;
Maria Filomena de Barros Carvalho Vitorino, da EPC;
Olga Maria Soares Bernardo dos Santos, do RE3;
Zenebo Ana Amade de Castro Vieira, do CFG;
Olga Pinto Morais Franco Martinho, do HMP;
Maria Júlia Ferreira Gomes, do RC6;
Maria do Carmo Pires Fonseca Baptista, da AM;
Maria Teresa Fernandes de Almeida Pereira Martins de Almeida, da ESE;
Paulo Jorge Carvalho da Silva, do CRecrCoimbra;
José Manuel de Almeida Rodrigues, do RG3;
Francisco Manuel dos Santos Simões Ré, do CIE;
Carolina Isabel Gomes Macedo Carvalho Pereira Torres, do HMR1;
Teresa da Conceição dos Santos Almeida Pires, da EPC;
Carmina Barbosa Monteiro Teixeira, do CRecrVReal;
Maria da Conceição Lopes Frias Luís, do HMR1;
Maria de Lourdes Valente da Costa Ramalhinho, do CF/RMS;
Jorge Manuel dos Reis e Santos, do CMD/CMSM
Maria Guida Freitas Ferreira, do QG/ZMM;
Emília Maria da Conceição Vaz Afonso Teixeira, do RE1;
Maria Luísa do Carmo Antunes, do HMP;
Lubélia Maria Correia Pinto César, do CRecrPDelgada;
Lubélia Maria Raposo Sousa Henriques, do QG/ZMA;
Maria de Fátima Pereira Lopes, do CRecrViseu;
Luísa Maria Costa Mendes Dias, do RC4;
Idalina Hermínio Garcia, da EPSM;
Maria Manuela da Silva Santos Oliveira, da EPT;
Custódia da Conceição Lopes da Silva Ribeiro, do CRecrBraga;
Maria Irene Nunes Dinis Gonçalves, do HMP;
Maria José Barroso Macedo Pegado de Almeida Porto, do QG/RMS;
Isabel Maria Costa Ribeiro, da DASP;
Lígia Maria Martins dos Santos, da DSE;

Maria Helena da Graça Pereira Marcelo, da DSE;
Felismina da Conceição Azevedo Gouveia Teixeira, do CCSelPorto;
Teresa Maria Amália Costa da Silva, do CRecrBraga;
Regina Rodrigues Pinheiro, do DGMI;
Albertina Maria Gouveia Plácido, do HMP;
Cláudia Sofia Simões dos Santos, do EME;
João José Gomes Salgado Pereira, do QG/RMS;
Maria dos Prazeres Marcelino Monteiro, da EPT;
América da Conceição Rosa Pires, do DGMT;
Maria do Carmo Henriques dos Santos, do CMEFD;
Ivone Almeida Mendes Miguel, do BSS;
Ana Maria Romano Lomba Monteiro, do CMD/CMSM;
Lúcia Maria de Melo Brântuas Miranda, da EPI;
Maria Teresa Jesus Zuada Coelho, do MusMilPorto;
Teresa Maria Neves Barreira da Quelha, do CRecrBraga;
Maria Cecília Lopes Vitorino, da DSI;
Maria Teresa Lopes Simões Silvério, do CTAT;
Isaura Lopes Rosa Gameiro, da EPE;
Maria Filomena Jesus Evangelista Rebelo da Silva, da DAMP;
Carlos Alberto Freire Serra, do QG/ZMM;
Maria Otília Gonçalves Pereira, do CRecrBraga;
Maria Joana dos Santos Dias Moita, do QG/GML;
Maria da Glória Gonçalves Pinto, da EPE;
Yolanda Maria de Sousa Rão Roxo, do QG/ZMM;
António Manuel Figueiredo Condenço, da EPSM;
Maria José Chambelde Almeida Abreu, da DSI;
Maria Clara Freire da Silva Fernandes, da EPE;
Maria da Graça Marques Martins, do HMP;
Maria Fernanda Clara Pais Aires de Castro, do IMPE;
Rosa Sofia Pina Fonseca Pires, do IMPE;
Laura Luísa Sampaio Calado da Palma, do CPess;
Isabel Vitória da Silva Antunes, da EPE;
Maria de Fátima Lopes Delgado Freire, da DASP;
Paula Maria Gomes Cardoso Duarte, do HMP;
Maria Helena Bastos de Magalhães Ribeiro da Silva, do HMR1;
Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho, da DST;
Maria Regina Marques Fernandes da Silva, do HMP;
Estrela Maria Pinto de Sousa SotoMaior dos Santos Morais, da DASP.

(Diário da República, II série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001)

IV — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Agosto de 2000, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Agostinho Gonçalves Campos, Motorista de Pesados, do QG/RMC, 128 571\$00;
Laurinda Nunes Veiga M. Calado, Especialista Auxiliar 1.ª classe, do DGMG, 248 279\$00;
Maria Helena Prior Marques, Auxiliar de Serviços, do IO, 51 452\$00;

Maria Josefa António, Auxiliar de Serviços, do CMSM, 34 900\$00;
Maria Prazeres Pereira Valentão, Assistente Adm. Principal, do HMR1, 73 621\$00.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Março de 2001, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Abel Secundino Pereira, Auxiliar de Serviços, da AM, 99 900\$00;
Abílio Moreira Peixoto, Guarda Vigilante de 1.ª classe, do CFE, 260 479\$00;
António Nunes Joaquim, Especialista Auxiliar 1.ª classe, do PresMil, 272 179\$00;
Assunção Brito Dores Fontes Pereira Melo, Enfermeira-Chefe, do HMP, 563 000\$00;
Brites Dinis Barbosa Almeida, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 69 153\$00;
João Pires, Barbeiro 1.ª classe, do RI19, 117 400\$00;
Manuel Simões Santos Sousa, Guarda Vigilante 1.ª classe, do MusMil, 254 479\$00;
Maria Amélia Carvalho T. Tosco, Adjunto Coordenação 2.ª classe, do DGMT, 301 879\$00;
Maria Carmo Rodrigues Alves Gonçalves, Auxiliar de Serviços, do MusMil, 85 109\$00;
Maria Dulce Dinis Marcelino Castanheira, Assistente Administrativa, do HMP, 110 330\$00;
Maria Natércia Ventura Costa Curto, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 98 192\$00;
Maria Rosário Cordeiro Gonçalves, Auxiliar de Serviço, do IGeoE, 117 741\$00;
Raul Fonseca Trindade, Barbeiro, da ESE, 91 572\$00.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Abril de 2001, passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Angelina Jesus Pereira Dias Silva, Assistente Adm. Principal, da ChAT, 125 446\$00;
António Ferreira Mendes, Motorista de Pesados, da EME, 140 200\$00;
Carolina Augusto Teixeira Paducho, Auxiliar de Serviços, do BSS, 85 470\$00;
Clotilde Rosário Alberto, Assistente Adm. Principal, da DAMP, 122 283\$00;
Eduardo Fernandes Conde, Operário Qualificado, do HMB, 131 400\$00;
Fernanda Jesus Gonçalves Matos, Vigilante, do CInstr, 48 717\$00;
João António Junceiro Socha, Técnico Profissional Principal, do CM, 166 400\$00;
José Carlos Matos Chambel, Assistente Graduado, do HMP, 446 800\$00;
José Luís Jesus Cartas, Barbeiro, do RI8, 87 496\$00;
José Matos, Auxiliar de Serviços, da DSM, 75 147\$00;
Maria Conceição Lucas Santos, Auxiliar de Serviços, do CMEFD, 72 372\$00;
Maria Filomena Faustino Fontes, Assistente Administrativa, do IAEM, 110 051\$00;
Maria Glória B. A. S. Ferro Fonseca, Assistente Adm. Especialista, da IGE, 192 365\$00;
Maria Natividade Tenório Santana, Assistente Adm. Principal, do CM, 158 595\$00;
Perpétua Maria Candeias Rodrigues Jorge, Encarregada Sector, do DGMG, 284 179\$00.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica a pensão mensal que, desde Maio de 2001 passaram a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Dorvalina Tomé Andrade Vaz Morais, Assistente Hospitalar, do CMSM, 190 849\$00;
Maria Florinda Marinho Moreira Santos, Auxiliar de Serviços, da EPT, 48 297\$00;
Maria Lurdes Silva Rosa C. Ançã, Adjunta Coordenação 2.ª classe, do DGMS, 301 879\$00;
Maria Teresa Amaral S. Clemente Pinheiro, Assistente Adm. Principal, da DSE, 169 600\$00.

V — OBITUÁRIO**2000**

17 de Novembro — Maria da Conceição Ferreira da Silva, do DGMT;
23 de Novembro — Zilda Maria Ferreira Gil Martins, da AM.

2001

20 de Fevereiro — António Joaquim Piçarra Bentes, do DGMG;
17 de Abril — Lucinda Henriques Antão Geraldes, do CInstr.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general